



000000
000000

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6026/2015

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de janeiro do ano de 2015 a 28 de janeiro de 2016:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Arlei Adair Bladt Renner

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 003

CAPANEMA, 06/02/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 003

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M².

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M².

O Custo Máximo global importa em R\$ 1.080.348,50 (Um Milhão, Oitenta Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema
Solicitação 6/2015

1100009

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
6	Contratação de Serviço	06/02/2015	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46318-3	ALCEU MALDANER	11/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
151	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	5 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M²

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042427	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA A PERNAMBUCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.501,73 M ²	UN	1,00	51.406,46	51.406,46
042428	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA AVENIDA PARANÁ, ENTRE AS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.157,04 M ²	UN	1,00	119.819,41	119.819,41
042429	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO, ENTRE A RUA PARÁ E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 12.847,42	UN	1,00	434.210,66	434.210,66
042430	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA ANTÔNIO NIEHUES, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.844,60	UN	1,00	69.594,10	69.594,10
042431	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.884,65	UN	1,00	128.739,35	128.739,35
042432	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTÔNIO NIEHES E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.794,16	UN	1,00	180.293,66	180.293,66
33	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E A AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.933,84 M ²	UN	1,00	96.284,86	96.284,86
				TOTAL	1.080.348,50
				TOTAL GERAL	1.080.348,50

ALCEU MALDANER
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

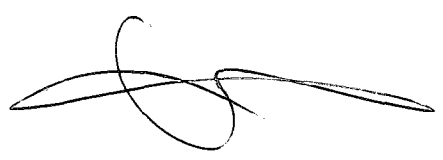
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

20:6
 50:10
 60:00

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Ítem	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	4,50	348,55	1.568,48	100,00%
TOTAL DO ÍTEM 1						1.568,48	0,14%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m ²	30.963,44	1,81	56.121,24	5,19%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m ² (camada final)	m ²	30.963,44	1,51	46.832,20	4,33%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	2.307,34	216,95	500.577,41	46,33%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	2.300,94	181,83	418.368,42	38,73%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m ³ rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	67.511,30	0,64	43.038,46	3,98%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m ²	800,04	19,26	15.410,77	1,43%
TOTAL DO ÍTEM 2						1.080.348,49	99,86%
TOTAL GERAL DA OBRA						1.081.916,97	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D



Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

10/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV PEDO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	348,55	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	2.933,84	1,81	5.317,59	5,52%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	2.933,84	1,51	4.437,43	4,61%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	183,15	216,95	39.734,39	41,27%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	220,04	181,83	40.008,77	41,55%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	5.906,73	0,64	3.765,54	3,91%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	156,84	19,26	3.021,13	3,14%
TOTAL DO ÍTEM 3						96.284,86	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						96.284,86	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 86298-D



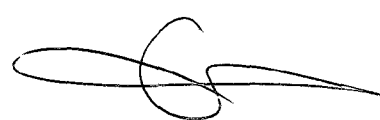
Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

RUAS ANTONIO NIEHES E TAMOIOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	348,55	-	0,00%
TOTAL DO ITEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	4.794,16	1,81	8.689,42	4,82%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m ² (camada final)	m2	4.794,16	1,51	7.251,17	4,02%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	401,74	216,95	87.157,49	48,34%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	359,56	181,83	65.377,00	36,26%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m ³ rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	11.153,05	0,64	7.110,07	3,94%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	244,44	19,26	4.708,53	2,61%
TOTAL DO ITEM 3						180.293,66	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						180.293,66	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88200



Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ÁREA = 30.963,44 m2
DATA : FEVEREIRO DE 2015

RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Ítem	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	348,55	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	3.884,65	1,81	7.040,93	5,47%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	3.884,65	1,51	5.875,53	4,56%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	244,91	216,95	53.133,22	41,27%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	291,34	181,83	52.972,90	41,15%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	7.856,06	0,64	5.008,24	3,89%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	244,44	19,26	4.708,53	3,66%
TOTAL DO ÍTEM 3						128.739,35	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						128.739,35	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D



Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

1000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

RUA ANTONIO NIEHUES ENTRE AS RUAS TUPINAMBÁS E AV INDEPENDÊNCIA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	348,55	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	1.844,60	1,81	3.343,34	4,80%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	1.844,60	1,51	2.789,96	4,01%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	156,63	216,95	33.980,88	48,83%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	138,35	181,83	25.155,49	36,15%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	4.321,46	0,64	2.754,93	3,96%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	81,48	19,26	1.569,51	2,26%
TOTAL DO ÍTEM 3						69.594,10	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						69.594,10	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 08296-D



Lindamir de Laya Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

AV 07 DE SETEMBRO ENTRE RUA PARÁ E AV INDEPENDÊNCIA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	348,55	-	0,00%
TOTAL DO ITEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	12.847,42	1,81	23.285,95	5,36%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	12.847,42	1,51	19.431,72	4,48%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	916,06	216,95	198.739,22	45,77%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	963,56	181,83	175.199,30	40,35%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	27.536,43	0,64	17.554,48	4,04%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	-	19,26	-	0,00%
TOTAL DO ITEM 3						434.210,66	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						434.210,66	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D



Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

AV PARANÁ ENTRE AV BRASIL E BOTUCARIS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Ítem	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	348,55	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	3.157,04	1,81	5.722,14	4,78%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	3.157,04	1,51	4.775,02	3,99%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	283,09	216,95	61.416,38	51,26%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	236,77	181,83	43.050,71	35,93%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	7.615,95	0,64	4.855,17	4,05%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	-	19,26	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 3						119.819,41	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						119.819,41	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D



Lindamir de Lara Denastir
 Prefeita Municipal

111.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m2
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

RUA PADRE CIRILO ENTRE RUA PARAÍBA E PERNANBUCO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Ítem	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	348,55	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1							0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	1.501,73	1,81	2.721,89	5,29%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	1.501,73	1,51	2.271,37	4,42%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	121,76	216,95	26.415,83	51,39%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	91,32	181,83	16.604,26	32,30%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	3.121,62	0,64	1.990,03	3,87%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	72,84	19,26	1.403,08	2,73%
TOTAL DO ÍTEM 3						51.406,46	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						51.406,46	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D



Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m2
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.568,48	0,14%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.568,48	-	-	-	-	1.568,48
2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO	1.080.348,49	99,86%	30,00%	30,00%	25,00%	10,00%	5,00%	100,00%
				324.104,55	324.104,55	270.087,12	108.034,85	54.017,42	1.080.348,49
TOTAL		1.081.916,97	100,00%	325.673,02	324.104,55	270.087,12	108.034,85	54.017,42	1.081.916,97

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Belando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m2
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	TOTAL
1	Padre Cirilo entre Paraíba e Pemanbuco	51.406,46	4,75%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				10.281,29	10.281,29	10.281,29	10.281,29	10.281,29	51.406,46
2	AV PARANÁ ENTRE AV BRASIL E BOTUCARIS	119.819,41	11,07%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				23.963,88	23.963,88	23.963,88	23.963,88	23.963,88	119.819,41
3	AV 07 DE SETEMBRO ENTRE RUA PARÁ E AV INDEPENDÊNCIA	434.210,66	40,13%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				86.842,13	86.842,13	86.842,13	86.842,13	86.842,13	434.210,66
4	RUA ANTONIO NIEHUES ENTRE AS RUAS TUPINAMBÁS E AV INDEPENDÊNCIA	69.594,10	6,43%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				13.918,82	13.918,82	13.918,82	13.918,82	13.918,82	69.594,10
5	RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS	128.739,35	11,90%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				25.747,87	25.747,87	25.747,87	25.747,87	25.747,87	128.739,35
6	RUAS ANTONIO NIEHES E TAMOIOS	180.293,66	16,66%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				36.058,73	36.058,73	36.058,73	36.058,73	36.058,73	180.293,66
7	RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV PEDRO VIRIATO PARIGOT	96.284,86	8,90%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				19.256,97	19.256,97	19.256,97	19.256,97	19.256,97	96.284,86
8	PLACA DA OBRA	1.568,48	0,14%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				784,24	784,24	-	-	-	1.568,48
TOTAL		1.081.916,97	100,00%	216.853,94	216.853,94	216.069,70	216.069,70	216.069,70	1.081.916,97

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PREFEITA MUNICIPAL:

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM CIMA DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

OBRA: Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

ÁREA: 30.963,44 m²

CAPA 2.307,34 Toneladas

REPERFILAGEM 2.300,94 Toneladas

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta obra será uma alternativa para melhorar o tráfego, desta forma, além de inúmeros benefícios que esta obra trará após sua conclusão ao município e região, cumprirá outra função importante, pois irá melhorar o acesso da população.

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela



empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso,



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;



Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será



considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 – A mão de obra e material referente à execução da pavimentação asfáltica será por conta do empreiteiro.



3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a



Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a pavimentação asfáltica com CBUQ e Sinalização Horizontal com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.

- DADOS TÉCNICOS DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ"

- DADOS TÉCNICOS DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ"

- GENERALIDADES:

A pavimentação asfáltica consistirá de execução de duas situações:

→Recapeamento sobre calçamento uma camada (reperfilagem) de 3,00 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme seção transversal por trecho e posteriormente após a compactação mais uma camada de 4,0 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ na pista de rolamento).

→Recapeamento sobre asfalto antigo uma camada (reperfilagem) de 3,00 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ),



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

conforme seção transversal por trecho e posteriormente após a compactação mais uma camada de 3,0 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ na pista de rolamento).

- DIMENSÕES:

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal nas pranchas em anexo.

LIMPEZA DA PISTA:

Deverá ser feita a limpeza da pista de maneira que a mesma fique totalmente isenta de resíduos orgânicos, pó e todo o material solto.

O serviço somente será aceito após a fiscalização da Prefeitura Municipal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento em calçamento. A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:



000022

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.

EXECUÇÃO:

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre o pavimento de calçamento.

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

REPERFILAMENTO:

Consiste na aplicação de uma camada fina de 3,00 cm sobre o pavimento para a cobertura total do pavimento de calçamento existente, tornando a pista uma superfície lisa e uniforme.



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

O material para a reperfilagem será o próprio CBUQ, e todo o equipamento deverá ser compatível como serviço a ser executado.

Após a pintura de ligação ser executada, ocorrerá o reperfilamento com uma camada de 3,00 cm, espalhado com motoniveladora, de maneira que a pista fique sem vazios oriundos da base irregular e sem deformações pelo uso do pavimento existente, lisa, nivelada e compactada após a rolagem com um rolo compactador na devida pesagem para compactação. Feito isso, posteriormente será executada uma camada de 4,00 cm ou 3,00cm na pista de rolamento em CBUQ. cm em cima da reperfilagem(conforme a situação).

REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ):

CBUQ é a mistura executada a temperatura especificada, em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a frio, possuindo as seguintes características:

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná(DER)

- Volume de vazios $\leq 20\%$
- Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$
- Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq 2,00\%$;
- Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.



000021

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

- Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis,.
- Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq 2/3$ da espessura da camada.
- Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A superfície a receber a camada de CBUQ deverá estar perfeitamente limpa, com a pintura de ligação e o reperfilamento pronto, a produção da mistura deverá ser feita na usina, de modo a se obter uma mistura uniforme. Deverá haver um ciclo de misturação adequado que possibilite a obtenção de uma massa homogênea. A distribuição da mistura será feita manualmente.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na misturação. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a



limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhada de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibroacabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

COMPACTAÇÃO:

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverão ser procedidos os seguintes controles:



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo o carregamento que chegar a obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de Furgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
Cimento asfáltico	Para os 03 primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para traçado da curva viscosidade - temperatura

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento Asfáltico	Para cada conjunto de 10 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos previstos na ABNT
Agregados e Filler	Com o agregado da pedreira em exploração	- 3 ensaios de Abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de lameleridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria para cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia para agregado muído
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia

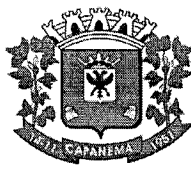


Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

		para agregado muído
	A cada 3 dias de trabalho	Granulometria do Filler
	Por dia de trabalho para amostras coletadas no silo quente	2 ensaios de granulometria por via lavada
Melhorador de Adesividade	No início da obra e na constatação de mudança de agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 200 Ton de massa e no mínimo uma vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas de no mínimo 1000 gramas
Para cada 400 Ton de massa e no mínimo 1 vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia e compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando a estabilidade e fluência
A cada 100 Ton de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do marschall e extração de betume
Grau de Compactação	- Comparação dos valores obtidos para



13/09/2014

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

	massas específicas aparentes dos corpos extraídos com totativa e massa específica da dosagem
--	--

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização para a posterior envio a fiscalização.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

Deverá ser afixado através de cavaletes as duas placas de identificação da obra que sofrerá Intervenções da pavimentação nova em CBUQ, ficando uma no início e final do trecho a ser recapeado.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM EM CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) , somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 04 de Fevereiro de 2015



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS-88296/D

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





001/000

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES **TÉCNICAS**

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL A RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta detalhadamente as especificações técnicas da sinalização horizontal, a serem implantadas nas ruas a serem contempladas no contrato de repasse exposto acima no Município de Capanema /PR.

Além de especificações dos materiais pertinentes, apresentaremos também detalhes de implantação e aplicação dos materiais.

Para a elaboração deste documento fora utilizado o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR, Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) e Manual de Sinalização do DNIT.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segundo as especificações técnicas adotadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR e Guia Brasileiro de



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Sinalização Turística (EMBRATUR) é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, servindo ainda, como complemento à sinalização vertical de regulamentação, advertência ou indicação.

1.1 Tinta para demarcação do pavimento

Tinta AMARELA e BRANCO para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

1.1.1 Características

As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

→Quanto à aplicação:

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características anti-derrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Deve, ainda, manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta amarela deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,6 mm.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura entre 10°C e 40°C;
Umidade relativa do ar até 90%.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.

Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.

→A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:



- Balizamentos (linhas de faixas contínuas - simples ou dupla linhas de faixas interrompidas, aproximações, etc.) área efetivamente executada.

1.1.2 garantias

→Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por órgãos credenciados (DNER/PR, IPT, Instituto Mauá, etc.) das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tem validade por 1 (um) ano.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento após a entrega do material (6 meses), sob ação da luz solar, sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON), conforme especificado na norma EB-2162 da ABNT.

→Da aplicação:

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando um VDM= 5.000 por faixa de tráfego, pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

000000



000001

Município de Capanema — PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

1.1.3 Observações

Os recipientes contendo tinta AMARELA e BRANCA deverão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo a tinta ser submetida a análise técnica no TECPAR, a critério do DETRAN.

Os custos decorrentes da eventual análise técnica a ser efetuada pelo TECPAR correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora dos materiais.

Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR

A seguir serão destacados os principais detalhes de implantação da Sinalização Horizontal.

As especificações destes dispositivos são para Área Urbana, tendo como base o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização



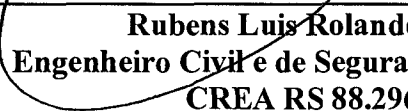
000000

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

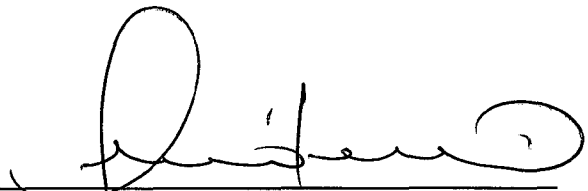
Viária Urbana do DETRAN/PR – elaborado pela Coordenadoria Técnica.

A aplicação destes dispositivos deverá ser feita em pavimentação asfáltica, obedecendo as condições climáticas favoráveis para o perfeito manuseio dos materiais.

Capanema, 04 de Fevereiro de 2014




Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho
CREA RS 88.296/D

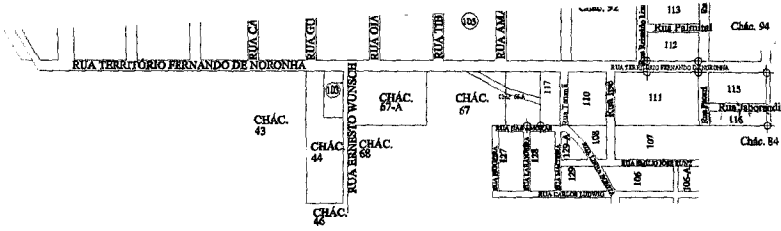


Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



DE ESPORTES



RELAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO COMUNITÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
RUA ANTONIO NIEHUES ENTRONCAMENTOS E CABEÇEIRAS

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL GERAL:
1.844,60m²

LOCALIDADE/BARRIO:
Capanema

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

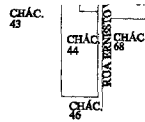
FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Janeiro de 2015

Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL

UNICA



EM RELAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO PONTOS COMUNITÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
 Rua Tamoios Rua Antonio Niehues - Centro - Capanema Pr.

Georeferência:
 Início:
 Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RUBENS L.R. SOUZA
 CREA RS-88296-D
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:
 4.794,16m²

ESCALA:
 INDICADA

DATA:
 Janeiro 2015

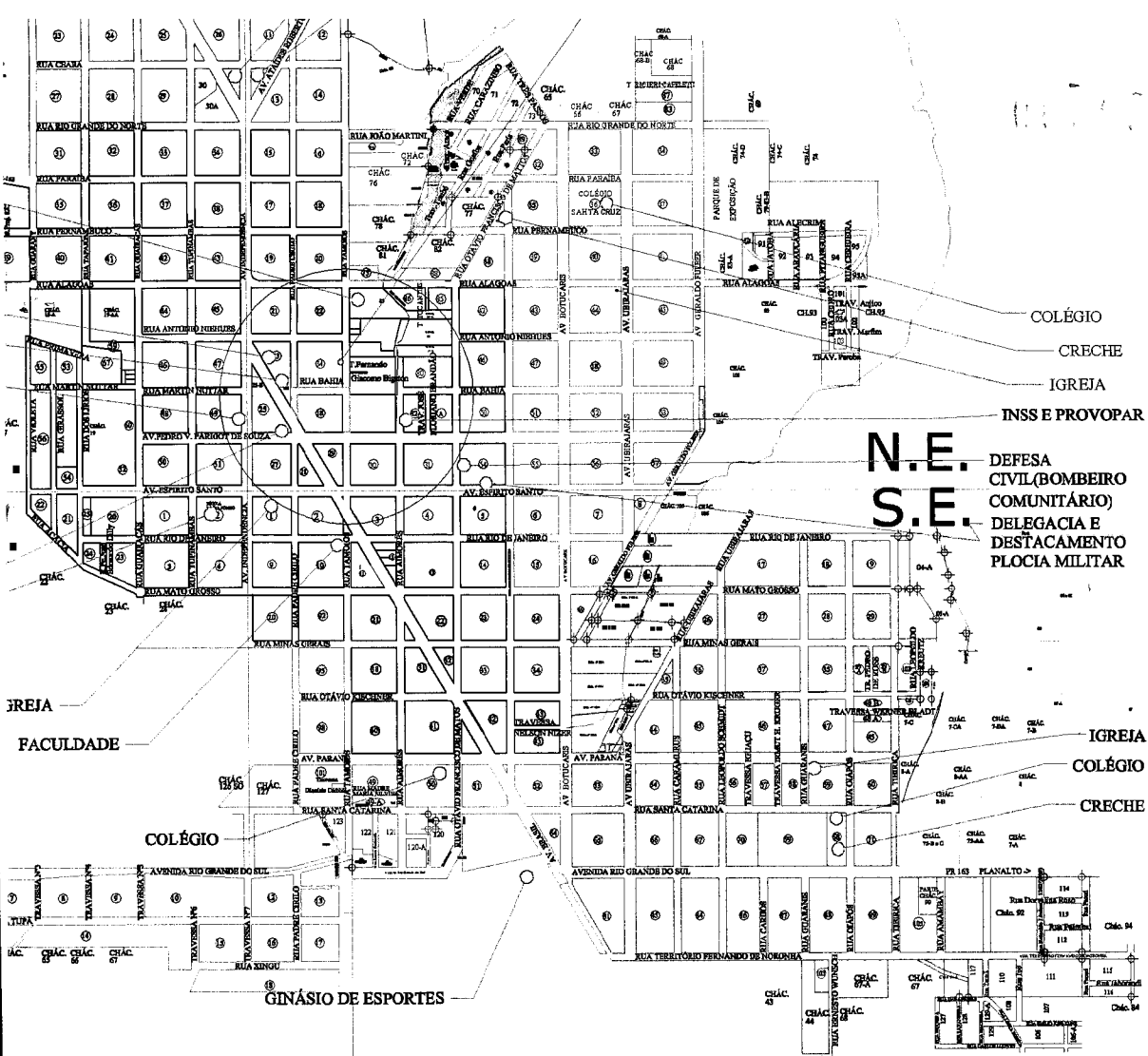
LOCALIDADE/BAIRRO:
 Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj.
 Evandro C. Malinski

FOLHA:

Lindamir de Lencastre
 PREFEITA MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal

UNICA



LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Sem Escala


PREFEITURA MUNICIPAL

SÁUDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

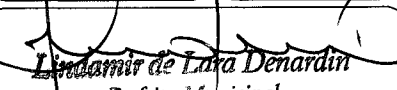
OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOB ASFALTO
 Rua Tamoios - Rua Padre Cirilo - Rua Bahia - Centro - Capanema Pr.

Georeferência:
 Início:
 Final:

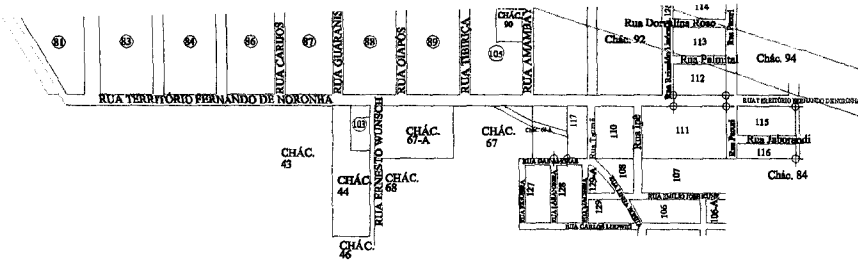
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
 CREA RS-88296-D
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:
 3.884,65m²
 ESCALA:
 INDICADA
 DATA:
 Janeiro de 2015

LOCALIDADE/BARRIO:
 Centro
 Desenvolvimento Proj.
 Evandro C. Malinski

FOLHA:

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL

UNICA



IGREJA
COLÉGIO
CRECHE

**PLANO DO PERÍMETRO URBANO
LITÁRIOS**

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOB ASFALTO
Rua Padre Cirilo - Centro - Capanema Pr.

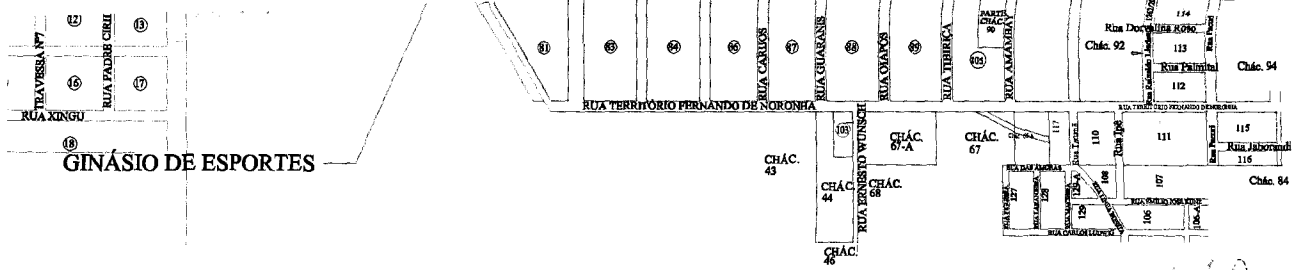
Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
[Signature]
RUBENS L.R. SOUZA
CREA ES-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
1.501,73m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Janeiro de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro
Desenvolvimento Proj:
Evandro C. Malinski
[Signature]
Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

FOLHA:
UNICA



LAJÃO EM RELAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO E ENTORNO COMUNITÁRIOS

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

DA
XPE
) FIO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOB ASFALTO**
Rua Padre Cirilo - Centro - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

PROJETO: _____
PROJETADE: **INS. L.R. SOUZA**
CATEGORIA: REA RS-88296-D
ÁREA: Engenharia Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL: 2.933,84m²
ESCALA: INDICADA
DATA: Janeiro de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO: Centro
Desenvolvimento Proj.: Evandro C. Malinski

FOLHA: _____

[Handwritten signature]
Evandro C. Malinski
Prefeito Municipal

UNICA

11 11 11 11 11 11 11 11 11 11

8

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
 DISTÂNCIA DA USINA E DMT

Georeferência:
 Início:
 Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RUBENS L.R. SOUZA
 CREA-RS-88296-D
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
 -

LOCALIDADE/BAIRRO:
 Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj.
 Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
 INDICADA

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal
 PREFEITA MUNICIPAL

DATA:
 Janeiro 2015

UNICA



1001142

ÃO AO PERÍMETRO URBANO JITÁRIOS

T

JRA MUNICIPAL

3m²

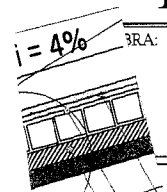
4m²

18m²

SAÚDE PÚBLICA

[Handwritten signature]

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
 Avenida Paraná - Entre Av. Botucaris e Av. Brasil, Capanema Pr.

Georeferência:
 Início:
 25°40'44.87" - S
 53°48'20.51" - O
 Final:
 25°40'46.40" - S
 53°48'14.53" - O

**PLA
SEÇO**
Sem Esc

R. SOUZA
1296-D
CIVIL

ÁREATOTAL:
3.157,04m²

ESCALA:
INDICADA

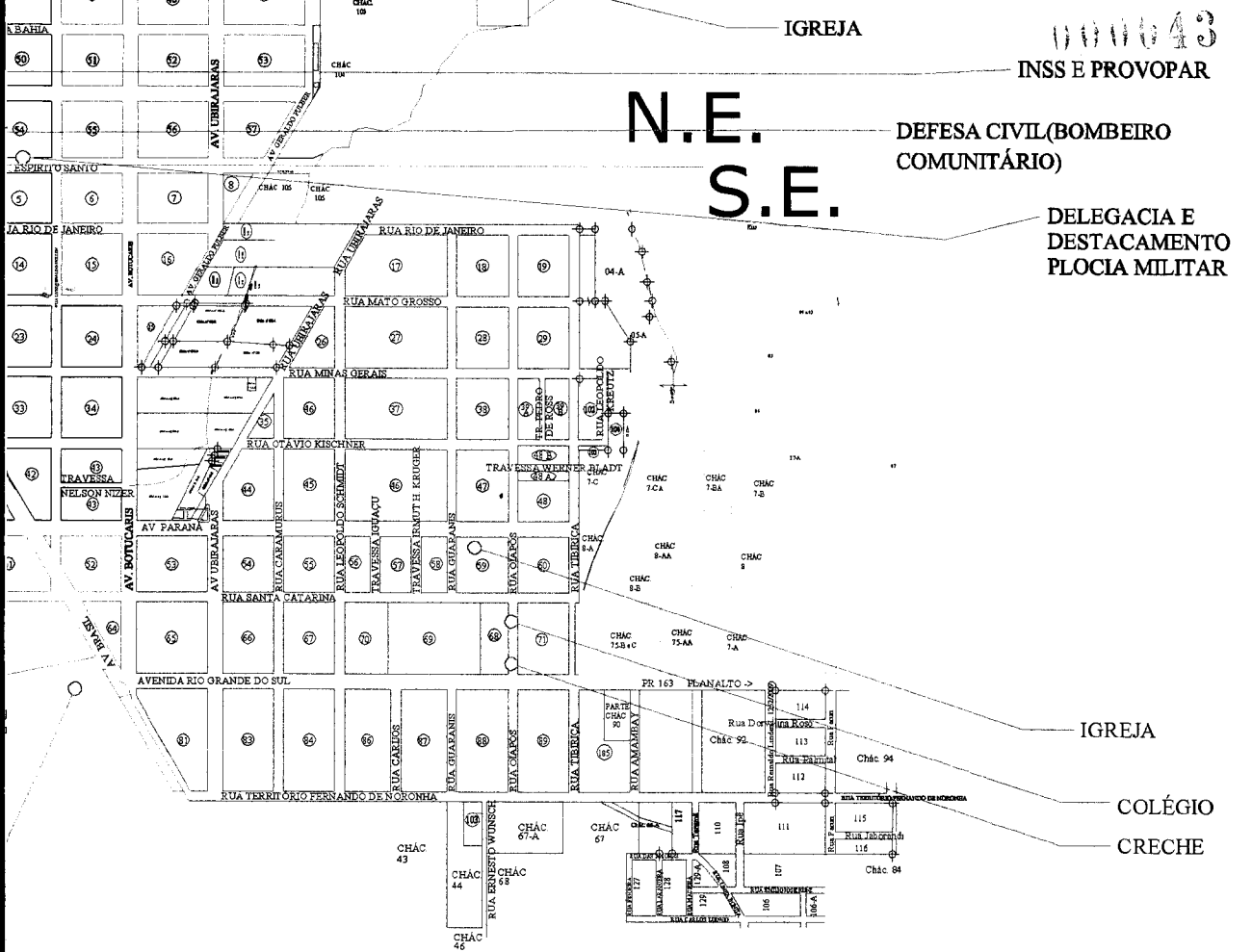
DATA:
Janeiro de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
Santo Expedito

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

[Handwritten signature]
Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal
 PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:
ÚNICA



**DO AO PERÍMETRO URBANO
TÁRIOS**



PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**
Avenida Sete de Setembro- Centro - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
25°39'45.33" - S
53°48'27.14" - O
Final:
25°39'23.24" - S
53°48'33.60" - O

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:
12.847,42m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Janeiro de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro
Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski
Lindamar de Lara Denardin
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:

UNICA



1111111111

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 003

CAPANEMA, 06/02/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 003

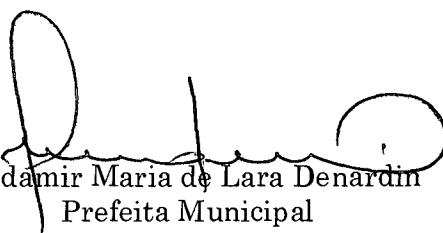
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 003 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000045

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 003

CAPANEMA, 06/02/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 003

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 003 expedido por Vossa Senhoria em, 06/02/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das obras constantes do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000046

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 6.026/2015, do dia 28 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.1. Da sessão pública:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 24/02/2015, e serão abertos no dia 24/02/2015, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.2. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- Carta credencial – anexo 01;
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;
- Atestado de visita – anexo 03;
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
- Declaração de idoneidade – anexo 05;
- Carta proposta de preços – anexo 06;
- Termo de renúncia – anexo 07;
- Minuta do contrato – anexo 08;
- Cronograma físico-financeiro – anexo 09;
- Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 10;
- Memorial descritivo – anexo 11;
- Projetos – anexo 12;
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14.



000047

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2. DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M², conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).**

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 1.080.348,50 (um milhão, oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



000049

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- 5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



000051

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 ABERTURA DIA 24/02/2015 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 ABERTURA DIA 24/02/2015 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 ABERTURA DIA 24/02/2015 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.7. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:



000052

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.7.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

8.7.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



000053

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.7.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

8.7.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT,



000154

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, pavimentação asfáltica:

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

I. Pavimentação Asfáltica, com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, possibilitando o somatório de atestados.

c.1) Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – de atividade concluída, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada.

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

d.1) A vistoria ocorrerá apenas no dia 23/02/2015 às 9h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da obra.



000055

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

d.3) Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, será entregue CD-Rom, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04 (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 02 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 14)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).



000030

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.9. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.11. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

9. DA PROPOSTA

9.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 06 e/ou conforme modelo padrão do sistema, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 150 (cento e cinquenta), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.



000007

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.1.1. Planilha de Serviços (anexo 10) - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social.

b) Município e objeto.

c) Data.

d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra

f) Páginas numeradas.

g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.1.1. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.1.2. Cronograma físico-financeiro - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos,



000008

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)
- c) SICAF;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000000

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.

10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.



01/001

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se



000002

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0001/03

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de SEIS meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 08), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

06/1701

17.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

17.1.1.1 Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

17.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

17.1.2. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

17.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

17.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

17.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

17.2.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

17.2.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

17.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

17.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

17.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

17.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

17.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



000066

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- 17.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 17.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 17.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 17.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 17.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 17.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 17.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 17.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 17.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 17.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 17.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 17.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 17.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 17.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus



0000067

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

decorrente;

17.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

17.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

17.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

17.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

17.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

17.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

17.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

17.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

17.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

17.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

17.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

17.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

17.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



000068

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento



000069

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

20.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

20.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

20.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;

b) ISS da Prefeitura Municipal;

c) INSS, através da matrícula da obra;

d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

e) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;



000070

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA, ainda, apresentar as seguintes documentações:

a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;

b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;

c) Termo de Recebimento definitivo da obra;

20.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

20.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

20.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



000071

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



000072

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) Multa de 0,5 % por semana de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



000073

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



000074

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



000025

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

24. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

25.3. A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através do Engenheiro Civil especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em



000076

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

questão e seus complementos.

25.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6. Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

25.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

25.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

25.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da



000077

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de



000078

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

27. DO FORO

27.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.



000079

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR

CAPANEMA-PR, 06 de Fevereiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000080

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO 01
CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (COM RECONHECIMENTO DE FIRMA),
e carimbo do CNPJ da empresa)



000081

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 02

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços nº 003/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ da empresa



000082

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 03 ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



000083

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000084

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000085

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 06

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M².

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000086

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 07 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



111087

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 08

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M², e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 003/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.



1111088

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo e especificações), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;



000000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de



000090

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- 4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo cinco meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.
- 5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
- 5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da



0000037

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, se houver;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, XX de XXXX de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Contratada



000000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Prefeita Municipal

Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



000100

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____,
CREA nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes
no Tomada de Preços nº 003/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa
_____, CNPJ nº _____, para a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO
ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M².

Cidade _____, ____ de _____ de 2015

(nome, RG e assinatura do declarante)



1770101

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

___/___/2015

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema – PR.



000102

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 003

CAPANEMA, 06/02/2015.

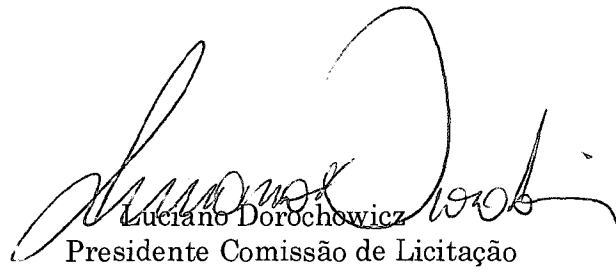
PROTOCOLO NÚMERO: 003

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES


PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 003, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação





000103

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 08/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M².

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 6.026/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 03/2015.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para execução de obra, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global, em que a execução do objeto será de forma indireta e o regime de execução será por empreitada por preço global, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.026/2015 – fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- III) Solicitação da obra – fls. 03;
- IV) Projeto Básico – fls. 04-43;
- V) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 44;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 45;
- VII) Minuta do edital – fls. 68-79;
- VIII) Anexo 01 – fls. 80; Anexo 02 – fls. 81; Anexo 03 – fls. 82; Anexo 04 – fls. 83; Anexo 05 – fls. 84; Anexo 06 – fls. 85; Anexo 07 – fls. 86; Anexo 08 (minuta do contrato) – fls. 87-99; Anexo 09 – fls. 100; e Anexo 10 – fls. 101.

Ê o relatório.



000104

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 1.080.348,50, justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.



000000

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, em razão se tratar de documento técnico, limitamo-nos a examinar a presença dos documentos exigidos pela Lei de Licitações - notadamente no art. 6º, inciso IX - verificando, portanto, que o Projeto Básico elaborado pelo Engenheiro do Município atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.



000100

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

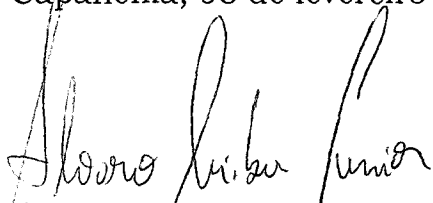
Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 08, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 05 de fevereiro de 2015.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 003

CAPANEMA, 06/02/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 003

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M²**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 6026/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000108

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M².

Sessão de entrega de envelopes: 24/02/2015 até às nove horas.

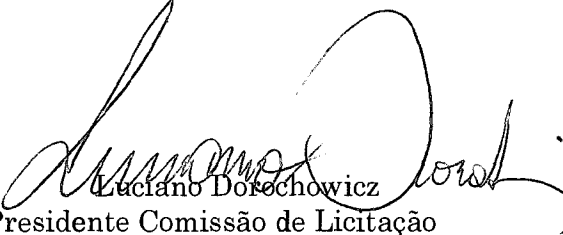
Sessão de Julgamento: 24/02/2015 às nove horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR


Luciano Doréchowicz
Presidente Comissão de Licitação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA A PERNAMBUCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.501,73 M²	1,00	UN	51.406,46			0,00
002	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA AVENIDA PARANÁ, ENTRE AS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.157,04 M²	1,00	UN	119.819,41			0,00
003	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO, ENTRE A RUA PARÁ E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 12.847,42	1,00	UN	434.210,66			0,00
004	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA ANTÔNIO NIEHUES, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.844,60	1,00	UN	69.594,10			0,00
005	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.884,65	1,00	UN	128.739,35			0,00
006	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTÔNIO NIEHES E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.794,16	1,00	UN	180.293,66			0,00
007	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E A AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.933,84 M²	1,00	UN	96.284,86			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -

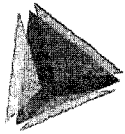
Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2015 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M².

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000111

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	3
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M ²
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215451150111511510449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.080.348,50
Data de Lançamento do Edital	06/02/2015
Data Abertura das Propostas	24/02/2015
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.114.112/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46) 355-1431 – Fax 555-1272
PLANALTO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

NOMEIA COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e est. presidente, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam nomeadas as comissões permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, para o biênio de 2015/2016.

- I - COMISSÃO DE REGISTRAÇÃO E REGISTRO
Vereadores: Pedro Mombach, Presidente; Inácio José Werle, Secretário; Everaldo Fuhr, membro.
II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Vereadores: Marcelo Felipe Schmitt, Presidente; Mauri Kriehow, Secretário; Antonio Périco, membro.
III - ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
Vereadores: Admilson Carlini, Presidente; Leonir Bianchi, Secretário; Paulo Mombach, membro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

SALAS DAS SESSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, EM TRÊS DE FEVEREIRO DE DOS MIL E QUINZE.

OSMAR LUCIETTO Presidente PEDRO MOMBACH Secretário



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015
Convite Nº 001/2015

Data da Assinatura: 04/02/2015
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO MECANICA REALEZA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NO MOTOR MWM D-229, 40CC., DO CAMINHÃO AGRÁRICO 7000 RD, Nº DE FROTA 32, E NO MOTOR MWM X-10, 40CC., DO MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN/COMIL PIA, Nº DE FROTA 48, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 04/02/2015, data Final de vigência 04/04/2015.
Valor total: R\$ 21.961,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reals).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

PORTARIA Nº 0633/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 001/2015 e Adjuico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REPAROS NO MOTOR MWM D-229, 40CC., DO CAMINHÃO AGRÁRICO 7000 RD, Nº DE FROTA 32, E NO MOTOR MWM X-10, 40CC., DO MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN/COMIL PIA, Nº DE FROTA 48, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.106, parágrafo 1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Table with 2 columns: Fornecedor and Lotes. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, Lotes: 1 e 2.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 001/2015, R\$ 21.961,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reals).
Homologo a presente licitação.
CAPANEMA, 04 de fevereiro de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA
VARA CÍVEL DE CAPANEMA - PROJUDI
Av. Pedro V Parigot de Souza, 1211 - Centro - Capanema/PR

Autos nº. 0000310-45,2013.8.16.0061

EDITAL Nº 01/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 02/2015 de licitação para aquisição de serviços de manutenção de veículos para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 03/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 04/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 05/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 06/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 07/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 08/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 09/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 10/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 11/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 12/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 13/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 14/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 15/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 16/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 17/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 18/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 19/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 20/2015 de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2015 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS ASFÁLTICAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFAIOL ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M².

Data das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2015.
Local Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Fevereiro de 2015.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2015 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M².
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2015.

Local Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Fevereiro de 2015.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@brtur.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 136/2014, firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto) do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 136/2014. Edital Pregão Presencial nº 047/2014, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Table with 5 columns: Item, Objeto, Quantidade, Unidade, Preço unit., Preço total. Row 1: 1, GASOLINA COMUM, 1.182, LT, 3,27, 3.865,14. Row 2: TOTAL, 3.865,14.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 95.365,14 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmo-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:
OLDEIR CAMPOS
CI/RG nº 6.045.397-7/PR
LUIS CARLOS RONI
CI/RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46) 3555-8100
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4081 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia a Senhora ANA FLAVIA DALL AGNOL STANG, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor e das outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.
CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89.

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANA FLAVIA DALL AGNOL STANG, portadora de cédula de identidade RG nº 10.667.523-7 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO PESSOAL

Logo of Sindicato dos Empregados nas Indústrias do Vestuário e Confecções em Geral de Ampere. Includes contact information: Fone: (41) 3547-3030, e-mail: sindampe@brturco.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL. O Presidente da Sindicância dos Empregados nas Indústrias do Vestuário e Confecções em Geral de Ampere PR, com base no Estatuto do Município de Ampere...

FOOD LUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ. JUZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO. SEGUNDA VARA CÍVEL E ANEXOS. Rua Paraná Camargo, 2112, Cep: 85601-610, fone: (46) 3542-4200, Casarão Bednarski - Escrivão.

EDITAL DE CITAÇÃO DE AGOSTINHO DE ALMEIDA LARA e MARIA DE ALMEIDA LARA, HERDEIROS DE FRANCISCO DE ALMEIDA LARA FILHO - CPF/MF: 198.441.668-34 - COM PRAZO DE (30) DIAS.

Edital de citação de AGOSTINHO DE ALMEIDA LARA e MARIA DE ALMEIDA LARA, HERDEIROS DE FRANCISCO DE ALMEIDA LARA FILHO - CPF/MF: 198.441.668-34. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, JUIZ DE DIREITO. Includes signature of Wilma Tilly.

EDITAL Nº 001/2015. Torna pública a eleição para a nova diretoria do Clube dos Idosos do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DO CLUBE DOS IDOSOS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social do Clube, torna-se pública a abertura das inscrições para a realização da nova eleição do Clube dos Idosos para o biênio 2015/2017, conforme segue:

A Intimação de chapa completa para concorrer deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 27 de fevereiro de 2015.

Rosa Verber da Silva, PRESIDENTE. Includes signature of Rosa Verber da Silva.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu. Extrato de contrato nº 007/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: MANTENÇÃO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU DERIVADOS DE CIMENTO BOA ESPERANÇA LTDA.

EDITORA REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETIVO: Contratação de empresa jornalística para efetuar o fornecimento de 12 assinaturas do Jornal Espaço Regional, na sede da Prefeitura Municipal.

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local a data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de mão-de-obra técnica e especializada em manutenções dos serviços de iluminação pública no perímetro urbano de Cruzeiro do Iguaçu.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA RUA PERDUELO, ENTRE A RUA TAMBÓIS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE LIXO. O MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODUVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODUVIÁRIOS DE CUIABÁ - SINTRODOV, torna pública a convocação para Assembleia Extraordinária.

01 - Discussão e deliberação para aprovação do rol básico contendo as propostas para a negociação salarial 2015, com o CURUSPAR visando a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016.

02 - Discussão e deliberação para aprovação dos descontos salariais a título de contribuições assistenciais e financeiras da sindicalista profissional, na forma do Artigo 513, alínea "e" do CLT e autorização para recolhimento das contribuições financeiras das empresas em favor dos serviços assistenciais prestados pelo sindicato profissional aos seus associados.

03 - Poderes para a diretoria do sindicato Profissional e para a comissão de negociações coletivas do Fatores, colaborar e assessorar o Conselho Coletivo de Trabalho e se necessário atuar dissídios coletivos, bem como, contratar advogados para esta fim.

A. Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal B.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato.

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa Decorações Guimarães Ltda.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM tecido e persianas verticais para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização do serviço mediante apresentação da nota fiscal eletrônica RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Table with 3 columns: Orgão/Unidade, Funcional Programática, Elemento do Orçamento. Row 1: 01.001, 01.031.0001.0201, 3.3.90.39.00.09 - Outros Serviços Tercários FZ.

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal B.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato.

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa Armando Hermínio Meccan Roll - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, APLICAÇÃO DE SINTIACO, TINTA E COLEGEM DE TACOS E CALEFÊTO DAS FRESTAS E ASSOCHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ.

Table with 3 columns: Orgão/Unidade, Funcional Programática, Elemento do Orçamento. Row 1: 01.001, 01.031.0001.0201, 3.3.90.39.00.09 - Outros Serviços Tercários FZ.

Prefeitura Municipal de Vitorino

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2012. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno...

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40, com sede e foro a Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014. Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-40...



00016

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/02/2015

Edital nº: 03

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
04.726.528/0001-01
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 03), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000113

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/02/2015

Edital nº: 03

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
76.112.697/0001-54
R IGNACIO FELIPE, S/N - CEP: 85615000 - BAIRRO: SANTA RITA
CIDADE/UF: Marmeleiro/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 03), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000110

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/02/2015

Edital nº: 03

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

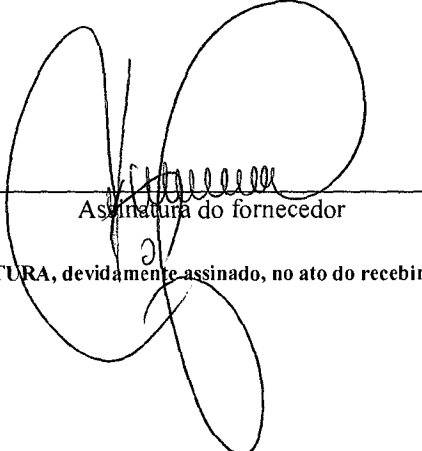
SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

18.198.933/0001-09

R SOUZA NAVES SUL, S/N CHÁCARA N 71, SALA 02 - CEP: 85804030 -

BAIRRO: 14 DE NOVEMBRO - CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 03), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/02/2015 Edital nº: 03 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

BRITADOR IGUACU LTDA - ME
11.812.700/0001-05
SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, SN LT 42 E42-C GL 134 - CEP: 85676000 -
BAIRRO: ZONA RURAL - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 03), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

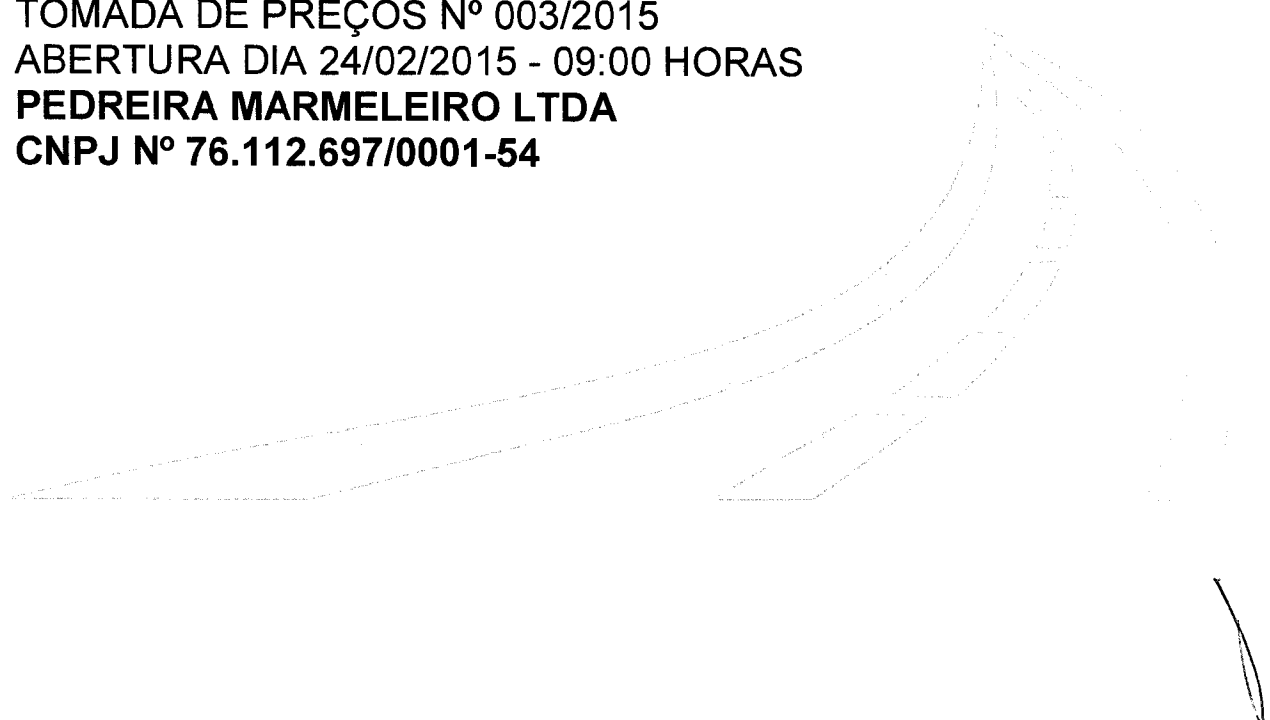
Pedreira Marmeleiro Ltda

000118

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
ABERTURA DIA 24/02/2015 - 09:00 HORAS
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54



ÍNDICE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	002
8.7.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA	002
B) Contrato Social e Ultima Alteração Consolidada	003
G) Certidão Simplificada	011
8.7.2 – REGULARIDADE FISCAL	013
A) Prova de Inscrição no CNPJ	013
B) Prova de Regularidade – INSS	016
C) Prova de Regularidade com o FGTS	018
D-E-F) Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal	020
8.7.3 – RELATIVA A REGULARIDADE ECONÔMICA	024
A) Certidão Negativa de Falência	024
B) Certidão Negativa de Títulos de Protesto	028
8.7.4 – RELATIVA A REGULARIDADE TRABALHISTA	030
A) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	030
8.7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	032
A) Certidão de Registro no CREA	032
B) Comprovação de Desempenho Técnico	037
B.1) Comprovação de Vínculo Empregatício	042
C) Comprovação de Experiência da Proponente	047
D) Declaração de Vistoria	052
E) Atestado – Modelo 13	054
F) Declaração – Anexo 04	056
8.8 - DECLARAÇÕES	058
A) Declaração Idoneidade – Anexo 05	058
B) Declaração que Não Emprega Menores	060
Procuração do Representante Legal	062
TERMO DE ENCERRAMENTO	066

Pedreira Marmeleiro Ltda

000150

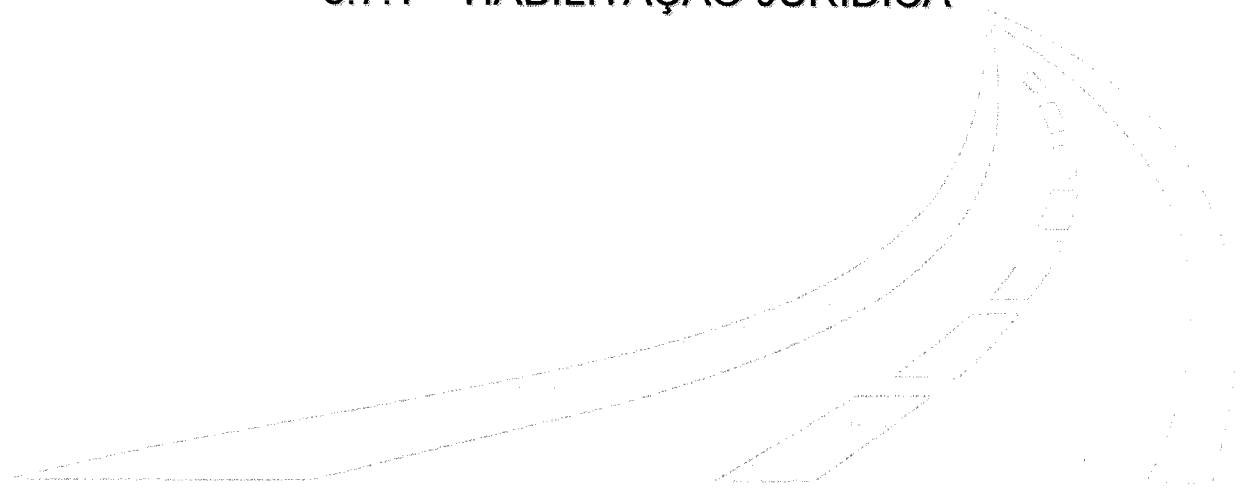
Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

002

DOCUMENTOS PARA À HABILITAÇÃO

8.7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



[Handwritten signatures and initials]



000121
Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

0013

B) Contrato Social e Ultima Alteração Consolidada



Handwritten signatures and a circular stamp are visible in the bottom right corner. The stamp contains the text "Pedreira Marmeleiro Ltda" and a date "11/10/2010".

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

LUCIDIO JOSE CELLA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, nº 1040, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 765.293, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.949-91; DALVACIR CARNEIRO CELLA, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, nº 1040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 903.618, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.949-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.", tendo sua sede e foro em -/ Marmeleiro, Paraná à rua 9 - Prolongamento, s/nº- Bairro de Santa Rita .

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a extração e britagem de pedras, Fábrica de tubos, meio-fios, lajotas, palanques e demais artefatos de cimento.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de maio de - 1982.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada - uma, fica assim distribuido entre os socios : LUCIDIO JOSE CELLA, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

Jo. M.
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICACÃO
Confere com o original
apresentado Dou fé.

10 DEZ. 2016

Paula Baratto Carneiro
Patrícia Carneiro
Escreventes

el
NISTO

600128

005

PEDREIRA MARNELEIRO LTDA.

fl. 02

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato; DALVA-CIR CARNEIRO CELLA, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$ - 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a ser integralizado da seguinte forma : Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato e Cr\$ -/ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a ser integralizado - em moeda corrente do País em 20 de Outubro de 1982, valor - esse representado por uma Nota Promissória de emissão da -/ mesma.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 .

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2º do Decreto 57 .651 de 19 de Janeiro de 1966 .

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem .

CLAUSULA OITAVA - O socio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
está fixado na última parte do documento.

AUTENTICACAO
Confere com o original
apresentado Dou fé.

10 DEZ. 2016

Paula Baratto Carneiro
Patrícia Carneiro
Escritoras

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (40) 3525-1177
MARNELEIRO - PR

VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais socios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de caução de favor, avais, endossos e fianças.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os socios, a titulo de remuneração "pro labore", - / quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução - / fiscal previstos na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o socio - / LUCIDIO JOSE CELLA .

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o - Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuidos aos socios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos socios, serem - distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos socios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os socios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade formal de partilha, devidamente homologados.

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marameleiro - Paraná - (48) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
está afixado na última parte do documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

10 DEZ. 2014

Paula Buratto Carneiro
Patricia Carneiro
Escritoras

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (48) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

Handwritten signature and stamp: "VISTO" in a circle.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

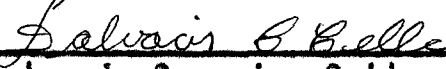
§ ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e -/ com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinaam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro, 19 de abril de 1982



Lucidio Jose Cella



Dalvacir Carneiro Cella

Testemunhas :




Hamilton Boing



Romeu A. Merlang

USO DA FIRMA :


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA



Lucidio Jose Cella

Qual. com Reg. n/º Tabelionato

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (48) 3525-1177
Certifico que o Selo da Autenticidade foi afixado na última parte do documento.

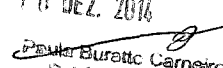
 **2.º TABELIONATO de Fco. Beltrão - Pr.**
Reconheço a firma(s) retro supra por semelhança de Lucidio Jose Cella
(01)
Em test. da verdade
Fco. Beltrão - Pr. 19/04/82

TABELIONATO
Fco. Beltrão - Pr.
ANEX. JERONIMIANO

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (48) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado. Deu fé.

10 DEZ. 2016


Paula Bureatic Carneiro
Paula Carneiro



000120

008

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP, com sede e foro na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ nº 76.112.697/0001-54, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0035333-4 por despacho em sessão de 23 de abril de 1982, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20136580580 por despacho em sessão de 11 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP”, com sede e foro na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de “Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transporte e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, cbuq, pmf, lama asfáltica, usinagem em cbuq, pmf, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento – tubos, meio-fio, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	1.940.000	1.940.000,00	97,00
LUCIMAR CELLA	60.000	60.000,00	3,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada,

EMPRESA PEDREIRA MARMELEIRO
 Rua Ignácio Felipe, s/nº - 85.615-000
 Fone: (41) 3525-1177
 Inscrição Estadual: 177/0001-54
 Inscrição Municipal: 177/0001-54

Serviço Notarial
FRANCISCO CARVALHO
 Fone: (41) 3525-1177
 Inscrição Estadual: 177/0001-54
 Inscrição Municipal: 177/0001-54

AUTENTICADO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.

1 0 DEZ. 2014

Paulo Bursatto Carmelo
 Fernando Carmelo
 Escreventes

1

VISTO

0019

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade deverá obedecer, o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá somente à maioria de brasileiros assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social da sociedade encerra-se a cada dia 31 de Dezembro, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observando a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro
10 DEZ. 2014
Paula Baratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores

VISTO

010

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Marmeireiro- PR, 09 de dezembro de 2013.


LUCIANO JOSÉ CELLA


LUCIMAR CELLA

Testemunhas:



IRES PITT
CPF: 284.071.729-87
RG: 1.098.878 SSP/PR


PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF: 008.076.349-99
RG: 8.460.921-8 SSP/PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

10 DEZ. 2014

Paula Buratto Carmelo
Fernando Carmelo
Escriturantes


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2013
SOB NÚMERO: 20137012462
Protocolo: 13/701246-2, DE 05/12/2013
Empresa: 41 2 0035333 4
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELAMENTO
NOVAS
FDD43627

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

011

G) Certidão Simplificada





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

012

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA MARMELEIRO LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0035333-4	CNPJ 76.112.697/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/04/1982	Data de Início de Atividade 01/05/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IGNACIO FELIPE, S/N, SANTA RITA, MARMELEIRO, PR, 85.615-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO ,BRITAGEM COMERCIO DE PEDRAS,SERVIÇOS DEPAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS ,RODOVIAS E PATIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM ,EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO,COSNTRUÇÃO DE VIADUTOS,PONTES E PREDIOS,LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTESRODOVIARIOS COM VEICULOS PROPRIOS OU DE TERCEIROS,TRANSPORTES E COMERCIO DE ASFALTO,EMULSOES ASFALTICAS ,LA ASFALTICAS,USINAGEM CBUQ, PMF, BRITA GRADUADA, USINA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO-TUBOS , MEIOS -FIOS, GAELRIASE PONTES,SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS,ESTRADAS E RODOVIAS; REALIZAR A PESQUISA LAVRA EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINEIRAIIS NO TERRITORIO NACIONAL ,			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUCIDIO JOSE CELLA 175.631.949-91	1.940.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIMAR CELLA 839.835.899-87	60.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 11/12/2013	Número: 20137012462		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de fevereiro de 2015

15/085536-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R

Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
PR nº (48) 3523-1177
MARMELEIRO - PR

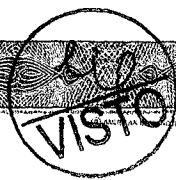
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

09 FEV. 2015

Patricia Buratto Carmo
Patricia Carmo
Escrevente

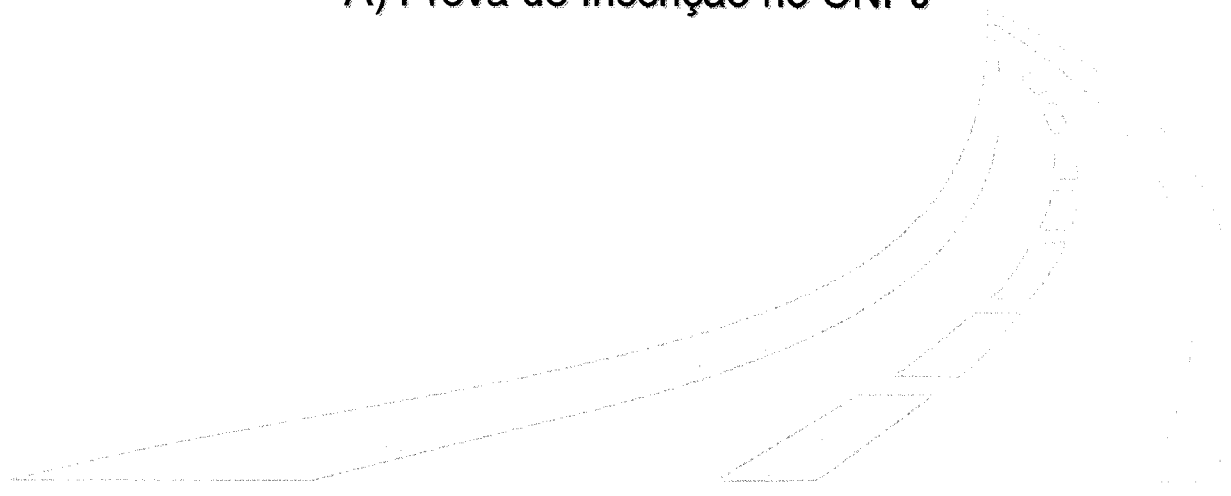


Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



8.7.2 – REGULARIDADE FISCAL

A) Prova de Inscrição no CNPJ



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



000122



014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.112.697/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1982
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA MARMELEIRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.99-1-01 - Administração de obras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R IGNACIO FELIPE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MARMELEIRO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/02/2015 às 14:24:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



07.183

015


Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/02/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]


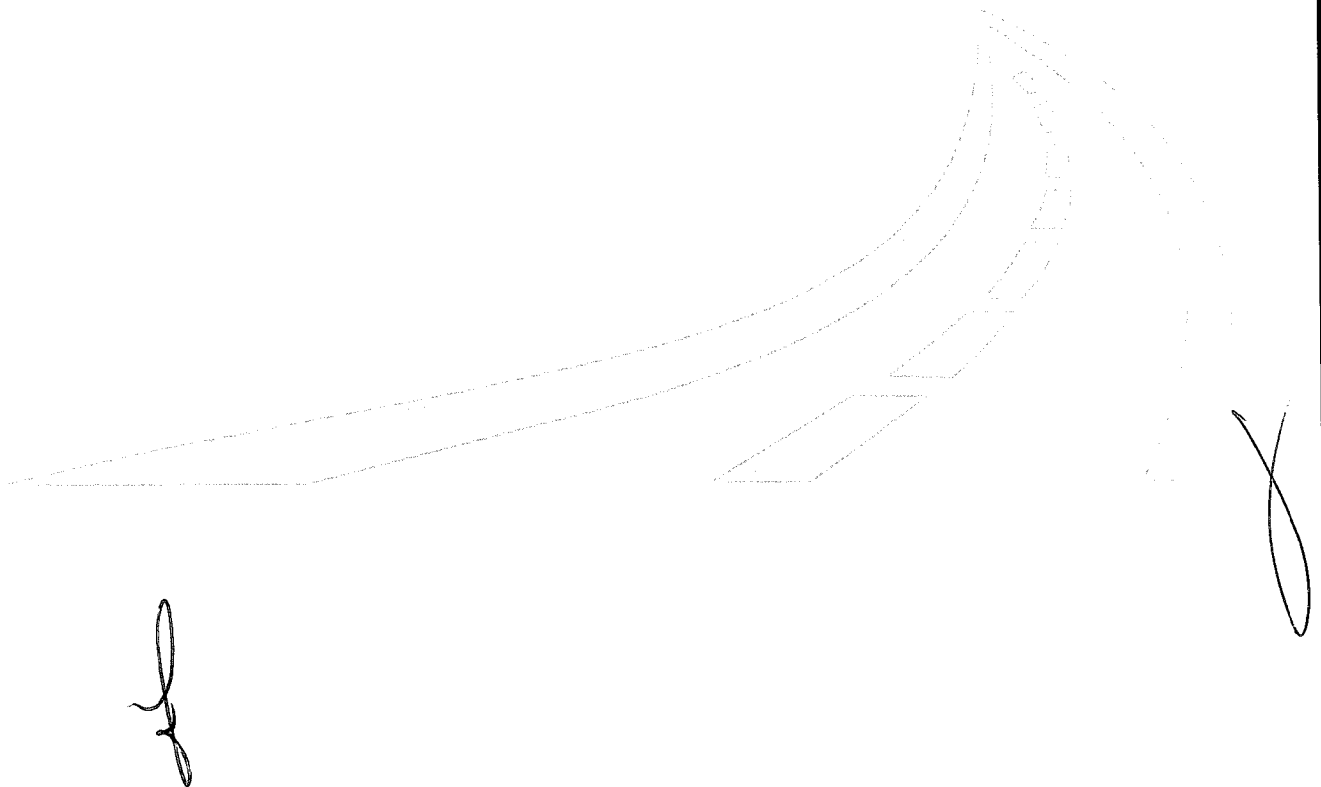
Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

016

B) Prova de Regularidade – INSS



000127

017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:12:29 do dia 27/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2015.

Código de controle da certidão: **CE4C.D791.EE35.1F97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

018

C) Prova de Regularidade com o FGTS



000100

019

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76112697/0001-54
Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA MARMELEIRO
Endereço: RUA IGNACIO FELIPE S/N / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020905005257484554

Informação obtida em 11/02/2015, às 14:45:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

006295
Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

020

D-E-F) Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas:
Federal, Estadual e Municipal



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Circular stamp]

000150

021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:12:29 do dia 27/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2015.

Código de controle da certidão: **CE4C.D791.EE35.1F97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VISTO

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 012850762-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.112.697/0001-54**

Nome: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**

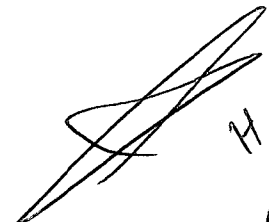
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



H



078101

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

AV. Mirali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 268 /2015

NOME : PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CPF/CNPJ : 76.112.697/0001-54
ENDEREÇO : RUA IGNACIO FELIPE N° 0
COMPLEMENTO : PROLONGAMENTO
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 12/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 560268522560268

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015 .

FORNECIMENTO GRATUITO.

The bottom right section of the document contains several handwritten signatures and a circular stamp. One signature is a large, stylized 'S' or 'L' shape. Another is a more complex scribble. A circular stamp contains the word 'VISTO' (seen) and a handwritten 'up' above it. There are also some other small handwritten marks and initials scattered in the area.

Pedreira Marmeleiro Ltda

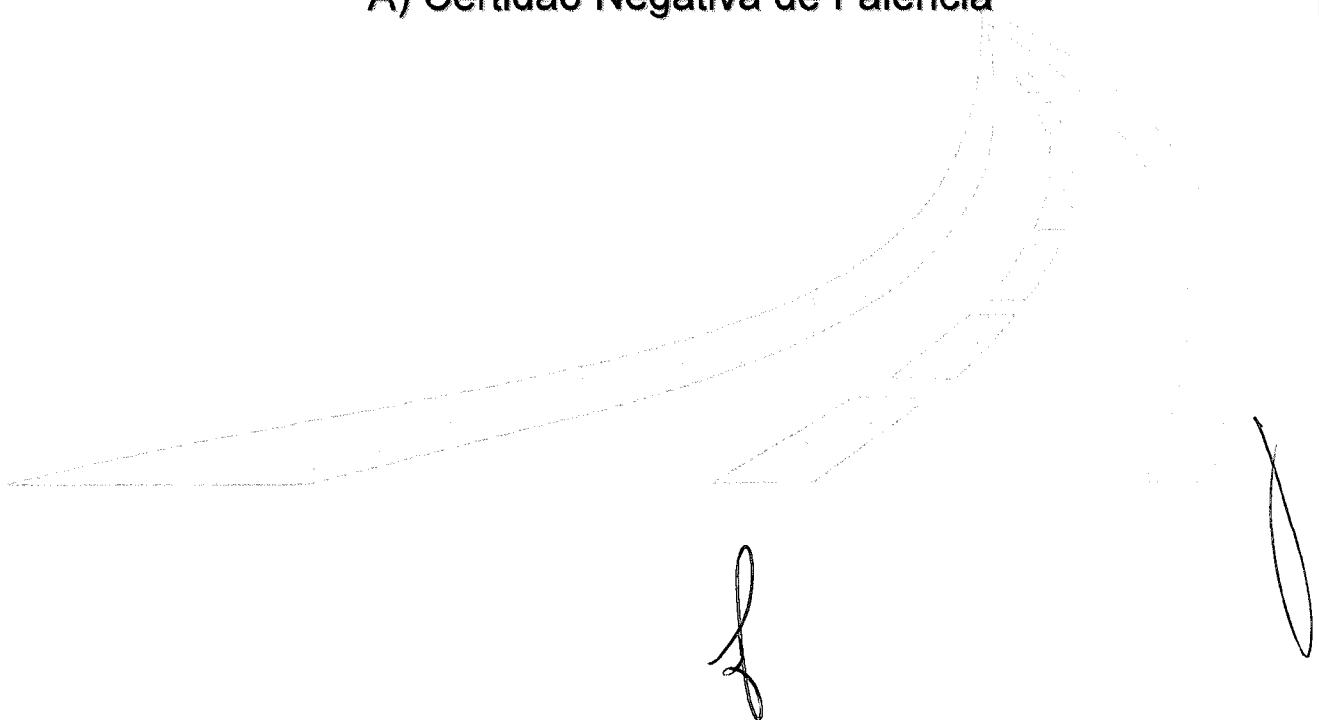
Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

024

8.2.3 – RELATIVA A REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

A) Certidão Negativa de Falência



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

Certidão POSITIVA - Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórios, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei CONSTAR registro em andamento contra:

Nome	CNPJ
Pedreira Marmeleiro Ltda	76.112.697/0001-54

Feitos: * 0000125-64.2015.8.16.0181: Desapropriação - em JUIZO ÚNICO

No período compreendido desde 11/11/2013, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Maryelle Luiza Guillo de Oliveira/Diani P. Silva
Marmeleiro, 10/02/2015 às 14h30min.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
cG0Mu.BE4pJ.ZAmR3
Controle:
dUONv.8eKF
valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

18 228 de 18/07/2001

AUTENTICACÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.

10 FEV. 2015

Paula Bureatto Carnal
Fernando Carnal
Escritoras

TABELIONATO DE NOTAS
FEE56811

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VISTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO 026
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARMELEIRO - PROJUDI
 Av. Dambros e Piva, 1384 - Marmeleiro/PR - CEP: 85.615-000 - Fone: (46) 3525-2719

CERTIDÃO EXPLICATIVA

Autos n.º 0000125-64.2015.8.16.0181

Processo: 0000125-64.2015.8.16.0181

Classe Processual: Desapropriação

Assunto Principal: Servidão

Valor da Causa: R\$23.892,24

Autor(s): • COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45)
 Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.215-900

Réu(s): • Pedreira Marmeleiro Ltda. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
 Rua Inácio Felipe, s/nº - MARMELEIRO/PR - CEP: 85.615-000

Em atendimento a pedido formulado por pessoa interessada, revendo nesta Secretaria os autos de **Ação de Constituição de Servidão Administrativa**, de número em epígrafe, movida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) em face de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, a qual tramita neste Juízo por meio eletrônico (PROJUDI), certifico que esta foi distribuída neste Juízo em 22/01/2015.

Certifico, ainda, que na data de 11/02/2015 foi proferida decisão, a qual indeferiu o pedido liminar da parte autora para imissão na posse e determinou a avaliação provisória da área objeto do litígio.

Certifico, por fim, que, até a presente data a parte ré não foi citada dos termos da ação e não foi notificada acerca da decisão supramencionada. Sem mais. O referido é verdade e dou fé.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2015.

Allan Pericles Lucas Pacheco
Técnico Judiciário - Portaria 009/2014

Handwritten signatures and stamps including:

- Vertical stamp: Serviço Notarial, FRETAS CARMEIRO, Fone (46) 3626-1177, MARMELEIRO/PR
- Rectangular stamp: AUTENTICAÇÃO, Confere com o original apresentado. Dou fé, 18 FEV. 2015, Paula Buratto Carmeiro, Fernando Carmeiro, Escreventes
- Rectangular stamp: SELO FUNARPEN, TABELIONAT DE NOTAS, FEE56988
- Circular stamp: JUIZATO



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MARMELEIRO – PARANÁ

Rua Dambros e Piva, n.º 1384 - Centro – Fone (46) 3525-2719.

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e na qualidade de Secretário da Direção do Fórum, que nesta Comarca de Marmeleiro - PR., existe uma Secretaria Única, a qual é responsável pela Distribuição de todos os feitos judiciais e extrajudiciais da Comarca, dirigida pelo Servidor Walter Barduco de Oliveira, e, um (01) Cartório de Protesto de Títulos, atendido pela Serventária Titular **MARIA ARLETE FREITAS CARNEIRO**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2015.

Walter Barduco de Oliveira
Walter Barduco de Oliveira

Analista Judiciário – Assina por Ordem da Portaria 008/2011.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

10 FEV. 2015

Paula Burretto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriventes

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO - PR

TABELIONATO DE NOTAS
FEE56808

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VISTO

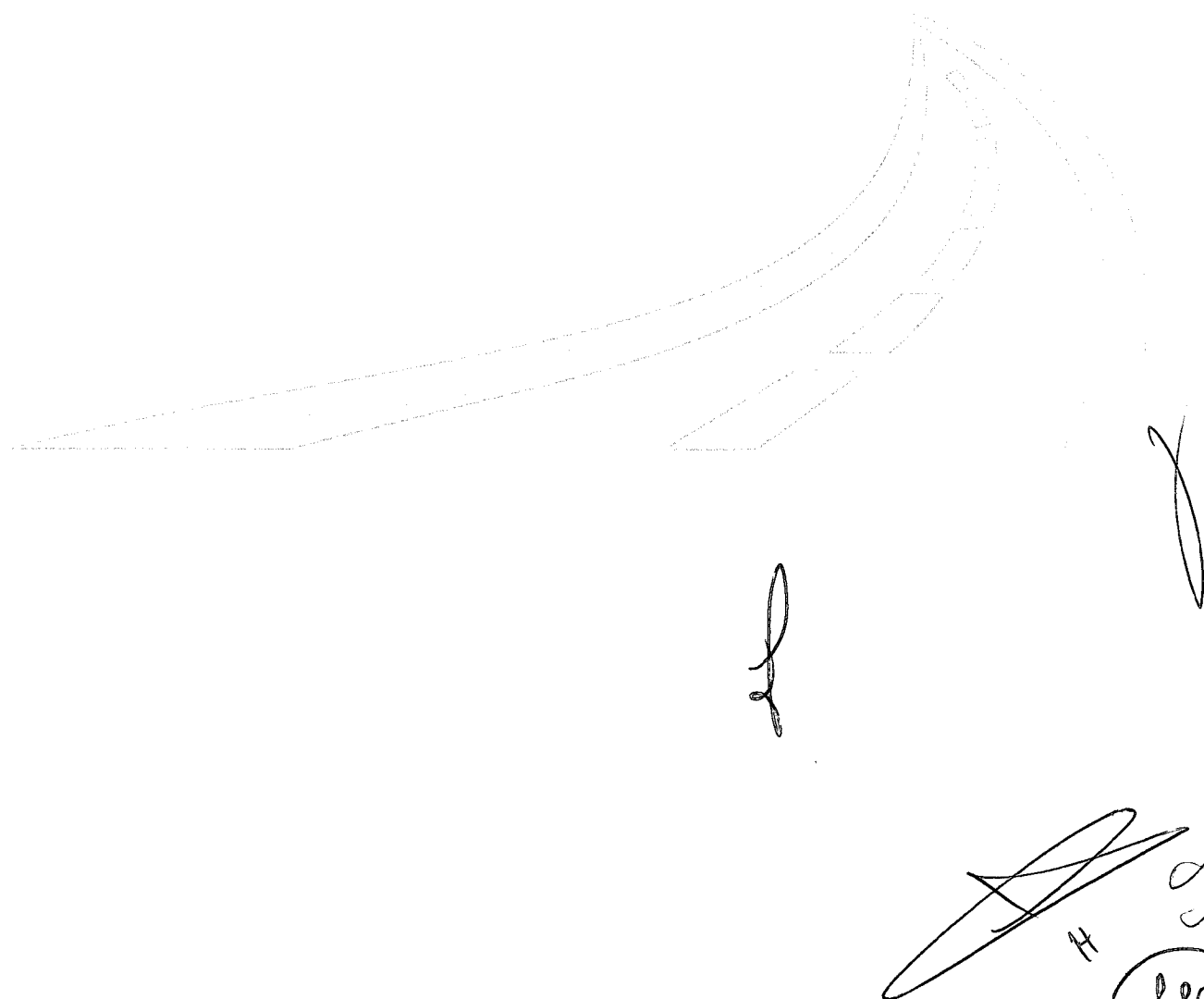
Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

028

B) Certidão Negativa de Títulos de Protesto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Comarca de Marmeleiro - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos, Serviço Civil das Pessoas
 Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Serviço Civil das Pessoas Jurídicas
 CNPJ 77.639.677/0001-66



Rua Seis, nº 333, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax: (41) 3333-1177 e-mail: tabelaria.camero@bol.com.br
 Maria Arlete Freitas Carneiro - Tábella Oficial

029

Patrícia Carneiro
 Escrevente

Paula Buratto Carneiro
 Escrevente

Fernando Carneiro
 Escrevente

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP, C.N.P.J.: 76.112.697/0001-54, Estabelecido em Rua Ignacio Felipe, s/nº, Santa Rita, Nesta cidade de Marmeleiro,PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s) Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA COM BASE EM BUSCAS REALIZADAS À PARTIR DE 11/11/2011, DATA DA INSTALAÇÃO DESTA SERVENTIA.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....	12,72	1,92
COTA.....	74,04	11,18
Total.....	86,75	13,10



O referido é verdade e dou fé.

MARMELEIRO, PR, 10 de Fevereiro de 2015

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 iHbeu.BEFgw.42Rra
 CONTROLE:
 DVJMZ.ntYF
 valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

(Assinaturas e rubricas)

14

VISTO

Pedreira Marmeleiro Ltda

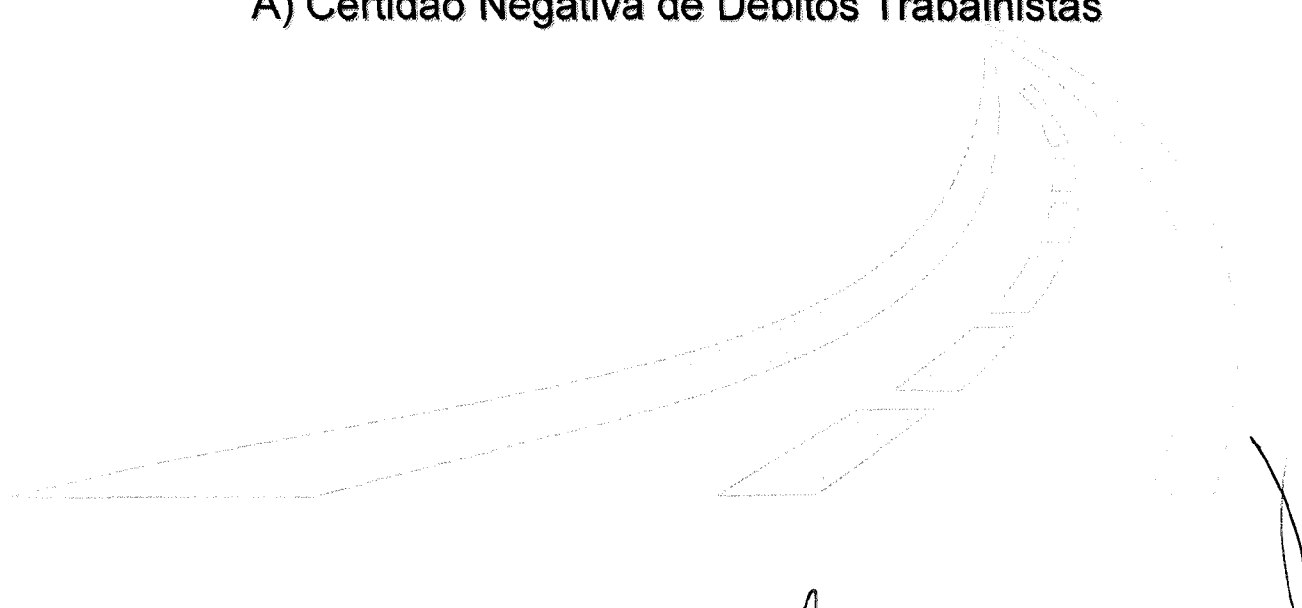
Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

30

8.7.4 – RELATIVA A REGULARIDADE TRABALHISTA

A) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
H
[Circular stamp]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.112.697/0001-54
Certidão n°: 80193444/2015
Expedição: 11/02/2015, às 14:39:56
Validade: 09/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.112.697/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

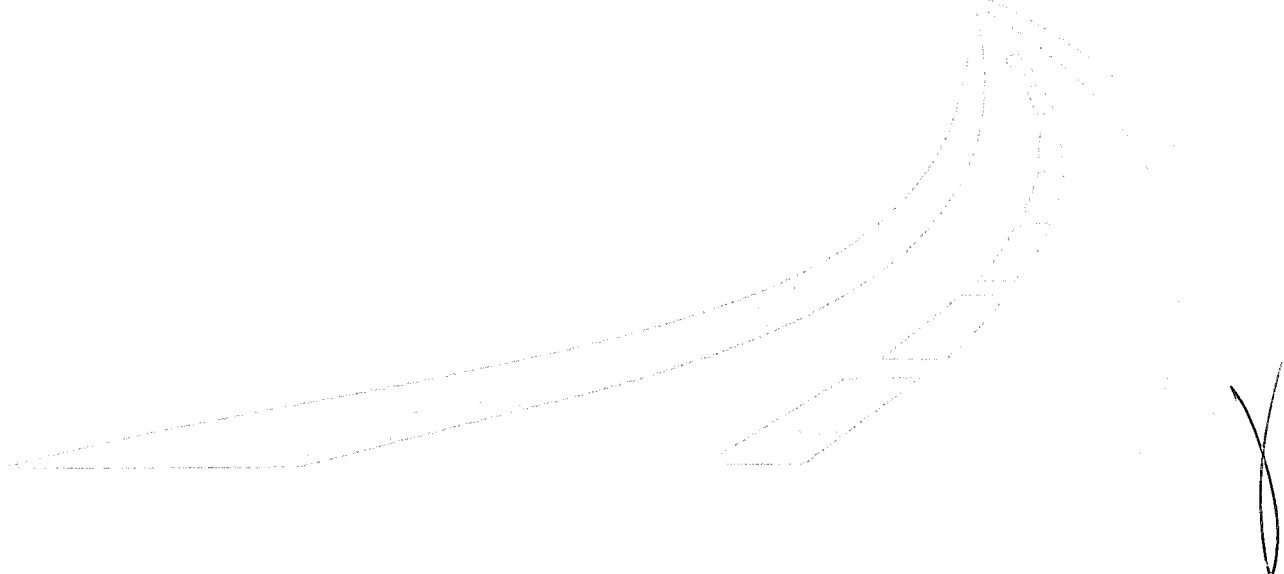
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

8.7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Certidão de Registro no CREA



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 16251/2015

Validade: 19/05/2015

Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP

CNPJ: 76112697000154

Num. Registro: 8464

Registrada desde : 06/08/1987

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA IGNÁCIO FELIPE, S/N SANTA RITA

Município/Estado: MARMELEIRO-PR

CEP: 85615000

Objetivo Social:

Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transportes e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ, PMF, Lama Asfáltica, usinagem de CBUQ, PMF, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; Realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira: PR-17797/D Data de Expedição: 08/12/1986

Desde: 01/12/2010 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira: PR-29013/D Data de Expedição: 03/02/1997

Desde: 13/03/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

034

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 53016/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/02/2015 10:37:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18442/2015**

Validade: 31/03/2015

Nome: NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-17797/D

Registro Nacional : 1704374570

Registrado(a) desde : 08/12/1986

Filiação : DORVALINO MASIEIRO

TEREZINHA MARIA MASIEIRO

Data de Nascimento : 14/02/1961

Carteira de Identidade : 31021600

Naturalidade : ESPUMOSO/RS

CPF : 40931390915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Diplomação : 13/01/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

8464 - PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP

Desde: 01/12/2010 Carga Horária: 20 Horas

9164 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Desde: 07/04/2014 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: Licitações

038

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 59351/2015.

Emitida via Internet em 23/02/2015 14:57:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

037

B) Comprovação de Desempenho Técnico





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que contera detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO**

Carteira Profissional: PR-17797/D
Acervo Técnico Nº.: **3450/2012**
Selos de autenticidade: **A 006.449**

RNP Nº: 1704374570
Protocolo Nº.: **2012/00083479**

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

19 SET. 2012

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira Profissional: PR-17797/D
Acervo Técnico Nº.: **3450/2012**
Selos de autenticidade: **A 006.449**

RNP Nº.: 1704374570
Protocolo Nº.: **2012/00083479**

ART Nº.....: 20113668505 0..... Registrada: 24/08/2011.....

ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....

Empresa Executora...: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.....

Contratante(s).....: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
77.816.510/0001-66.....

Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....

Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....

Dimensão.....: 53.572,30 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada.....: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, S/N.....

Município/Estado....: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....

Data de Início.....: 08/08/2011..... Data de Conclusão: 08/11/2011.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q.
(CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), SOBRE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE, DE 53.572,30M²,
INCLUINDO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E
NOMENCLATURA DAS VIAS, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO
BELTRÃO/PR. CONFORME CONTRATO Nº 589/2011.....

Observação.....:

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

19 SET. 2012
Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores

Serviço Notarial **FREITAS CARNEIRO**
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

[Handwritten signatures and stamps]

VISTO

000176
40



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO
Carteira Profissional: PR-17797/D
Acervo Técnico N°. : **3450/2012**
Selos de autenticidade: **A 006.449**

RNP N°. : 1704374570
Protocolo N°. : **2012/00083479**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00083479.

Emitida via Internet em 13/03/2012 09:44:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N° 317/86 e a Instrução de Serviço N° 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE (41) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

19 SET. 2012
Pábia Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
EKC05602

40
VISTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil Sr. NEREU LUIZ MASIEIRO**, portador do CREA-PR 17.797/D, executou o serviço descrito abaixo:

PROJETO: Execução de 53.572,30m² de Revestimento asfáltico com CBUQ, limpeza e lavagem da pista e pintura de ligação com RR-1C, 1.778,32m² de Sinalização horizontal e 8 uni. De Sinalização vertical.

LOCALIZAÇÃO: Diversas ruas – Diversos bairros do Município de Francisco Beltrão.

AREA: 53.572,30M²

CONVÊNIO Nº: 0346095-52/2010 – Ministério das Cidades.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 032/2011 – Tomada de Preços.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº: 589/2011/PMFB.

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R\$ 900.430,00 (Novecentos Mil e Quatrocentos e Trinta Reais).

DATA DE INICIO: 08/08/2011.

DATA DA CONCLUSÃO: 08/11/2011.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrita no CNPJ 77.816.510/0001-66, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos – 1000, Município de Francisco Beltrão.

Declaramos que os serviços da obra acima referenciada, decorrente do convênio para revestimento Asfáltico de Diversas Ruas do Perimetro Urbano, firmado entre o Ministério da Cidades e este Município foram executados em observancia com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

Declaramos assim, estar concluída em definitivo a mencionada obra, permanecendo contudo a responsabilidade na forma da legislação pertinente.

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2012.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
19 SET. 2012
Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

[Signature]
Vanios Varlos Biehl
CREA PR 26.006/D
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão



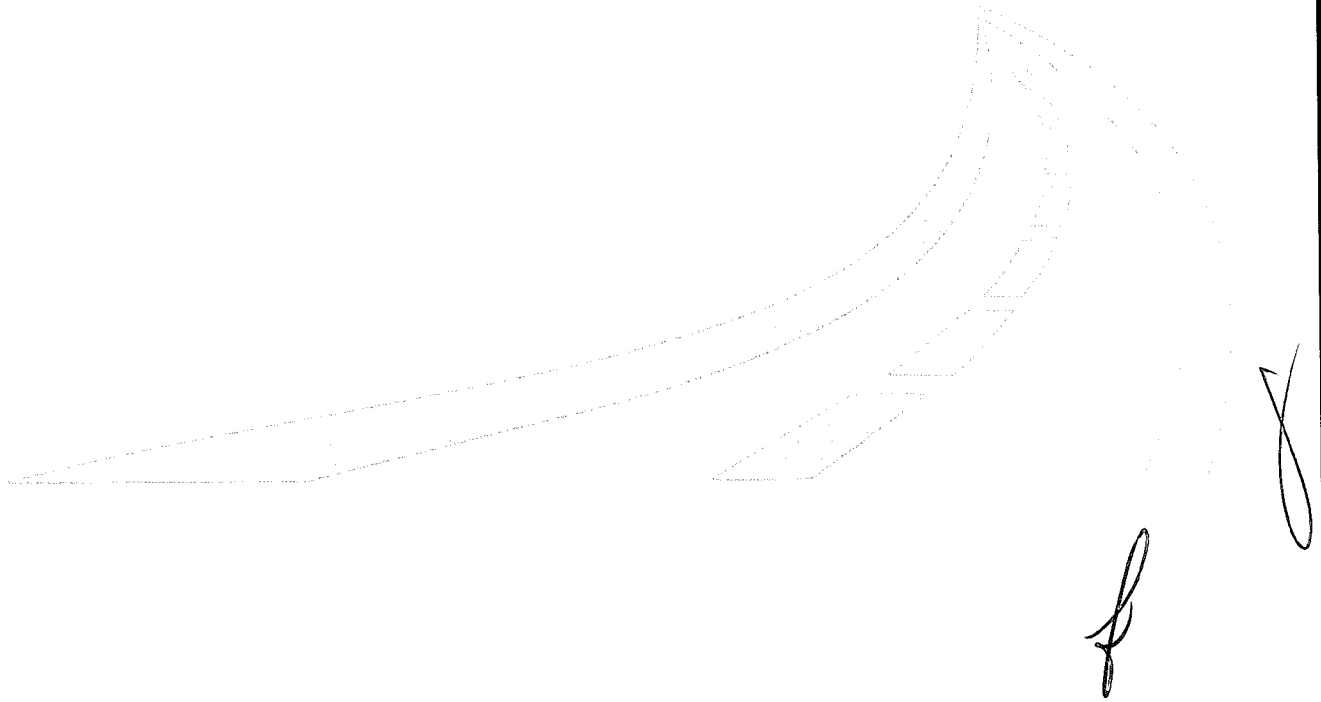
Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

042

B.1) Comprovação de Vínculo Empregatício



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Peça sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

126.47692.53-1

NÚMERO

1294854

SÉRIE

001-0

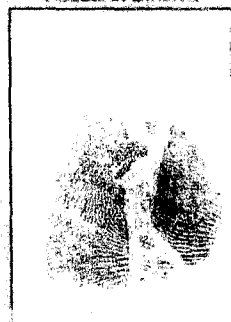
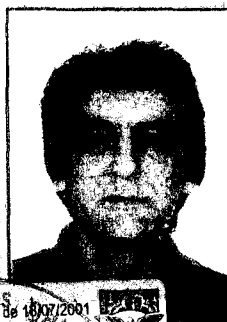
UF

PR

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME NEREU LUIZ MASIEIRO
LOC. DE NASC. ESPUMOSO
FILIAÇÃO DORVALINO MASIEIRO
DOC. APRESENTADO R.G. 31021600 SSP PR
ESTADO CIVIL CASADO
LEI Nº 9.099, DE 10 DE MAIO DE 1995.
RG 31021600
T. ELEITOR CNH
CPF 409.313.909-15
ZONA NATURALIZADO PORT. M. I. N.
LOCAL DA EMISSÃO PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO
DATA DA EMISSÃO 31/10/2001
[Assinatura]
 ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE **PARA**
DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR **MOTIVO**
NOME
DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR **MOTIVO**
NOME
DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR **MOTIVO**
NOME
DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR **MOTIVO**

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASC.
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Serviço Notário
FREITAS CARNEIRO
 Fone (46) 3522-7777
 IARMELEIRO - PR
 23 DE FEV. 2015
 Paula Buratto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escritores
 SELO FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS
 FEE57266

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 76112697 0001-54
 CGC/CPF/CEI
 ENDEREÇO Padreira, Marmeleiro Ltda.
Rua Iguaçu Felipe s/n
 MUNICÍPIO Itaúna - Santa Rita - CEP 35615-000 - UF
 ESP. DO ESTABELECIMENTO
 CARGO ENGENHEIRO CIVIL
 CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 22 DE NOVEMBRO DE 2010
 REGISTRO Nº 029 FLS./FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 3.000,00 por mês
(TRES MIL E SESENTA)
 1ª PAVINA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 2ª

DATA DE SAÍDA 02 DE 10/2015 DE 2015
 1ª
 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
 FCTS Nº DA CONTA:
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.
 23 FEV. 2015

CO Notarial
 S. CARNEIRO
 19 3525-1177
 RELEIPE - PR

Escriturantes

CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR 04.596.384/0001-08
 CGC/CPF/CEI
 ENDEREÇO RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Av. Rio Madeira, 803
B. Nova Ponto Velho - CEP 76820-025
 MUNICÍPIO Porto Velho - RO UF
 ESP. DO ESTABELECIMENTO
 CARGO ENGENHEIRO CIVIL
 CBO Nº 2142-55

DATA DE ADMISSÃO 15 DE FEVEREIRO DE 2012
 REGISTRO Nº FLS./FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 3.750,00 por mês
 1ª RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 2ª

DATA DE SAÍDA DE 19..... DE 19.....
 1ª
 2ª

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO
 DE NOTAS
 FEE57267

26

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE 01/10/08 A 30/10/08
 PERÍODO 2007/2008
 PAVINA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/10/08 A 31/01/10
 PERÍODO 2008/2009
 PAVINA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/01/10 A 30/12/10
 PERÍODO 2009/2010
 PAVINA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/01/12 A 31/03/12
 PERÍODO 2010/2011
 PAVINA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/01/13 A 31/01/13
 PERÍODO 2011/2012
 PAVINA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/02/15 A 30/12/13
 PERÍODO 2012/2013
 PAVINA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/03/15 A 30/01/13
 PERÍODO 19/02/13 A 14/02/14
 RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/02/15 A 01/03/15
 PERÍODO

PAVINA CONST. DE OBRAS LTDA

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE A
 PERÍODO

DE A
 PERÍODO

DE A
 PERÍODO

DE A
 PERÍODO

DE A
 PERÍODO

DE A
 PERÍODO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO
 DE NOTAS
 FEE57268

Confere com o original
 apresentado. Dou fé.
 23 FEV. 2015
 Paula Buratto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escriturantes

VISTO

32

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

* CONFORME T# 21 PASSOU A PERCEBER O SALARIO MENSAL DE R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS MENSAS) COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS

PEDREIRA MARQUELEIRO LTDA

AUTENTICACAO
Confere com o original
23 FEV. 2015
Paula Bureatto Carmelo
Fernando Carmelo
Escriturantes

Lei: 18.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEE57269

ANOTAÇÕES GERAIS

33

(Anotações autorizadas por lei).

* A CARGA HORARIA DO PORTADOR SERA DE 20 HORAS SEMANAIS OU SEJA 100 HORAS MENSAS

RONDONIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

O empregado foi transferido do CNPJ 04.596.384/0001-08 para o CNPJ 79.569.398/0001-31, na data de 02/05/2013, onde terá o nº de registro 64-7, mantendo-se todos os direitos já pelo trabalhador.

Rondônia Construtora de Obras Ltda.

22

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 02/01/13 PARA R\$ 4.068,00 P/M

MOTIVO **Ped. Salário**

AUMENTADO EM 02/01/14 PARA R\$ 4.344,00 P/M

MOTIVO **Ped. Salário**

AUMENTADO EM 02/01/13 PARA R\$ 4.068,00 P/M

MOTIVO **Ped. Salário**

AUMENTADO EM 02/01/14 PARA R\$ 4.344,00 P/M

MOTIVO **Ped. Salário**

AUMENTADO EM 02/01/15 PARA R\$ 4.728,00 P/M

MOTIVO **Ped. Salário**

AUMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO

AUMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO

AUMENTADO EM PARA R\$

MOTIVO

ANOTAÇÕES GERAIS

DE 02/01/13

PERÍODO 02/01/13

DE 02/01/14

PERÍODO 02/01/14

DE 02/01/13

PERÍODO 02/01/13

DE 02/01/14

PERÍODO 02/01/14

DE 02/01/15

PERÍODO 02/01/15

DE 02/01/15

PERÍODO 02/01/15

DE 01/09/15

PERÍODO 01/09/15

DE 01/09/15

PERÍODO 01/09/15

Lei: 18.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEE57270

AUTENTICACAO
Confere com o original
23 FEV. 2015
Paula Bureatto Carmelo
Fernando Carmelo
Escriturantes

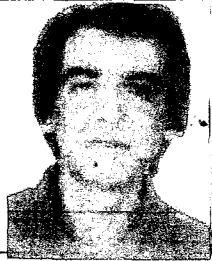
Protesto de Títulos
O
11/01/2015
Paula Bureatto Carmelo
Fernando Carmelo
Escriturantes

VISTO

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	ENDEREÇO: ROD. PR 483 - KM 09 - S/N - FRANCISCO BELTRÃO - PR
---	--

NÚMERO DE ORDEM 646-7	NOME DO EMPREGADO NEREU LUIZ MASIEIRO	Nº DE MATRÍCULA 646-7
---------------------------------	---	---------------------------------



FILIAÇÃO	NOME DO PAI DORVALINO MASIEIRO	NACIONALIDADE BRASILEIRO
	NOME DA MÃE TEREZINHA MARIA MASIEIRO	NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 14/02/1961	IDADE 49	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO	LOCAL DE NASCIMENTO ESPIMOSO	U.F. RS	CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.102.160-0
---	--------------------	------------------------------------	-------------------------------	--	-------------------	---

CTPS Nº 1294854	SÉRIE Nº 001-PR	CERTIF. DE RESERVISTA Nº	CATEGORIA	CPF / CIC 409.313.909-15	TITULO DE ELEITOR Nº	CARTEIRA DE SAÚDE Nº
---------------------------	---------------------------	--------------------------	-----------	------------------------------------	----------------------	----------------------

C.B. O. Nº 2142-55	CARTEIRA MODELO 19 Nº	E CASADO(A) COM BRASILEIRO(A)?	E NATURALIZADO(A)?	TEM FILHOS BRASILEIROS?
DATA EM QUE CHEGOU AO BRASIL	Nº DO REGISTRO GERAL	NOME DO(A) CONJUGE		QUANTOS FILHOS?



AUTENTICAÇÃO DO MTB

ENDEREÇO

MUDANÇA DE ENDEREÇO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS					
COR	ALTURA	PESO	CABELOS	OLHOS	SINAIS

	NOMES DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
BENEFICIÁRIOS	THOMAS MASIEIRO	FILHO	22.03.1996

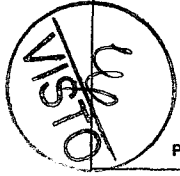
PRDGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS	
CADASTRADO EM:	08.10.1997
SOB O Nº	126.47692.53-1
NO BANCO:	CEF
ENDEREÇO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	

DATA DE ADMISSÃO 15/02/2012	DATA DO REGISTRO 15/02/2012	CARGO Eng. Civil	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL R\$ 3.732,00	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO MENSAL
---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-------	--	-----------	--------	-------------------------------------

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
E OPTANTE? SIM	DATA DE OPÇÃO 15/02/2012	DATA DE RETRATAÇÃO
BANCO DEPOSITÁRIO CEF		

HORÁRIO DE TRABALHO			
ENTRADA 13:30	INTERVALO PARA ALMOÇO ---	SAIDA 17:30	DESCANDO SEMANAL SAB/DOM

Declaro que estou de pleno acordo com as informações acima e que exprimem a verdade.



POLEGAR DIREITO

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.

23-FEV-2015

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritoras

ASSINATURA DO EMPREGADO

Notarial FRETAS CARNEIRO
arrabalho - Porto Alegre - (41) 3525-1111
Atende em todo o Estado de Santa Catarina
Atestado na última parte do documento

DATA DE...
MOTIVO:

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

047

C) Comprovação de Experiência da Proponente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00110
048



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO
Carteira Profissional: PR-17797/D
Acervo Técnico Nº.: **3450/2012**
Selos de autenticidade: **A 006.449**

RNP Nº.: 1704374570
Protocolo Nº.: **2012/00083479**

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmoleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMOLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

19 SET. 2012

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

40
VISTO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **3450/2012**

Selos de autenticidade: **A 006.449**

RNP Nº.: 1704374570

Protocolo Nº.: **2012/00083479**

ART Nº.....: 20113668505 0..... Registrada: 24/08/2011.....

ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....

Empresa Executora...: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.....

Contratante(s).....: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
77.816.510/0001-66.....

Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....

Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....

Dimensão.....: 53.572,30 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada.....: 0,00 M2

Dados Complementares.: 0,00

Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, S/N.....

Município/Estado....: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....

Data de Início.....: 08/08/2011..... Data de Conclusão: 08/11/2011.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q.
(CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), SOBRE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE, DE 53.572,30M²,
INCLUINDO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E
NOMENCLATURA DAS VIAS, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO
BELTRÃO/PR. CONFORME CONTRATO Nº 589/2011.....

Observação.....:

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

19 SET. 2012

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento



000108
150



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO**

Carteira Profissional: PR-17797/D
Acervo Técnico Nº.: **3450/2012**
Selos de autenticidade: **A 006.449**

RNP Nº.: 1704374570
Protocolo Nº.: **2012/00083479**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00083479.

Emitida via Internet em 13/03/2012 09:44:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

19 SET. 2012

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

**TABELIONAT
DE
NOTAS
EK05600**

[Handwritten signatures and initials]

14

VISTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil Sr. NEREU LUIZ MASIEIRO**, portador do CREA-PR 17.797/D, executou o serviço descrito abaixo:

PROJETO: Execução de 53.572,30m² de Revestimento asfáltico com CBUQ, limpeza e lavagem da pista e pintura de ligação com RR-1C, 1.778,32m² de Sinalização horizontal e 8 uni. De Sinalização vertical.

LOCALIZAÇÃO: Diversas ruas – Diversos bairros do Município de Francisco Beltrão.

AREA: 53.572,30M2.

CONVÊNIO Nº: 0346095-52/2010 – Ministério das Cidades.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 032/2011 – Tomada de Preços.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº: 589/2011/PMFB.

VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA: R\$ 900.430,00 (Novecentos Mil e Quatrocentos e Trinta Reais).

DATA DE INICIO: 08/08/2011.

DATA DA CONCLUSÃO: 08/11/2011.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrita no CNPJ 77.816.510/0001-66, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos – 1000, Município de Francisco Beltrão.

Declaramos que os serviços da obra acima referenciada, decorrente do convênio para revestimento Asfáltico de Diversas Ruas do Perimetro Urbano, firmado entre o Ministério da Cidades e este Município foram executados em observancia com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

Declaramos assim, estar concluída em definitivo a mencionada obra, permanecendo contudo a responsabilidade na forma da legislação pertinente.

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2012.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
19 SET. 2012
Paulo Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

Varios Varios Biehl
CREA PR 26.006/D
Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão



le
VISTO

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

052

D) Declaração de Vistoria



8

l

H





00011

053

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M²

Declaramos que o engenheiro NEREU LUIZ MASIEIRO, CREA PR nº 17.797/D da empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

Capanema 23 de Fevereiro de 2015

Gilwann A. Miorim
Gilwann Alves Miorim
CREA-PR 133.539/D
Engº Civil

[Handwritten signatures and initials]

H

[Circular stamp]
VISTO

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

054

E) Declaração – Modelo 13



Handwritten signature and a circular stamp containing the number 14 and other illegible markings.

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

055

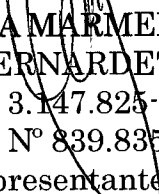
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

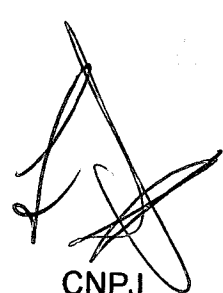
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

NEREU LUIZ MASIEIRO, CPF Nº 409.313.909-15, CREA Nº 17.797/D, declara que é conhecedor das condições constantes na Tomada de Preços nº 003/2015 e que aceita participar da equipe Técnica da Empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, CNPJ nº 76.112.697/0001-54, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44M².

Marmeleiro/PR, 24 de fevereiro de 2015.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG Nº 3.147.825-1 SSP/PR
CPF Nº 839.835.709-68
Representante Legal


CNPJ
76.112.697/0001-54

PEDREIRA
MARMELEIRO LTDA

Rua: Ignácio Felipe, S/N
Centro - Cep: 85.615-000
Marmeleiro, PR

Pedreira Marmeleiro Ltda

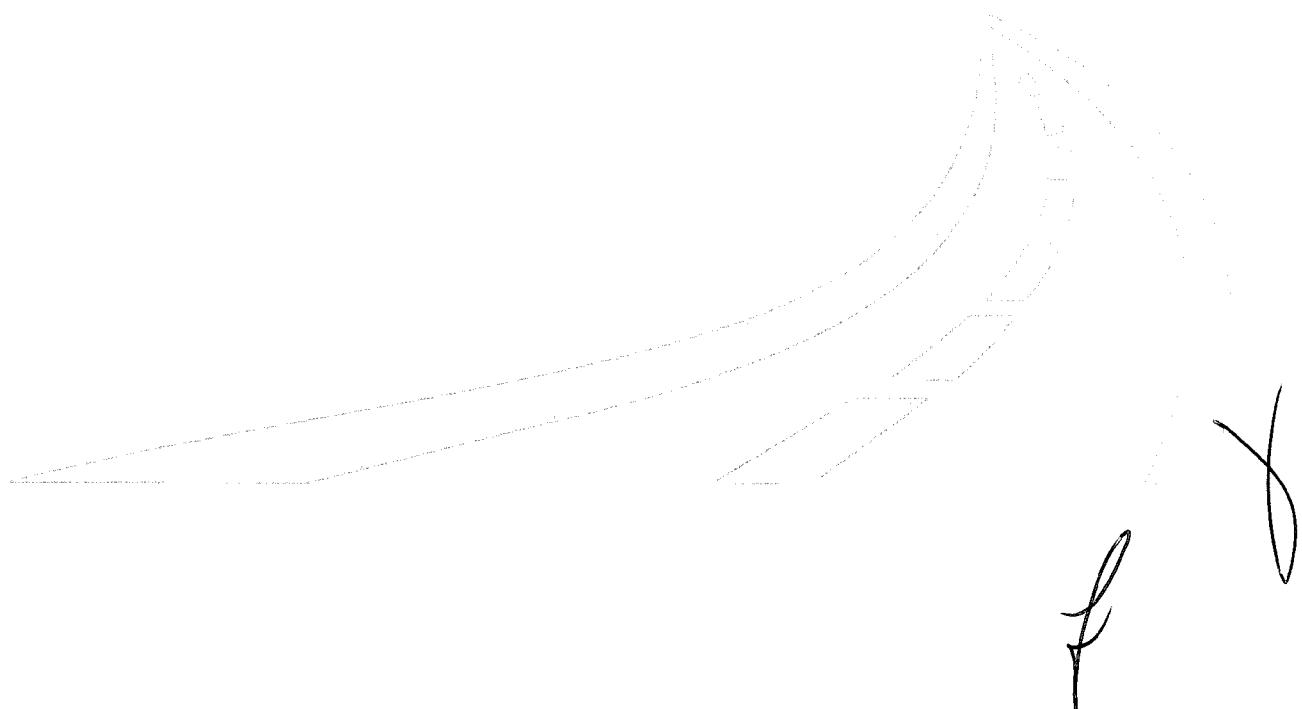
000174

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

056

F) Declaração – Anexo 04



[Handwritten signature]
H
[Circular stamp]

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

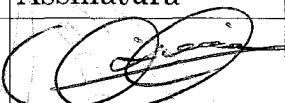
057

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

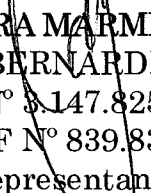
À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Conforme o disposto no edital de epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
Nereu Luiz Masieiro	Engenheiro Civil	17.797/D	08/12/1986	

Marmeleiro/PR, 24 de fevereiro de 2015.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG Nº 9.147.825-1 SSP/PR
CPF Nº 839.835.709-68
Representante Legal


CNPJ
76.112.697/0001-54

PEDREIRA
MARMELEIRO LTDA

Rua: Ignácio Felipe, S/N
Centro - Cep: 85.615-000
Marmeleiro-PR

CNPJ 76.112.697/0001-54

Insc. Estadual 32000001-78

Pedreira Marmeleiro Ltda

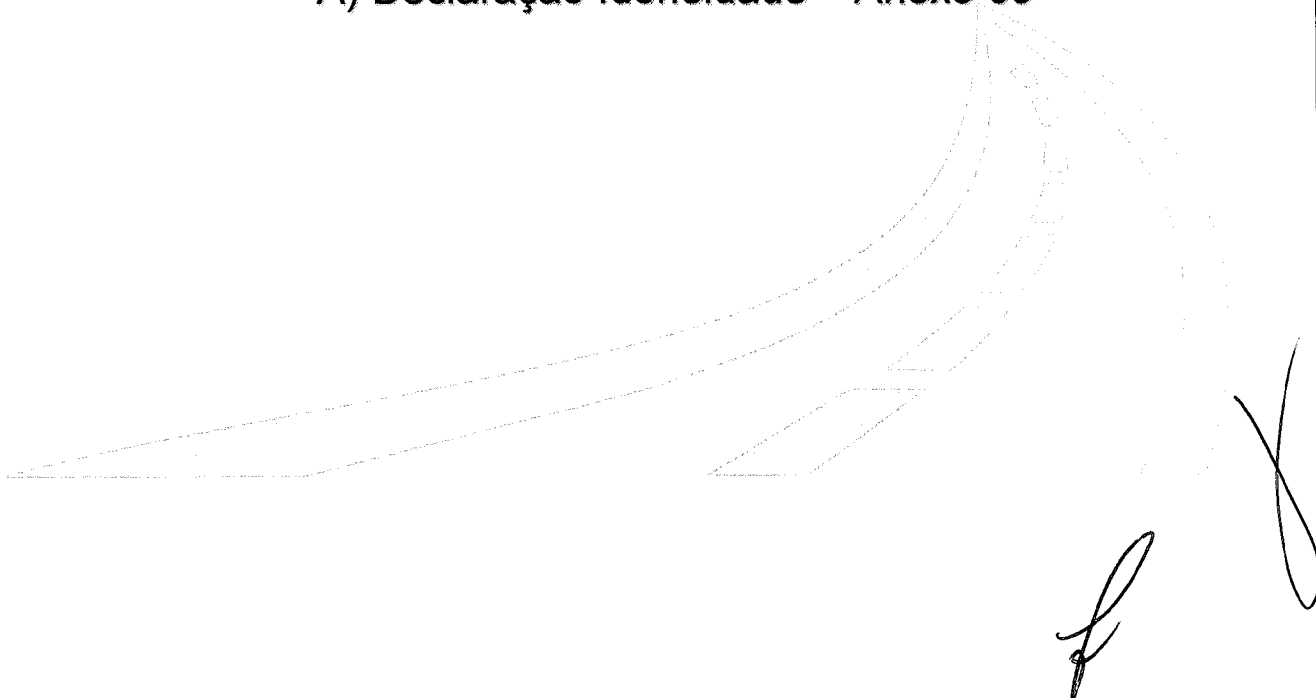

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

058

8.8 - DECLARAÇÕES

A) Declaração Idoneidade – Anexo 05

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

059

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 003/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro/PR, 24 de fevereiro de 2015.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG Nº 3.147.825-1 SSP/PR
CPF Nº 839.835.709-68
Representante Legal


CNPJ
76.112.697/0001-54

PEDREIRA
MARMELEIRO LTDA

Rua: Ignácio Felipe, S/N
Centro - Cep: 85.615-000
Marmeleiro-PR

Pedreira Marmeleiro Ltda

010128

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

060

B) Declaração que Não Emprega Menores – Anexo 02

[Faint, illegible text, likely a signature or stamp]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Circular stamp]

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

081

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Município de Capanema – PR
Tomada de Preços nº 003/2015.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.112.697/0001-54, por intermédio de seu representante legal, a Srª Clair Bernardetti Tesser, portadora do documento de identidade RG nº 3.147.825-1 SSP/PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 839.835.709-68, DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescendo pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Marmeleiro/PR, 24 de fevereiro de 2015.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG Nº 3.147.825-1 SSP/PR
CPF Nº 839.835.709-68
Representante Legal

CNPJ
76.112.697/0001-54
PEDREIRA
MARMELEIRO LTDA

Rua: Ignácio Felipe, S/N
Centro - Cep: 85.615-000
Marmeleiro-PR

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

082

Procuração do Representante Legal

[Faint, illegible text, likely a signature or stamp area]

[Handwritten signature]

[Circular stamp]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patrícia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

C-E-R-T-I-D-Ã-O

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 023

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA** em favor **CLAIR BERNADETTE TESSER**, na forma abaixo: - * - * - * - * - *

=====

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (28/10/2010), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, compareceu(ram) **como outorgante(s): PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ignácio Felipe, s/nº, bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.112.697/0001-54; representada pelos sócios, LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I.R.G nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91 e Sr. LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G nº 5.544.118-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 839.835.899-87, residentes e domiciliados na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, (conforme 10ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20033458090 em data de 04/11/2003 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 18/10/2010, arquivados na Pasta de Contratos Sociais nº 06, folhas 024-031; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Escrevente Substituto, do que dou fé. - * - * - DISSE(RAM)-ME neste ato o(a-s) outorgante(s) referido(a-s), por seu(s) representante(s), que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) procurador(a-es), **CLAIR BERNADETTE TESSER**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da C.I.R.G nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; assumir obrigações, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade com autorização do outros sócio; podendo para tanto, adquirir e vender bens móveis, valores e semoventes da outorgante; aceitar, anuir, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares, inclusive de confissões de dívidas com garantia hipotecária e/ou alienação fiduciária, de rescisão, aditamentos, re-ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer outros documentos necessários, públicos ou particulares com as cláusulas e condições de estilo; receber e/ou pagar o preço total ou parcial de venda ou compra, de alugueres; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; fazer acertos, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de retificação, ratificação, rescisão e revogação; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior.

----- vide folha 024 -----

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Tabeliã/Oficial
Marmeleiro - PR
(46) 3525-1177
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
22 SET 2010
Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

VISTO

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patrícia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente



LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 024

----- cont. folha 023 -----

especialmente TELEPAR, TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos, parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; representar e atuar junto a todos os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Banestado S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, SICREDI, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitadoes, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer responsabilidades relativamente aos negócios financeiros em nome do outorgante, combinar valores, prazos, encargos e demais condições específicas de cada operação de crédito, autorizar instituições financeiras a consultar e fornecer informações cadastrais, inclusive junto à SERASA; emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor censual e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la perante associações comerciais, e juntas comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgãos e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; representar

----- vide folha 025 -----

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
afixado na última parte do documento



Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELLEIRO - PR
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original
apresentado. Dou fé.
22 SET. 2014
Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patrícia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente



065

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 025

----- cont. folha 024 -----

a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite, pregões, e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas; constituir advogado para representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autora ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive poderes que aqui não foram explicitados, mas que ficam subentendidos, podendo substabelecer o que lhe convier. O presente mandato é outorgado por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo outorgante. - * - * - * - * - * - *

Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lhe foi lido, achado conforme, aceito e assina comigo, (rubrica) Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a digitei e Escrevi. Assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas. Protocolada n/Notas no Livro de Protocolo Geral nº 01 sob nº 655 nesta data de 28/10/2010. O referido é verdade e dou fé. Cota: 384,62VRC./R\$.40,39. Marmeleiro, PR, 28 de outubro de 2010. (assinaturas) Lucidio José Cella, Lucimar Cella. Em testº (rubrica) da verdade. (assinatura) Bel. Fernando Carneiro - Escrevente Substituto. Nada mais consta. Tudo conforme o original arquivado nesta serventia, tendo o ato sido praticado antes da instalação da Comarca. O referido é verdade e dou fé. - * - * - * - * - * - * - * - * - *

Marmeleiro, PR, 13 de fevereiro de 2014.

Em testº da verdade.

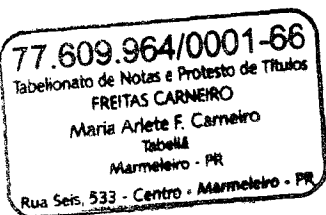
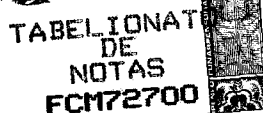
Bel. Fernando Carneiro
Escrevente Substituto



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

22 SET. 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes



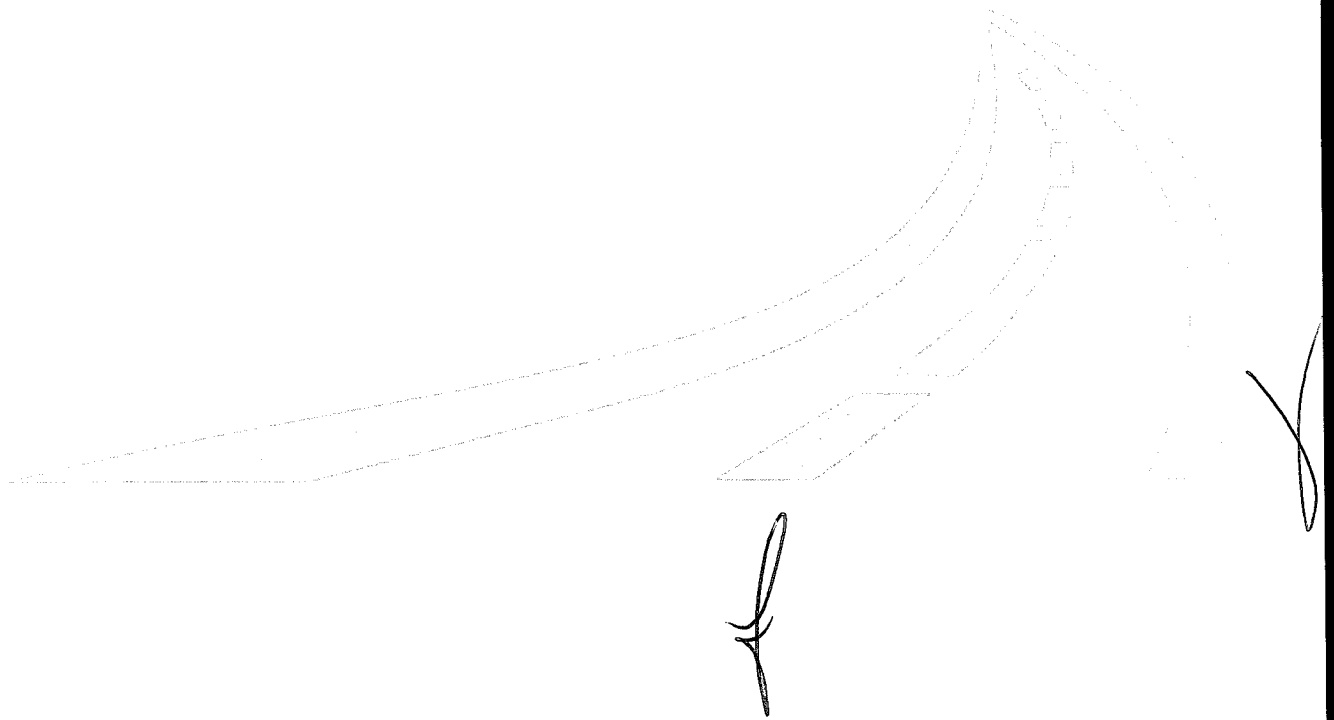
Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

086

TERMO DE ENCERRAMENTO



14

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

067

TERMO DE ENCERRAMENTO

PEDREIRA MARMLEIRO LTDA., declara que o presente volume de Habilitação Tomada de Preços nº 003/2015, do Município de Capanema, possui **067 (sessenta e sete)** páginas numericamente ordenadas.

Marmeleiro/PR, 24 de fevereiro de 2015.

PEDREIRA MARMLEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG Nº 3.147.825-1 SSP/PR
CPF Nº 839.835.709-68
Representante Legal

CNPJ
76.112.697/0001-54

PEDREIRA
MARMLEIRO LTDA

Rua: Ignácio Felipe, S/N
Centro - Cep: 85.615-000
Marmeleiro-PR

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

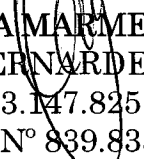
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações do Município de Capanema/PR.

Referente: Tomada de Preços nº 003/2015

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marmeleiro/PR, 24 de fevereiro de 2015.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG Nº 3.147.825-1 SSP/PR
CPF Nº 839.835.709-68
Representante Legal


CNPJ
76.112.697/0001-54

PEDREIRA
MARMELEIRO LTDA

Rua: Ignácio Felipe, S/N
Centro - Cep: 85.615-000
Marmeleiro-PR

CARTA CREDENCIAL

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2015.


 COMISSO DE LICITAO


Referente: Edital de Tomada de Preos n 003/2015.

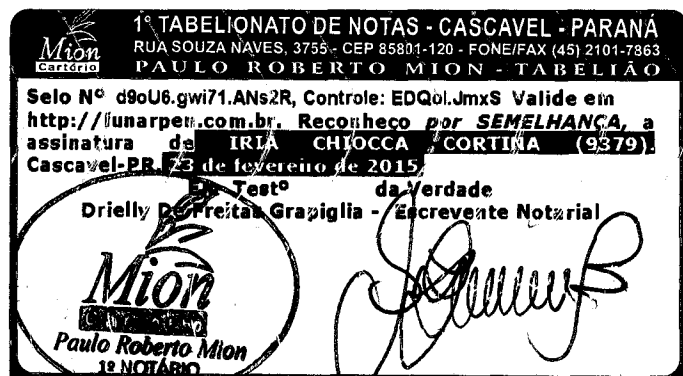
Senhores,

O abaixo assinado **IRIA CHIOCCA CORTINA**, portador da carteira de identidade n 1.406.644-SSP/PR, na qualidade de responsvel legal pela proponente **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor **MATHEUS LUIZ DA SILVA**, carteira de identidade n 8.408.241-4 SSP/PR,  a pessoa designada por ns para acompanhar a sesso de abertura e recebimento da documentao de habilitao e proposta de preos, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitao em epgrafe.

Atenciosamente.

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

Iria Chiocca Cortina Procuradora
RG 1.406.644 SSP PR


MION
CARTRIO



SCG

Construtora de Obras Ltda.

Fone/Fax: 45 3222.5540

Rua Souza Naves, Sul, Chacar n 71,

Sala 02, Bairro 14 de Novembro

85.804-030 - Cascavel - Paran

CNPJ: 18.198.933/0001-09

Inscr. Est.: 90631425-89



TOMADA DE PREOS N 003/2015.

ndice da Habilitao Preliminar

Certido Simplificada da Junta Comercial	01
Contrato Social	02
RG e CPF dos Administradores.....	08
Comprovante de Inscrio e de Situao Cadastral - CNPJ	10
Regularidade com a Fazenda Federal e Dvida Ativa da unio e INSS	11
Regularidade com o FGTS	12
Regularidade com a Fazenda Estadual	13
Regularidade com a Fazenda Municipal	14
Certido Negativa de Falncia e Concordata	15
Certido Negativa Extrajudicial	16
Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas	17
Certido de Registro de Pessoa Jurdica	18
Certido de Registro de Pessoa Fsica	19
Balo Patrimonial	20
Acervo Tcnico	29
Comprovante de Vnculo Empregatcio	33
Declarao de Visita.....	38
Declarao de Aceitao de Responsabilidade.....	39
Declarao de Responsabilidade Tcnica.....	40
Declarao de Idoneidade.....	41
Declarao de Regularidade no Ministrio do Trabalho	42
Declarao de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	43
Termo de Encerramento	44

f
jac. D
14
9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0761882-1	CNPJ 18.198.933/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/2013	Data de Início de Atividade 08/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SOUZA NAVES, SUL, CHACARA Nº71 SALA 02, 14 DE NOVEMBRO, CASCAVEL, PR, 85.804-030			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE ENGENHARIA EM GERAL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA.			
Capital: R\$ 920.000,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 920.000,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO 044.394.039-80	460.000,00	SOCIO	Administrador
JOÃO PEDRO SCANAGATTA DAMACENO 044.394.019-37	460.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 24/05/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO 1º NOTARIADO MION RUA SOUZA NAVES, 1755 - CASCAVEL - PR Fone/Fax: (45) 2101-7869/2101-7869	
Evento (s):		Número: 20132713098	

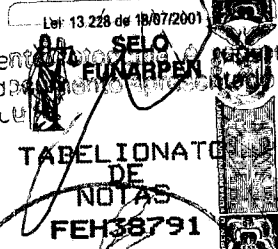
15/015929-3

CURITIBA - PR, 06 de fevereiro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cascavel, 18 FEV. 2015

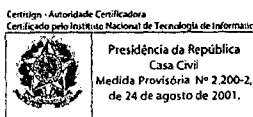


A presente certidão foi produzida em conformidade com a Lei nº 13.228 de 19/07/2001 e a Resolução nº 100/2009 desta Junta Comercial do Paraná.

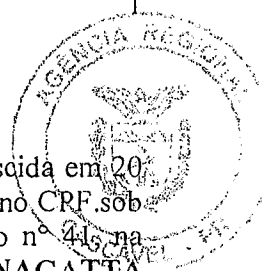
TABELIONATO DE NOTAS
FEH38791

Mion
CREMIAPI
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

Smotts



Handwritten mark



SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em 20 de maio de 1.993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 7.799.446-7 e inscrita no CPF sob nº 044.394.039-80, residente e domiciliada à rua Minas Gerais nº 2.728, apartamento nº 41, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85813-030 e, JOÃO PEDRO SCANAGATTA DAMACENO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 20 de janeiro de 1.996 e, emancipado em 08 de abril de 2.013, conforme escritura pública de emancipação lavrada às fls.109/110, do Livro 375-N, do 3º Tabelionato de Notas – Cartório Smarczewski, estando devidamente registrada conforme Termo 010590, no Livro E-035, fls.132, no mesmo Cartório, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 8.974.087-8 e inscrito no CPF.sob nº 044.394.019-37, também residente e domiciliado à rua Minas Gerais nº 2.728, apartamento nº 41, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.85812-035, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. resolvem em comum acordo, constituir a presente sociedade nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada denomina-se SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e tem a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na rua Souza Naves, Sul, Chácara nº 71, Sala 02, Bairro 14 de Novembro, CEP.85804-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o ramo da construção de obras viárias e de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), dividido em 920.000 (novecentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma: (a) A sócia GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO subscreve e integraliza 460.000 (quatrocentas e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), mediante a entrega de uma Motoniveladora, Marca New Holland, Modelo RG140.B, Ano 2012, Pintura Amarela, Combustível Diesel, Chassi HBZN0140VCAF00988 e, Motor 36377803; e o sócio JOÃO PEDRO SCANAGATTA DAMACENO também subscreve e integraliza 460.000 (quatrocentas e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), da seguinte forma: (a) O valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) mediante a entrega de Um Caminhão Mercedes Benz Semi-Pesado-000876414, Ano e Modelo 2012, Combustível Diesel, Chassi 9BM958094CB876414, Motor 926991U1021225, cor Vermelho; (b) O valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mediante a entrega de Uma Caçamba Basculante sobre chassi, Cor Cinza, Ano e Modelo 2012, Marca Noma, Código PR11Z10248C00278 e, (c) O valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) mediante cheque nº 000545 da conta nº 102010 do Banco Bradesco S/A. Agência 0438 de Cascavel, Estado do Paraná.

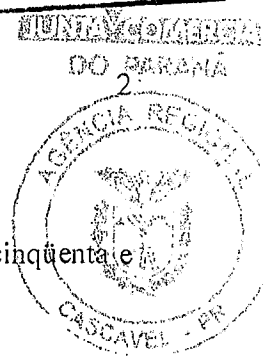
O capital social subscrito e totalmente integralizado, fica assim constituído:

Sócio	Nº Quotas	Valor em R\$	Percentual
Gabriela Scanagatta Damaceno	460.000	460.000,00	50%
João Pedro Scanagatta Damaceno	460.000	460.000,00	50%
Totais	920.000	920.000,00	100%

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

1º NOTARIADO MOON
Cascavel, 18 FEV. 2015

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único - O capital social será sempre constituído de, pelo menos, 51,00% (cinquenta e um por cento) pertencente a brasileiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em de 08 de maio de 2.013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas, sem que o sócio remanescente e a sociedade sejam notificadas por escrito, discriminado-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo, no entanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe aos sócios GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO e JOÃO PEDRO SCANAGATTA DAMACENO, já qualificados, dispensados de prestar caução, os quais compete o uso da firma ou denominação social em conjunto ou separadamente e, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor.

Parágrafo primeiro - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Parágrafo segundo - Os administradores da sociedade poderão nomear terceiros como procuradores, com fins específicos.

Parágrafo terceiro - A administração da sociedade caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

NOTARIADO DOMINION
GABRIELA SOUZA NUNES
1451-191-7863/2101-7869
Cascavel, 18 FEV. 2013

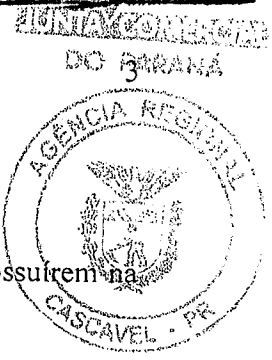
A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Os sócios terão participação nos lucros e nos prejuízos na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

Fica dispensada a reunião ou a assembleia dos sócios de acordo com o artigo 1072 parágrafos 1º e 3º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios perceberão a título de pro-labore valor fixado em comum acordo e dentro do limite de isenção do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE QUOTISTA

O falecimento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio falecido ou insolvente, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esta finalidade e, o valor apurado será pago a quem de direito em condições a serem estabelecidas em comum acordo entre o sócio supérstite e os herdeiros do sócio falecido ou, determinadas através de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem de quorum qualificado, tal como especificado na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A responsabilidade técnica da sociedade será exercida por engenheiro civil nomeado em documento a parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REGÊNCIA

Nos casos de omissão deste contrato e das regras que disciplinam as sociedades limitadas, aplicar-se-á, subsidiariamente, as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme o artigo 1º parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
18 FEV 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do presente instrumento em 03 (três) locais de autenticidade.

E por estarem justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 08 de maio de 2013.

CARTÓRIO MION

CARTÓRIO MION

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
Sócia

JOÃO PEDRO SCANAGATTA DAMACENO
Sócio

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and the initials '14 SPC'.

UNIVERS

Folha nº 05/44

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Testemunhas:

Silvane Maria Doneda
Silvane Maria Doneda
CPF.nº 841.558.509-82
CI.nº 5.564.011-4 SSP-PR

Rosaly Therezinha Andreani
Rosaly Therezinha Andreani
CPF.nº 555.045.239-15
CI.nº 4.091.025-5 SSP-PR

Responsável pelo ato:

Augusto Antônio de Conto
Augusto Antônio de Conto
CPF.nº 186.649.549-68
CI.nº 2.263.210-8 SSP-PR
Contador CRC.PR.nº 013258/O-4

Visto de advogada:

Samara Scanagatta
Samara Scanagatta
CPF.603.436.059-53
CI.nº 1.485.228-0 SSP-PR
OAB/PR 40.019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/05/2013
SOB NÚMERO 4120761882
Protocolo: 13/271308/0 DE 20/05/2013

SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO GERAL
Cascavel

NOTÁRIO DO MION
RUA SOUZA NAVE 55 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 301-7863/2101-7869

18 FEV. 2015

Lei: 13.228 de 18/07/2001

A presente fotocópia é fiel do documento original. Dou fé.

SELO FUNDARTEM

TABELIONATO DE NOTAS
FEH38790
MION
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

f

[Signature]

[Signatures]



Procuração bastante que faz: SCG Construtora de Obras Ltda - EPP, a Iria Chiocca Cortina, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (27/08/2013), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceram como outorgantes, **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.198.933/0001-09, com sua sede a Rua Souza Naves Sul, Chácara nº 71, sala 02, bairro 14 de Novembro, nesta cidade e Comarca, com seu ato constitutivo registrado sob nº 41207618821, aos 24/05/2013, pela Junta Comercial do Paraná, e certidão simplificada emitida pela mencionada Junta Comercial do Parana, cujas copias ficam arquivadas nestas notas com folhas 194 a 198, do livro 160 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada por suas socias administradores GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI nº 7.799.446-7 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 044.394.039-80, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, nº 2.728, aptº 41; e, JOAO PEDRO SCANAGATTA DAMACENO, brasileiro, solteiro, maior por emancipação, portador da Cédula de Identidade nº 89740878/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.394.019-37, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 2.718, ap. 41, nesta cidade; as presentes reconhecidas como as próprias por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelas outorgantes, na forma representada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem sua bastante procuradora **IRIA CHIOCCA CORTINA**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Cédula de Identidade nº 1.406.644-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 225.199.719-91, residente e domiciliada a rua São Luiz, nº 1493, bairro Cancelli, nesta cidade e Comarca; ao qual confere poderes gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito bancário, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú-Unibanco S.A, Banco Bradesco S.A., Bradesco Empresas emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como o Instituto Nacional da Previdência Social, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos, de um modo em geral, representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive, na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e CIP; constituir procuradores com poderes da cláusula "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer instância ou juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos e ainda, para conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação; e praticar, finalmente, todos os demais atos

f

Y

H

H

Sec

necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. AS outorgantes, na forma representado, declaram que conferiram e que se responsabilizam pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e dos objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. E, assim, conforme disseram e me pediram, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhes faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. Protocolo de Distribuição nº 0004012/2013, de 27 de agosto de 2013. Eu, Emanuelle Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50. (aa.) JOAO PEDRO SCANAGATTA DAMACENO e GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO. Paulo Roberto Mion, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Paulo Roberto Mion
Tabelião



1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869
Lei: 13.228 de 18/07/2001

Cascavel. 1º SELO FUNARPEN

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento em data. Data: _____



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials: SRC, H]

000107



1º NOTARIADO MIUN
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 19 FEV. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

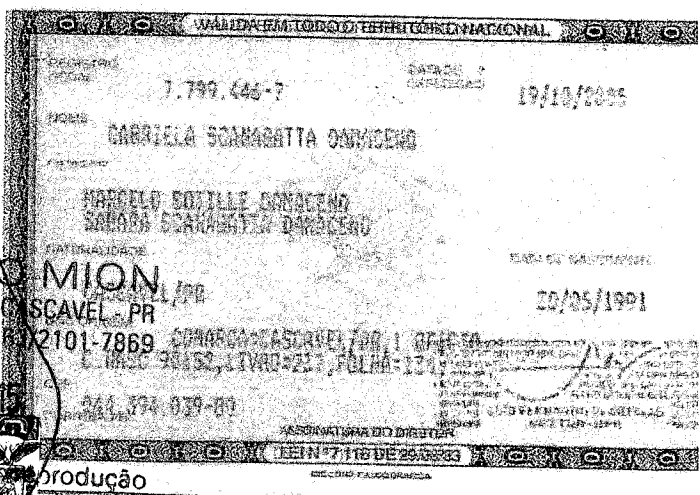


1º NOTARIADO MIUN
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 19 FEV. 2015

Lei: 13.228 de 18/07/2001

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

044.394.019-37

JOÃO PEDRO SCANAGATTA DAMASCENO

210117936

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 19 FEV. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



JOÃO PEDRO A. DAMASCENO

CARTÃO DE IDENTIDADE

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 19 FEV. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

TABELA UNICA DE REGISTRO DE NOTARIOS

NOTARIO PUBLICO

FEN 39.436

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL: 8.974.887-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2005

NOME: JOÃO PEDRO SCANAGATTA DAMASCENO

FILIAÇÃO: MARCELO SUTELLE DAMASCENO
SANDRA SCANAGATTA DAMASCENO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

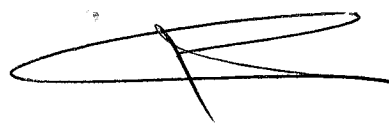
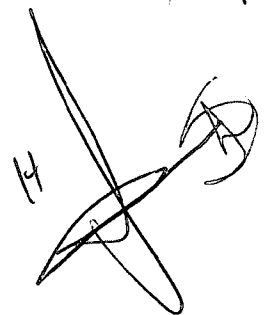
DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1996

DOC. QUEM: 2664-0012

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7716 DE 28/08/2003

Inc.




Folha nº 10 / 44

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.198.933/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/05/2013	
NOME EMPRESARIAL SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCG CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SOUZA NAVES SUL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CHACARA N 71 SALA 02
CEP 85.804-030	BAIRRO/DISTRITO 14 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3225-1413 / (45) 3225-1413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/02/2015 às 13:45:52 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 11/44

000220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 18.198.933/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:46:31 do dia 08/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2015.

Código de controle da certidão: **8035.3A54.EB1B.F908**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº 12/44



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18198933/0001-09

Razão Social: SCG CONSTRUTORA DE OBRAS

Endereço: RUA SOUZA NAVES SUL N 71 / 14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020211070913684248

Informação obtida em 06/02/2015, às 08:30:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sec.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012725639-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.198.933/0001-09**

Nome: **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

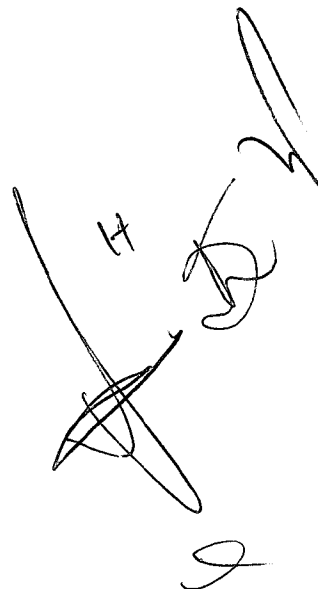
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Sec.





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

Folha nº 4144

000000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 2068 2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ:
18.198.933/0001-09

Endereço: RUA SOUZA NAVES SUL 71
Cadastro: 18198933000109 Quadra: Lote: Loteamento: 14 DE NOVENBRO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 15 de Janeiro de 2015

Código de Autenticidade: 567235388567235

[Handwritten signatures and initials]

See.

H

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA LANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ: 18.198.933/0001-09

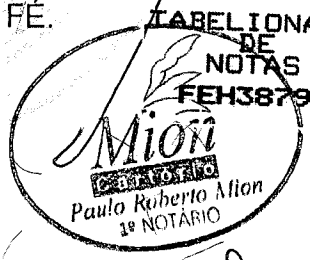
1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
CASCATEL, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original nesta data. Dou fé.
SELO FUNARPEN

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



[Handwritten Signature]
Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

[Handwritten Signature]
Sec. H. B. J.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000005

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP CNPJ: 18.198.933/0001-09

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 19 FEV. 2015

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº87/2009

Lei: 13.228 de 18/07/2001
A presença do SELO e a produção fiel do original desta data. De
TABELIONATO DE NOTARIOS
Paulo Roberto de Mion
FEH36435

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

[Handwritten signatures and initials]



237261

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.198.933/0001-09
Certidão nº: 63163708/2014
Expedição: 26/09/2014, às 08:43:07
Validade: 24/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.198.933/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50114/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ: 18198933000109

Num. Registro: 55432

Registrada desde : 12/08/2013

Capital Social: R\$ 920.000,00

Endereço: RUA SOUZA NAVES SUL, S/N CHÁCARA 71 - SALA 2 14 DE NOVEMBRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85804030

Objetivo Social:

Construção de obras viárias e de engenharia em geral, inclusive sob forma de subempreitada.

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MATHEUS LUIZ DA SILVA

Carteira: PR-121942/D Data de Expedição: 06/01/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/172157, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/05/2014 15:09:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2004. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sec. 2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27979/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: MATHEUS LUIZ DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-121942/D

Registro Nacional : 1710359994

Registrado(a) desde : 06/01/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : JOSE LUIZ DA SILVA

IVONE FRANÇA DAS NEVES DA SILVA

Data de Nascimento : 05/12/1985

Carteira de Identidade : 8.408.241 4

Naturalidade : GUARANIACU/PR

CPF : 05829426919

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/2011

Situação : Regular

Diplomação : 06/02/2012

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/97690.

Emitida via Internet em 31/03/2014 08:49:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO n.º 02, contendo 85 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do n.º 01 ao n.º 85, que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito, no período de 01 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP

Endereço RUA Souza Naves, Sul, Chácara nº 71 - sala 02

Cidade Cascavel

Eslado Paraná

Registro Junta Comercial 412.07618821 24.05.2013

CNPJ sob nº 18.198.933/0001-09

GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF sob nº 044.394.039-80

Cascavel/PR, 01 de julho de 2013.

AUGUSTO ANTONIO DE SOUZA
CONTADOR
CRC-PR 013.258/O-4

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 210-7863/2101-7869

9 JAN 2013
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 147026556-2

28/FEV/2014

DENIS DALL'ASTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

000029

SEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 CNPJ nº 18.198.933/0001-09
 NIRE nº 41207648821

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 30.06.2013

ATIVO

CONTAS	Valores em R\$	
	31.12.2013	Balanco de abertura 30.06.2013
CIRCULANTE	529.328,57	246.000,00
DISPONIBILIDADE	385.508,25	246.000,00
Banco conta movimento - NOTA 04	1,00	246.000,00
Aplicações financeiras - NOTA 04	385.507,25	-
CRÉDITOS	143.820,32	-
Clientes - NOTA 05	143.820,32	-
NÃO CIRCULANTE	674.000,00	674.000,00
Imobilizado - NOTA 06	674.000,00	674.000,00
Máquinas e Equipamentos	460.000,00	460.000,00
Veículos	214.000,00	214.000,00
TOTAL DO ATIVO	1.203.328,57	920.000,00

PASSIVO

CONTAS	Valores em R\$	
	31.12.2013	Balanco de abertura 30.06.2013
PASSIVO CIRCULANTE	209.499,72	-
Fornecedores - NOTA 07	542.322,86	-
Obrigações trabalhistas - NOTA 08	22.583,82	-
Obrigações sociais e fiscais - NOTA 09	34.401,11	-
Cheques a compensar	4.844,45	-
Custo diferido obras por empreitada - NOTA 10	(594.652,52)	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	993.828,85	920.000,00
Capital social - NOTA 11	920.000,00	920.000,00
Lucro líquido do exercício	73.828,85	-
TOTAL DO PASSIVO	1.203.328,57	920.000,00

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONELE: (45) 2401-7863/2101-7869

GABRIELA SCANAGARFA DAMASCENO
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 044.394.019/80
 RG: 7.795.446-7 SSP/PR

AUGUSTO ANTONIO DE CONTO
 CONTADOR CRC/PR 013258/O-4
 CPF: 186.649.549-68
 RG 2.263.210-8 SSP/PR

9 JAN. 2015

Este documento é uma cópia e não representa o original. A validade do documento depende da data, do que nele está arrolado e do ato de autenticação.

SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ nº 18.198.933/0001-09

NIRE nº 41207618821

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 30.06.2013

CONTAS	Valores em R\$	
	31.12.2013	Balanco de abertura 30.06.2013
RECEITA OPERACIONAIS	647.807,86	-
Receitas obras por empreitada	647.807,86	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	31.418,68	-
ISSQN	7.773,70	-
PIS	4.210,75	-
COFINS	10.434,23	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	616.389,18	-
(-) Custos obras por empreitada	456.346,03	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	160.043,15	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	71.384,76	-
Despesas c/ pessoal	52.767,14	-
Despesas gerais administrativas	20.014,38	-
Despesas financeiras	596,20	-
(+) Receitas financeiras	(280,53)	-
(+ / -) Outras receitas e despesas operacionais	(1.735,43)	-
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS	88.661,39	-
PROVISÃO DE IMPOSTOS	14.832,54	-
(-) Provisão para imposto de renda	7.812,77	-
(-) Provisão para contribuição social	7.019,77	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	73.828,85	-


 GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 044.394.039-80
 RG: 7.799.446-7 SSP/PR

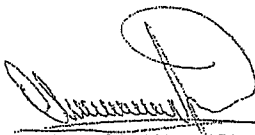
1º NOTÁRIO AUGUSTO ANTONIO DE CONTO
 RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7865
 Cascavel 19 JAN. 2015
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado em data, do que dou fé, afixando do ato o selo de autenticação.

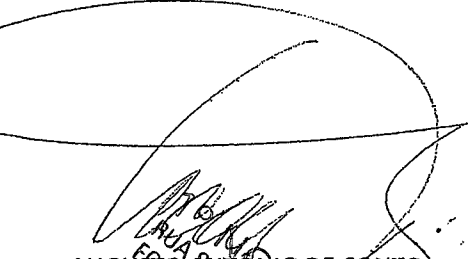
SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 CNPJ nº 18.198.933/0001-09
 NIRE nº 41207618821

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 30.06.2013

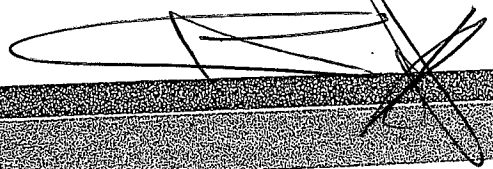
Valores em R\$

Discriminação	Capital Social Integralizado	Lucros Acumulados	Total
		Lucro líquido do exercício	
Integralização de Capital	920.000,00	-	920.000,00
Saldo final em 30.06.2013	920.000,00	-	920.000,00
Lucro líquido do exercício	-	73.828,85	73.828,85
Saldo final em 31.12.2013	920.000,00	73.828,85	993.828,85


GABRIELA SCANAGATTA DAMAGENO
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 044.394.039-80
 RG: 7.799.446-7 SSP/PR


AUGUSTINO ANTONIO DE CONTO
 CONTADOR CREA/PR 013258/O-4
 CPF: 186.649.749-52
 RG 2.263.218-8 SSP/PR
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE MION
 CASCAVEL - PR
 19 JAN. 2015
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, aratado no final do ato o selo de autenticidade.



 H. Sec. J.



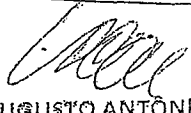
SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ nº 18.198.933/0001-09
NIRE nº 41207618821


DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA LEVANTADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.013 E 30.06.2013

DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$	
	31.12.2013	Balanco de abertura 30.06.2013
1 - FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES		
Lucro líquido do exercício	73.828,85	-
<u>Redução (aumento) nas contas do Ativo:</u>		
Clientes	(143.820,32)	-
<u>Aumento (redução) nas contas do Passivo:</u>		
Fornecedores	542.322,86	-
Obrigações trabalhistas	22.583,82	-
Obrigações sociais e fiscais	34.401,11	-
Cheques a compensar	4.844,45	-
Custos diferidos	(394.662,62)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	139.508,25	-
2 - FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS		
<u>Aumento (redução) nas contas do Patrimônio Líquido</u>		
Integralização de capital	-	920.000,00
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	-	920.000,00
3 - FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS		
<u>Redução (aumento) nas contas dos Investimentos</u>		
Aquisição de Imobilizado	-	(674.000,00)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	-	(674.000,00)
4 - AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	139.508,25	246.000,00
5 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA	30.12.2013	Balanco de abertura 30.06.2013
Caixa ou equivalente a caixa no início do exercício	246.000,00	-
Caixa ou equivalente a caixa no final do exercício	385.508,25	246.000,00
6 - AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	139.508,25	246.000,00


GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 044.394.039-80
 RG: 7.799.446-7 SSP/PR

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
 Cascavel
 19 JAN. 2015
 A presente fotocópia é fiel do documento e data, do que do ato o selo do notário responde.


AUGUSTO ANTÔNIO DE CONTO
 CONTADOR CRC/PR 013258/O-4
 CPF: 186.649.549-88
 RG 2.263.210-8 SSP/PR


 Spag

no final desta

SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – EPP.
 CNPJ Nº 18.198.933/0001-09
 NIRE 41207619821

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 LEVANTADAS EM 31.12.2013 E 30.06.2013.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20132713098 em 24 de maio de 2.013, estando inscrita na Secretaria da Receita Federal como EPP – Empresa de Pequeno Porte e, tem por objeto social o ramo de construção de obras viárias e de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Elaborados e apresentados de conformidade com a Lei nº 11.638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedade e, de acordo com as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Os ativos e passivos realizáveis e vencíveis até 31 de dezembro de 2.014 estão classificados no Circulante.
- b) Demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração dos fluxos de caixa – Estruturadas e apresentadas de conformidade com a Lei nº 11.638/07 e, Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às Normas Internacionais de Contabilidade, em decorrência da adesão do Brasil aos mesmos princípios internacionais.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- a) As receitas, custos e despesas foram escriturados pelo regime de competência, observado o critério "pro rata dia";
- b) As aplicações financeiras estão atualizadas pelas taxas pactuadas nos respectivos contratos até 31.12.2013, calculadas e apropriadas "pro rata dia", deduzidas do imposto de renda retido na fonte, quando aplicável;
- c) Os valores a receber estão registrados pelos seus valores de realização à época dos vencimentos;
- d) Os valores contabilizados no imobilizado nas contas de máquinas e equipamentos e veículos, estão registrados pelo custo de aquisição;
- e) As depreciações não estão sendo calculadas, em função do regime de tributação dos seus resultados pelo lucro presumido.

NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONELE (41) 2101-7863/2101-7869
 19 JAN 2015
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

NOTA 04 – BANCO CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

Este saldo está composto da seguinte forma:

Contas	Agência	Conta corrente	Em reais	
			31.12.2013	30.06.2013
C/C Banco Bradesco S.A.	438	0107113-0	1,00	246.000,00
Aplicação financeira Banco Bradesco S.A.	438	0107113-0	385.507,25	-
Totais			385.508,25	246.000,00

NOTA 05 – CLIENTES

Saldo correspondente aos valores a receber do Município de Santa Tereza do Oeste/PR.

NOTA 06 – IMOBILIZADO

Este saldo está composto da seguinte forma:

Contas	Valor original	(-)Depreciação Acumulada	Valor residual 31.12.2013	Valor residual 30.06.2013
Máquinas e Equipamentos	460.000,00	-	460.000,00	460.000,00
Veículos	214.000,00	-	214.000,00	214.000,00
Totais	674.000,00	-	674.000,00	674.000,00

NOTA 07 – FORNECEDORES

Saldo correspondente à aquisição de produtos utilizados na prestação de serviços.

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O saldo correspondente à folha de pagamento de dezembro/2013 a ser quitada até o quinto dia útil de janeiro/2014.

NOTA 09 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

Contas	Valor residual 31.12.2013	Valor residual 30.06.2013
IRRF a recolher	763,20	-
FGTS a recolher	3.612,50	-
PIS a recolher	196,84	-
COFINS a recolher	908,51	-
IRPJ a recolher	7.754,34	-
CSLL a recolher	7.019,77	-
INSS a recolher - obras	14.145,95	-
Totais	34.401,11	-

1º NOTARIADO MIONO
 RUA SOUZA NAVES, 3355 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: 145 2101-7859/2101-7869
 Cascavel, 19 de JAN. 2015
 A presente fotocópia é fiel do documento original, do que dou fé do ato o selo de

[Handwritten signatures and initials]
 SRC
 H

11/10/15

NOTA 10 - CUSTO DIFERIDO OBRA POR EMPREITADA
O saldo corresponde a custo não realizado no exercício.

NOTA 11 - O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO ESTÁ COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA:

Sócios	Nº Quotas	Valor Quotas	%
Gabriela Scanagatta Damaceno	460.000	460.000,00	50%
João Pedro Scanagatta Damaceno	460.000	460.000,00	50%
Totais	920.000	920.000,00	100%

Gabriela Sacanagatta Damaceno
Administradora da Sociedade
CPF.nº 044.394.039-80
Cl.nº 7.799.446-7 SSP-PR

Augusto Antonio de Conto
Contador CRB PR nº 9.182.581/0-4
CPF nº 186.649.549-68
Cl nº 63.210-8 SSP-PR

NOTARIADO MION
FONE/FAX: (41) 355-7863/2101-7869
CASAVEL PR

9 JAN 2015

Este presente fotocópia e reprodução
feita do documento apresentado nesta
Cl. data, do que dou fé, fixado no final
do ato o selo de autenticidade.

Handwritten signature and initials 'SRC' with a large scribble below it.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO n.º 02, contendo 85 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do n.º 01 ao n.º 85, que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito, no período de 01 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP

Endereço RUA Souza Naves, Sul, Chácara n.º 71 – sala 02

Cidade Cascavel

Estado Paraná

Registro Junta Comercial 412.07618821 24.05.2013

CNPJ sob n.º 18.198.933/0001-09

J

Cascavel/PR, 31 de dezembro de 2013.

[Signature]
 GABRIELA SCANAGATTA DAMACENO
 SÓCIA - ADMINISTRADORA
 CPF sob n.º 044.394.039-80

[Signature]

1.º NOTARIADO
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - JARDIM
 FONE/FAX: (41) 3755-3755
 Cascavel - PR
 AUGUSTO ANTONIO DE CONTI
 CONTADOR
 CRC-PR/3758/3101-7869

A presente fotocópia é fiel do documento data. Dou fé.

[Signature]

[Signature]

[Signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

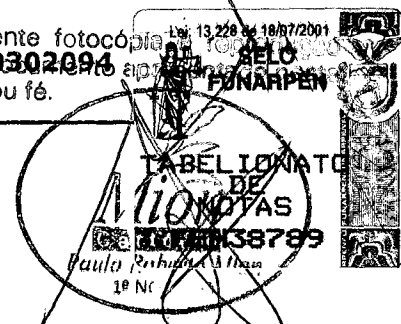
ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS LUIZ DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121942/D
Acervo Técnico Nº.: **4497/2014**
Selos de autenticidade: **A 022.408**

Cascavel 18 FEV. 2015

RNP Nº: 1710359994
Protocolo Nº.: **2014/00302094**
data. Dou fé.

1º NOTARIADO MION
BIA SOLIZA NAVES 2755 CASCAVEL PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7868





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATHEUS LUIZ DA SILVA - Carteira Profissional: PR-121942/D Acervo Técnico Nº.: 4497/2014 Selos de autenticidade: A 022.408

RNP Nº.: 1710359994 Protocolo Nº.: 2014/00302094

ART Nº.: 20142721095 0 Registrada: 26/06/2014 ART Correspons.: ART Vinculada: Empresa Executora: SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP Contratante(s): MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO Dimensão: 50.411,87 M2 Área Existente: 0,00 M2 Área Ampliada: Área de Reforma: Local da Obra: BAIRRO BRASÍLIA, DIVERSAS RUAS, DIV BRASÍLIA L. DIV Q. DIV Município/Estado: CASCAVEL/PR Data de Início: 25/06/2014 Data de Conclusão: 18/08/2014 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 50.411,87 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ E PMQ, RECAPEAMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM QUANTITATIVOS DE RECORDEZACÕES, 375M CASCAVEL - PR DE SERVIÇOS DISPONÍVEL NO EDITAL Nº 002/2014 Nº 12101-7869 08/2014, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR... Observação: Cascavel 18.FEV. 2015

SELO FUNARPEN para produção fiel do documento apresentado nesta data. Lei: 13.228 de 18/07/2001 TABELIONATO DE NOTAS FEM38788 Mion Paulo Roberto Mion 1º NOTARIO

Handwritten mark resembling the number 8

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

Handwritten mark resembling the number 2

Folha nº 31144



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS LUIZ DA SILVA**

Carteira Profissional: PR-121942/D
Acervo Técnico Nº.: **4497/2014**
Selos de autenticidade: **A 022.408**

RNP Nº.: 1710359994
Protocolo Nº.: **2014/00302094**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00302094.

Emitida via Internet em 16/09/2014 13:38:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
CONTATO: 41 3511-2101 / 41 3511-7869

Cascavel, 18 FEV. 2015

A presente foi emitida em conformidade com o conteúdo fiel do documento apresentado e a data. Dou fé.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Souza Naves Sul, 71, Sala 02, Bairro 14 de Novembro, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.198.933/0001-09, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **MATHEUS LUIZ DA SILVA**, CREA-PR nº 121.942/D, executou para o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07, referente à **CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 008/2014, CONTRATO nº 138/2014 e ART Nº 20142721095**, com data de início em 25/06/14 e término em 18/08/14 os serviços de 50.411,87 m² de **RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ nas VIAS PÚBLICAS COM PEDRA IRREGULAR no BAIRRO BRASÍLIA**, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD.	QUANTIDADE
Placa de obra (4,00 x 2,00m).	Ud	1,00
Limpeza e lavagem de pista.	M ²	50.411,87
Pintura de ligação com emulsão.	M ²	96.486,46
Concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, esp. = 3cm.	T	3.780,89
Reperfilamento em CBUQ, esp. = 2cm.	T	2.042,00
Reperfilamento em PMQ, esp. = 2,5cm.	T	130,87
Placa de regulamentação – círculo.	Ud	2,00
Placa de regulamentação – octógono.	Ud	58,00
Pintura de faixa – branca.	M ²	2.050,80
Pintura de faixa – amarela.	M ²	455,70

Em quatro de setembro de dois mil e catorze, eu abaixo assinado declaro o recebimento definitivo da obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato em vigor.

1º NOTARIADO MION
 Rua Souza Naves, 3755 - Setor 14 de Novembro, Cascavel - Paraná, CEP: 81.101-7869
 FONE/FAX (41) 3333-1111

reprodução autorizada e consentido nesta

SELO
 TABELIONATO DE NOTAS
 FEH38789
 VI. 111000
 Paulo Roberto Mion
 18 NOTÁRIO

Cascavel, 04 de setembro de 2014

LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR
 TÉCNICO DO MUNICÍPIO
 ENGº CIVIL – CREA-PR 22.978-D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva OAT

CREA - PR
 A 022.408

[Handwritten signatures and initials]

MATHEUS LUIZ DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE LUIZ DA SILVA
 WONEFRANCA DAS NEVES DA SILVA
 NASCIMENTO: 05/12/1985 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: GUARANIACU - PR
 DOCUMENTO: C-1 04082412-2/02/2001 SSP-PR
 LEI Nº 9.049 DE 18 DE MAIO DE 1995
 CRE: 056-294-269-19 CNH: 036054572-0
 TIT. ELEITOR: 086366530604 SECAG: 5 ZONA: 112
 LOCAL DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 01/10/2012



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ATTADO MION
AV. ... 755 - CASCAVEL - PR
FONE: ... 01-7863/2101-7867

SELO
FUNARSPEN

ARRELAÇÃO NAT

DE
NETAS
FEK38783

Mion
Mion

Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
 CNPJ 18.198.933/0001-09

Rua: RUA SOUZA NAVES SUL, 71
 Municipio: CASCAVEL/PR

Esp. Do Estabelecimento: OBRAS VIARIAS
 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL CBO 2142-55

Data de admissão: 07 de AGOSTO de 2013

registro Nº 01 Fls./Ficha:01

Remuneração específica: R\$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais) p/mês

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

Iria Chiozza Cortina - Procuradora
RG 1.406.644 - SSP - PR

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 18 FEV. 2015



A presente fotocópia é fiel do documento original em data Doulo

Handwritten signatures and initials: 'Sec', 'H', and other illegible marks.

Ficha de Registro de Emprego

Empresa : SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
 Endereço: RUA SOUZA NAVES SUL
 Bairro / CEP: 14 DE NOVEMBRO 85804-030
 Cidade / Estado: CASCAVEL / PR

CGC :
 Inscrição Estadual: 9069142500
 CNAE : 42.111.
 Código Município : 4104808

Folha nº 3944

Dados Pessoais

Funcionário : 1-9 MATHEUS LUIZ DA SILVA
 Data Nascimento : 05/12/1985 GUARANIACU-PR Raça / Cor : Branca
 Nacionalidade : 10 Brasileiro Ano Cheg.: 00 Altura : 0,00
 Grau de Instrução : Superior Completo Peso : 0,00
 Sexo / Estado Civil : Masculino Casado Cabelos :
 Endereço : RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1980 Olhos :
 Bairro / CEP : NEVA 00000-000 Deficiência: Nao e Portador
 Cidade / Estado : CASCAVEL / PR Fator RH :
 DDD / Fone Fixo: (0) - 0 Sinais :
 DDD / Fone Celular: (45) 9919-6871



Filiação

Nome Pai : Nome Mãe : IVONE FRANCA DAS NEVES DA SILVA

Documentação

Cart. Identidade: 84082414 Org. Exp. / Data: SSP 27/02/1985
 Título Eleitoral: 086366530604 8 112 Cart. Habilitação: 03805487270/AB
 C.P.F.: 058.294.269.19 Cart. Reservista:
 Nº. CTPS: 9.295.320 Série CTPS: 00030
 Data CTPS / UF: 01/02/2013 PR Conta Corrente:
 PIS: 130.46480.51.1 Data CIPA:
 Conta FGTS: 0 / 0 Data Opção: 07/08/2013

Anotações de Admissão

Nº. Cartão Ponto: 0 Tipo de Vínculo: Empregado Normal
 Data Admissão: 07/08/2013 Tipo de Admissão: Reemprego
 Tipo Salário: POR MES Valor Salário: 6.102,00
 Função: 2142-55 ENGENHEIRO CIVIL

Base de Salário

Quadro de Horários

Horários: Segunda: 8:00 18:00
 Terça: 8:00 18:00
 Quarta: 8:00 18:00
 Quinta: 8:00 18:00
 Sexta: 8:00 18:00
 Sábado: Folga Sabado
 Domingo: (DSR)

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Dependentes / Beneficiários

Nome
 HENRIQUE LUIZ DA SILVA

Data Nascimento
 26/07/2011

Pai(a)
 Filho(a)

A presente fotocópia é fiel do documento original em data. Dou fé.

SELO FUNARPEN
 TABELONATO DE NOTAS
 Paulo Roberto Mion
 1º NOTÁRIO

07/08/2013
 Data Admissão

Assinatura do Empregado

Férias

Período de Aquisição
1 07/08/2013 06/08/2014

Período de Gozo

Folha n° 36144

Afastamentos

Data Afastamento Motivo Afastamento Data Retorno

Alteração Salarial

Data Alteração Função Motivo Alteração Salário
07/08/2013 ENGENHEIRO CIVIL SALARIO INICIAL 6.102,00

Alteração de Função

Data Alteração CBO Descrição Motivo
07/08/2013 2142-55 ENGENHEIRO CIVIL 1 CONTRATAÇÃO

Contribuição Sindical / Reversão Salarial

Exames Medicos

Nome Exame Data Exame Data Retorno Resultado

Observações

Período Descrição

Rescisao

Data Rescisão:

Motivo RAIS:

CASCADEL

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

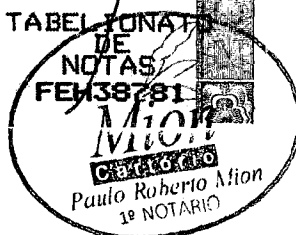
Iria Chiocca Cortina Procuradora

RG 1.406.644 SSP PR
Assinatura da Empresa

Motivo FGTS:
1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCADEL - PR
08/08/2013 (45) 2101-7863/2101-7869

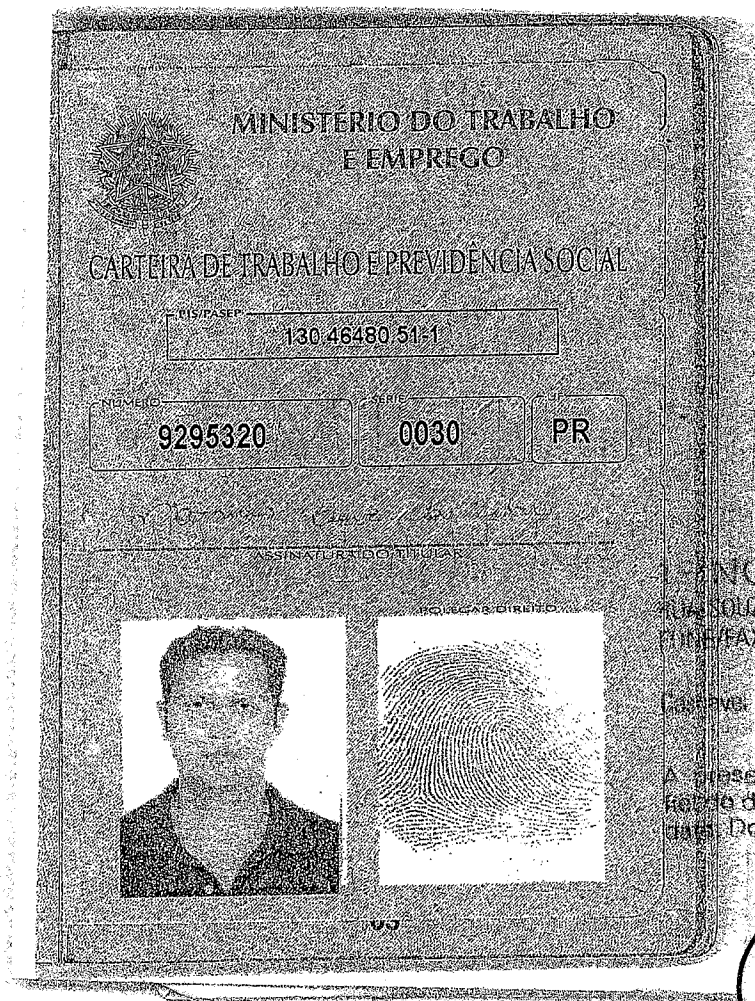
Cascavel, 18 FEV. 2015

Lei 13.228 de 18/07/2001
A presente SELO de reprodução
fidelidade apresentado nesta
data e hora.



Assinatura do Empregado

Handwritten signatures and initials, including 'Sec' and '14'.



NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 TEL/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

18 FEV. 2015

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 A presença do SELO é obrigatória para a produção
 regular dos atos de FUNARRENDAÇÃO nesta
 jurisdição.



Sec

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M²

Declaramos que o engenheiro MATHEUS LUIZ DA SILVA, CREA PR nº 121.942/D da empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

Capanema 23 de Fevereiro de 2015

Gilwann A. Miorim
Gilwann Alves Miorim
CREA-PR 133.539/D
Engº Civil

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

MATHEUS LUIZ DA SILVA, CPF n 058.294.269-19, CREA n PR – 121942/D, declara que  conhecedor das condies constantes no Tomada de Preos n 003/2015 e que aceita participar da Equipe Tcnica da Empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n 18.198.933/0001-40, para a CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUAO DE RECAPEAMENTO ASFLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERMETRO URBANO DO MUNICPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA REA DE 30.963,44 M.

Cidade Cascavel, 24 de Fevereiro de 2015.

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

Iria Chiocca Cortina Procurador:
RG 1.406.644 SSP PR

SCG Construtora de Obras Ltda EPP

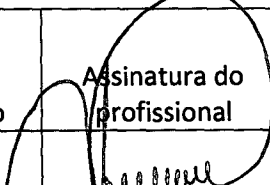
Matheus Luiz da Silva
CREA 121942/D-PR
RG 8.408.241-4

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TCNICA

 Comisso de Licitao

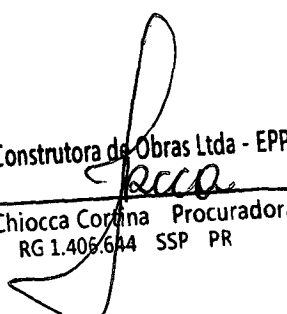
Referente: Edital de Tomada de Preos n 003/2015.



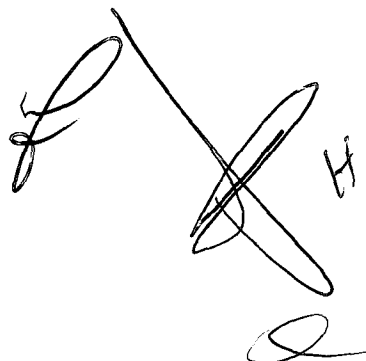
Conforme o disposto no edital em epgrafe, declaramos que o responsvel tcnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitao, :

Nome	Especialidade	CREA n	Data do Registro	Assinatura do profissional
Matheus Luiz da Silva	Engenheiro Civil	PR- 121942/D	06/01/2012	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro tcnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto  empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2015.

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

Iria Chiocca Cortina Procuradora
RG 1.406.644 SSP PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


À Comissão de Licitação

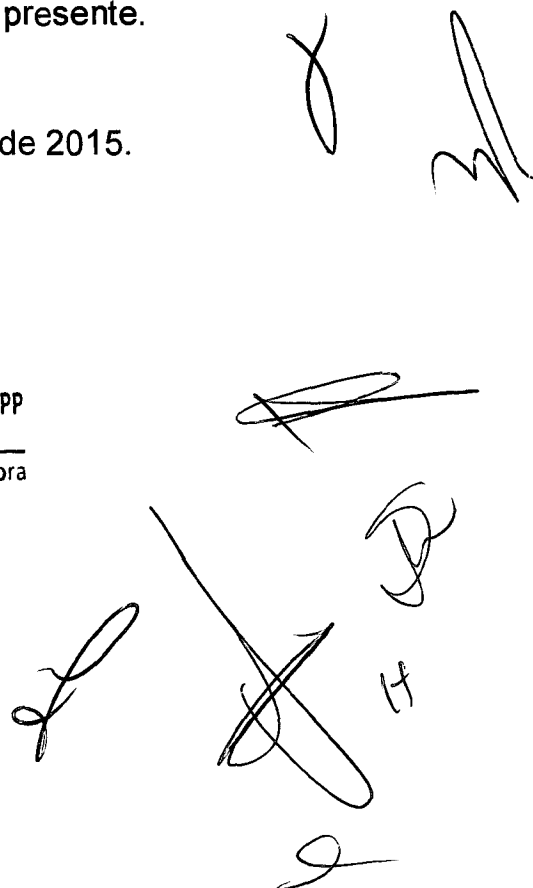
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2015.

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

Iria Chiocca Cortina Procuradora
RG 1.406.644 SSP PR





Construtora de Obras Ltda.

000001 Fone/Fax 51 3202/5140

Rua Souza Naves, Sul, Chacar n 71,
Sala 02, Bairro 14 de Novembro
85.804-030 - Cascavel - Paran
CNPJ: 18.198.933/0001-09
Inscr. Est.: 90631425-89

Declarao de Regularidade no Ministrio do Trabalho

Abaixo consta modelo para apresentao da Declarao de Atendimento ao disposto no artigo 7, inciso XXXIII, da Constituio Federal. A declarao dever ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se no for o caso, esta ressalva no deve constar da declarao.

**DECLARAO DE REGULARIDADE NO MINISTRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIO FEDERAL**

Referncia:

Municpio de Capanema - PR

Tomada de Preos no 003/2015

SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF no 18.198.933/0001-09, por intermdio de seu representante legal, a Sra IRIA CHIOCCA CORTINA, portadora do documento de identidade RG no 1.406.644, emitido pela SSP/PR, e do CPF no 225.199.719-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que no emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condio de aprendiz.

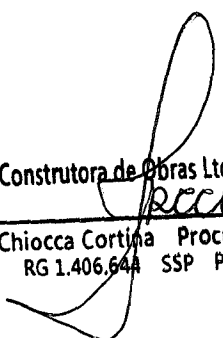
Capanema-PR, 24 de Fevereiro de 2015.

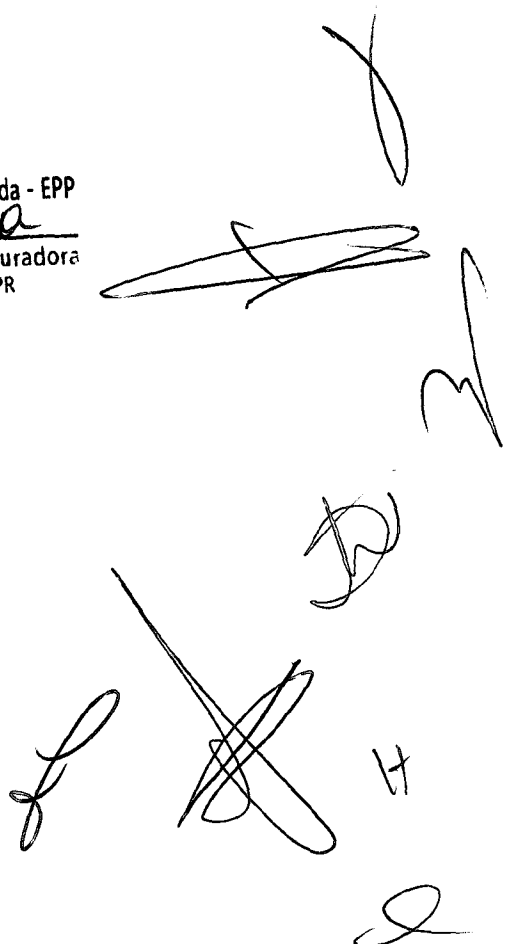
SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
Iria Chiocca Cortina Procuradora
RG 1.406.644 SSP PR

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – MODELO  COMISSO DE LICITAÇÃO DO
MUNICPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuzo das sanes e multas previstas no edital, que a empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 18.198.933/0001-09,  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio Tomada de Preos n 003/2015, realizado pelo Municpio de Capanema – PR.

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2015.

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

Iria Chiocca Cortina Procuradora
RG 1.406.644 SSP PR



Folha n 44/44

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contm o presente invlucro, 44 (quarenta e quatro) pginas numeradas de 01 a 44, incluindo o presente termo, sendo seu contedo a documentao da Habilitao da empresa **SCG Construtora de Obras Ltda - EPP**, para fins de participao na **Tomada de Preos n 003/2015**, instaurada por este Municpio, os quais seguem numerados, rubricados e assinados pelo responsvel legal da empresa.

Cascavel / PR, 24 de Fevereiro de 2015.

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
Iria Chiocca
Iria Chiocca Cortina Procurador
RG 1.406.474 SSP - PR

[Handwritten signatures and initials]

1

2

3

4



011998

Fone/Fax: 45 3222.5540
Rua Souza Naves, Sul, Chacar n 71,
Sala 02, Bairro 14 de Novembro
85.804-030 - Cascavel - Paran
CNPJ: 18.198.933/0001-09
Inscr. Est.: 90631425-89

TOMADA DE PREOS N 003/2015.

ndice da Proposta de Preos

Carta Proposta de Preos.....	01
Planilha de Servios	02
Planilha de Servios por ruas.....	03
Resumo Cronograma Fsico-Financeiro por Ruas.....	10
Cronograma Fsico-Financeiro	11
Termo de Encerramento	12



CARTA PROPOSTA DE PREOS

Folha n 01 / 12

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2015.

 Comisso de Licitaes

Referente: Edital de Tomada de Preos n 003/2015.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciao de Vossas Senhorias, nossa proposta de preos para **CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUO DE RECAPEAMENTO ASFLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERMETRO URBANO DO MUNICPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA REA DE 30.963,44 M.**

O preo global, fixo e sem reajuste, proposto para execuo do objeto  de R\$1.010.943,21 (um milho, dez mil, novecentos e quarenta e trs reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 202.188,64 (duzentos e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referentes  mo-de-obra e R\$ 808.754,57 (oitocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execuo do objeto da licitao  de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da emisso da ordem de servio pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preos  de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comisso de Licitaes.

Declaramos que, em nossos preos unitrios esto includos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execuo do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mo-de-obra, encargos sociais, administrao, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execuo do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificaes tcnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde j, a integral responsabilidade pela perfeita realizao dos trabalhos.

Atenciosamente.

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

Ra Chiocca Cortina Procurador
RG 1406.644 SSP PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : 24 DE FEVEREIRO DE 2015

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	4,50	325,69	1.465,58	100,00%
TOTAL DO ITEM 1						1.465,58	0,14%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	30.963,44	1,69	52.439,68	5,19%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	30.963,44	1,41	43.760,01	4,33%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	2.307,34	202,72	467.739,53	46,33%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	2.300,94	169,90	390.923,45	38,73%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	67.511,30	0,60	40.215,13	3,98%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	800,04	18,00	14.399,82	1,43%
TOTAL DO ITEM 2						1.009.477,63	99,86%
TOTAL GERAL DA OBRA						1.010.943,21	100,00%
OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%							
* 202.188,64 R\$ referente à mão de obra							
* 808.754,57 R\$ referente à materiais							

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

 Matheus Luiz da Silva
 CREA nº 121942/D-PR
 RG 8.408.241-4

SCG Construtora de Obras Ltda - EPI

 Iria Chiocca Corina Procurado
 RG 1.406.844 SCG

Folha nº 02/12

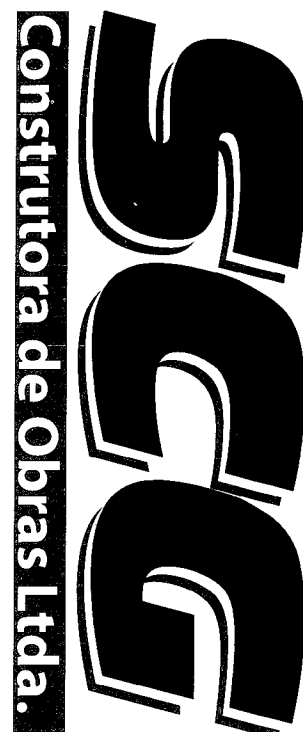
Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Souza Naves, Sul, Chacarã nº 71,
 Sala 02, Bairro 14 de Novembro
 85.804-030 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.198.933/0001-09
 Inscr. Est.: 90631425-89

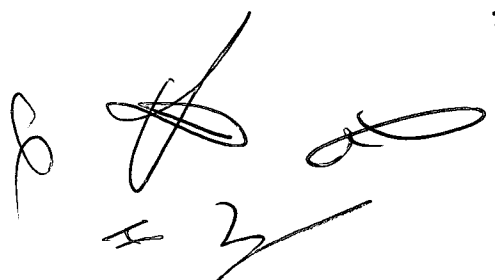

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m2
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

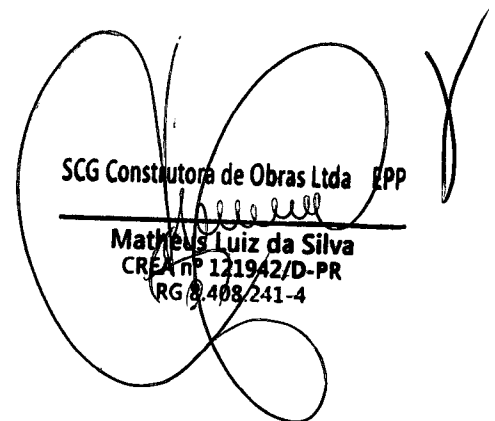
RUA PADRE CIRILO ENTRE RUA PARAÍBA E PERNANBUCO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
72961	1.1	Placa de obra (3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid		325,69	-	0,00%
		TOTAL DO ÍTEM 1				-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73861	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	1.501,73	1,69	2.543,33	5,29%
	2.2	PINTURA					
72113	2.2.1	Pin. de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	1.501,73	1,41	2.122,36	4,42%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	121,76	202,72	24.682,95	51,39%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	91,32	169,90	15.515,02	32,30%
72615	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	3.121,62	0,60	1.859,49	3,87%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	72,84	18,00	1.311,04	2,73%
		TOTAL DO ÍTEM 3				48.034,19	100,00%
		TOTAL GERAL DA OBRA				48.034,19	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%




 Irina Chiocca Cortina Procurador.
 RG 1.406.644 SSP PR



 SCG Construtora de Obras Ltda EPP
 Mathheus Luiz da Silva
 CREA nº 121942/D-PR
 RG 8.408.241-4

Folha nº 03 / 12

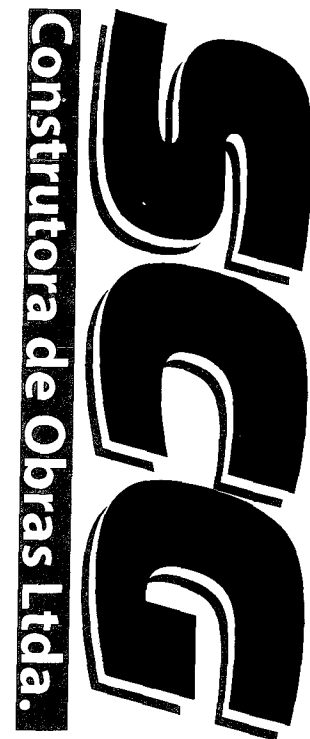
Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Souza Naves, Sul, Chacarã nº 71,
 Sala 02, Bairro 14 de Novembro
 85.804-030 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.198.933/0001-09
 Inscr. Est.: 90631425-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

AV PARANÁ ENTRE AV BRASIL E BOTUCARIS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
72933	1.1	Placa de obra (3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid		325,69		0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1							0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
72934	2.1.1	Limpeza e Lavagem de pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m ²	3.157,04	1,69	5.346,76	4,78%
	2.2	PINTURA					
72934	2.2.1	Planta de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m ² (camada final)	m ²	3.157,04	1,41	4.461,78	3,99%
	2.3	USINADO					
72935	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte Includo CAP	ton	283,09	202,72	57.387,46	51,26%
72934	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Includo CAP	ton	236,77	169,90	40.226,58	35,93%
72934	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m ³ rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	7.615,95	0,60	4.536,67	4,05%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m ²		18,00		0,00%
TOTAL DO ÍTEM 3						111.959,25	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						111.959,25	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



[Handwritten signatures and initials]

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Iria Chiocca Cortina Procurador
 RG 1.406.644 SSP PR

[Handwritten signature]
 SCG Construtora de Obras Ltda EPP
 Matheus Luiz da Silva
 CREA nº 171942/D-PR
 RG 8.808.241-4

Folha nº 01 / 02

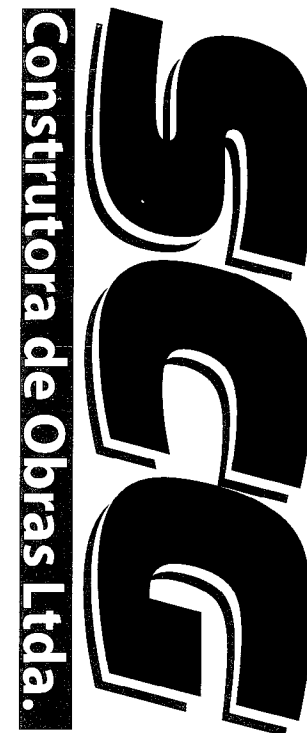
Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Souza Naves, Sul, Chacarã nº 71,
 Sala 02, Bairro 14 de Novembro
 85.804-030 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.198.933/0001-09
 Inscr. Est.: 90631425-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

AV 07 DE SETEMBRO ENTRE RUA PARÁ E AV INDEPENDÊNCIA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
742601	1.1	Placa da obra - (2,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid		325,69		0,00%
		TOTAL DO ÍTEM 1					0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
731001	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m ²	12.847,42	1,69	21.758,39	5,36%
	2.2	PINTURA					
72547	2.2.1	Pinura de Ligação com Emulsão RR 2C com taxa 0,50 litros / m ² (camada final)	m ²	12.847,42	1,41	18.157,00	4,48%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUO na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	916,06	202,72	185.701,92	45,77%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUO na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	963,56	169,90	163.706,22	40,35%
2033	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m ³ rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	27.536,43	0,60	16.402,90	4,04%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72547	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m ²		18,00		0,00%
		TOTAL DO ÍTEM 3				405.726,44	100,00%
		TOTAL GERAL DA OBRA				405.726,44	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Souza Naves, Sul, Chacarã nº 71,
 Sala 02, Bairro 14 de Novembro
 85.804-030 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.198.933/0001-09
 Inscr. Est.: 90631425-89

Folha nº 05/12

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Iria Chiocca Cortina Procurador:
 RG 1.406.644 SSP PR

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Matheus Luiz da Silva
 CREA nº 121942/D-PR
 RG 8.408.241-4

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPFAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

RUA ANTONIO NIEHUES ENTRE AS RUAS TUPINAMBÁS E AV INDEPENDÊNCIA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
72090	1.1	Placa da obra - (3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	325,69	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1							0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
72090	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	1.844,60	1,69	3.124,01	4,80%
72090	2.2	PINTURA					
72090	2.2.1	Pintura de Ligação com Finitão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	1.844,60	1,41	2.606,94	4,01%
72090	2.3	USINADO					
72090	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	156,63	202,72	31.751,73	48,83%
72090	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	138,35	169,90	23.505,29	36,15%
72090	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	4.321,46	0,60	2.574,21	3,96%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72140	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	81,48	18,00	1.466,55	2,26%
TOTAL DO ÍTEM 3						65.028,73	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						65.028,73	100,00%

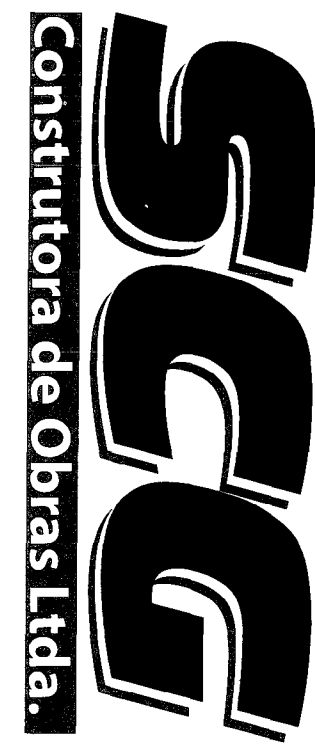
OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Iria Chiozza Cortina Procurador.
 RG 1.406.644 SSP PR

SCG Construtora de Obras Ltda EPP
 Manoel Luiz da Silva
 CREA nº 121942/D-PR
 RG: 8.408.241-4

Folha nº 06/12

Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Souza Naves, Sul, Chacarã nº 71,
 Sala 02, Bairro 14 de Novembro
 85.804-030 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.198.933/0001-09
 Inscr. Est.: 90631425-89

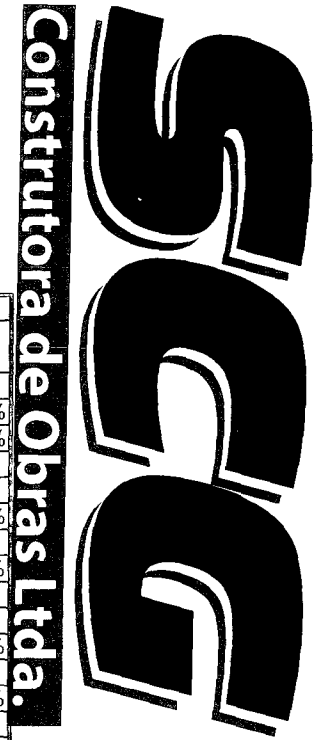


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.1	Folha na obra -(3,60 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid		325,69		0,00%
		TOTAL DO ÍTEM 1					0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	3.884,65	1,69	6.579,04	5,47%
	2.2	PINTURA					
	2.2.1	Pinta de Ligação com Fulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	3.884,65	1,41	5.490,10	4,56%
	2.3	USINADO					
	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	244,91	202,72	49.647,68	41,27%
	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	291,34	169,90	49.497,87	41,15%
	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	7.856,06	0,60	4.679,70	3,89%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	244,44	18,00	4.399,65	3,66%
		TOTAL DO ÍTEM 3				120.294,05	100,00%
		TOTAL GERAL DA OBRA				120.294,05	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



[Handwritten signatures and initials]

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Iria Chiocca Corina Procurador
 RG 1.406.644 SSP PR

[Handwritten signature]

SCG Construtora de Obras Ltda EPP
 Mateus Luiz da Silva
 CREA nº 121942/D-PR
 RG 8.408.241-4

Folha nº 02/02

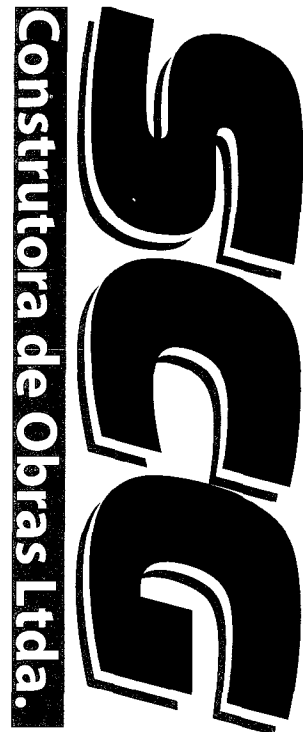
Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Souza Naves, Sul, Chacarã nº 71,
 Sala 02, Bairro 14 de Novembro
 85.804-030 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.198.933/0001-09
 Inscr. Est.: 90631425-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m2
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

RUAS ANTONIO NIEHES E TAMOIOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
72941	1.1	Placa de obra (3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	325,69	-	0,00%
		TOTAL DO ÍTEM 1					0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
13614	2.1.1	Limpeza e Limagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	4.794,16	1,69	8.119,39	4,82%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2 (camada final)	m2	4.794,16	1,41	6.775,49	4,02%
	2.3	USINADO					
72946	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte Includo CAP	ton	401,74	202,72	81.439,96	48,34%
72954	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Includo CAP	ton	359,56	169,90	61.088,27	36,26%
72945	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	11.153,05	0,60	6.643,65	3,94%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72942	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	244,44	18,00	4.399,65	2,61%
		TOTAL DO ÍTEM 3				168.466,40	100,00%
		TOTAL GERAL DA OBRA				168.466,40	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%



SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Iria Chiocca Cortina Procurador:
 RG 1.406.644 SSP PR

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Matheus Luiz da Silva
 CREA nº 171942/D-PR
 RG 8.408.241-4

Folha nº 08 / 12

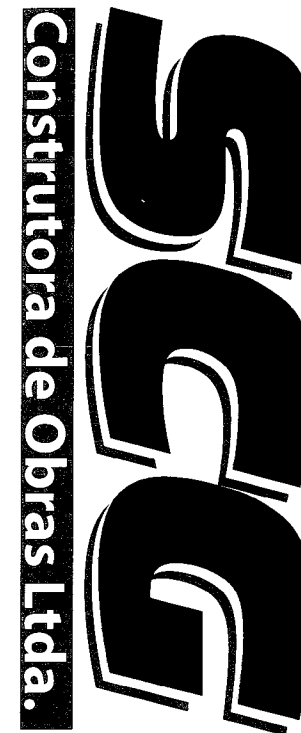
Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Souza Naves, Sul, Chacararé nº 71,
 Sala 02, Bairro 14 de Novembro
 85.804-030 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.198.933/0001-09
 Inscr. Est.: 90631425-89

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m2
 DATA : FEVEREIRO DE 2015

RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV PEDO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA



ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.1	Folha da obra (3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid		325,69		0,00%
		TOTAL DO ÍTEM 1					0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
	2.1.1	Limpeza e Lavagem da Pista com jato de Ar e Água Pressão de Ar e Água	m2	2.933,84	1,69	4.968,75	5,52%
	2.2	PINTURA					
	2.2.1	Pintra de ligação com Finitção RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	2.933,84	1,41	4.146,34	4,61%
	2.3	USINADO					
	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	183,15	202,72	37.127,82	41,27%
	2.3.2	Fabricação e Aplicação do CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	220,04	169,90	37.384,20	41,55%
	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	5.906,73	0,60	3.518,52	3,91%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	156,84	18,00	2.822,94	3,14%
		TOTAL DO ÍTEM 3				89.968,57	100,00%
		TOTAL GERAL DA OBRA				89.968,57	100,00%

OBSERVAÇÃO ADOPTADO A TABELA DO SINAP DEZEMBRO DE 2014 COM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 88,52% E COM BDI DE 25%

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

Iria Chiocca Cortina Procurador:
 RG 1.406.644 SSP PR

SCG Construtora de Obras Ltda EPP

Matheus Luiz da Silva
 CREA nº 121942/D-PR
 RG 8.408.741-4

Folha nº 09/12

Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Souza Naves, Sul, Chacarã nº 71,
 Sala 02, Bairro 14 de Novembro
 85.804-030 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.198.933/0001-09
 Inscr. Est.: 90631425-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m²
 DATA : 24 DE FEVEREIRO DE 2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	TOTAL
1	Padre Cirilo entre Parailba e Pernambuco	48.034,19	4,75%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				9.606,84	9.606,84	9.606,84	9.606,84	9.606,84	48.034,19
2	AV PARANÁ ENTRE AV BRASIL E BOTUCARIS	111.959,25	11,07%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				22.391,85	22.391,85	22.391,85	22.391,85	22.391,85	111.959,25
3	AV 07 DE SETEMBRO ENTRE RUA PARÁ E AV INDEPENDÊNCIA	405.726,44	40,13%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				81.145,29	81.145,29	81.145,29	81.145,29	81.145,29	405.726,44
4	RUA ANTONIO NIEHUES ENTRE AS RUAS TUPINAMBÁS E AV INDEPENDÊNCIA	65.028,73	6,43%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				13.005,75	13.005,75	13.005,75	13.005,75	13.005,75	65.028,73
5	RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS	120.294,05	11,90%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				24.058,81	24.058,81	24.058,81	24.058,81	24.058,81	120.294,05
6	RUAS ANTONIO NIEHES E TAMOIOS	168.466,40	16,66%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				33.693,28	33.693,28	33.693,28	33.693,28	33.693,28	168.466,40
7	RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV PEDRO VIRIATO PARIGOTI	89.968,57	8,90%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				17.993,71	17.993,71	17.993,71	17.993,71	17.993,71	89.968,57
8	PLACA DA OBRA	1.465,58	0,14%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				732,79	732,79	-	-	-	1.465,58
TOTAL		1.010.943,21	100,00%	202.628,32	202.628,32	201.895,53	201.895,53	201.895,53	1.010.943,21



Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Souza Naves, Sul, Chacarará nº 71,
 Sala 02, Bairro 14 de Novembro
 85.804-030 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.198.933/0001-09
 Inscr. Est.: 90631425-89

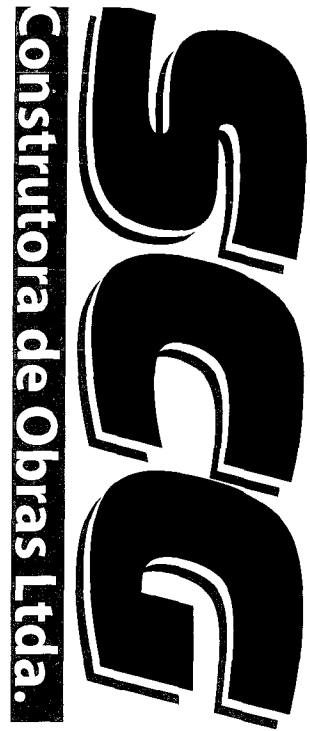
Folha nº 10/12

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Matheus Luiz da Silva
 CREA nº 21942/D-PR
 RG nº 908.241-4

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Iria Chiocca Cortina Procurador
 RG 1.406.644 SSP PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
 EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ÁREA = 30.963,44 m2
 DATA : 24 DE FEVEREIRO DE 2015

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.465,58	0,14%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.465,58	-	-	-	-	1.465,58
2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO	1.009.477,63	99,86%	30,00%	30,00%	25,00%	10,00%	5,00%	100,00%
				302.843,29	302.843,29	252.369,41	100.947,76	50.473,88	1.009.477,63
TOTAL		1.010.943,21	100,00%	304.308,87	302.843,29	252.369,41	100.947,76	50.473,88	1.010.943,21



SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Matheus Luiz da Silva
 CREA nº 121942/D-PR
 RG 8.408.241-4

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
 Iria Chiocca Cortina - Procurado
 RG 1.406.408.000

Folha nº 01 / 02

Fone/Fax: 45 3222.5540
 Rua Souza Naves, Sul, Chacarará nº 71,
 Sala 02, Bairro 14 de Novembro
 85.804-030 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.198.933/0001-09
 Inscr. Est.: 90631425-89

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contm o presente Ir vlucro. 12 (doze) pginas numeradas de 01 a 12, incluindo o presente termo, sendo seu contduo a documentao da Proposta de preos da empresa **SCG Construtora de Obras Ltda - EPP**, para fins de participao na **Tomada de Preos n 003/2015**, instaurada por este Municpio, os quais seguem numerados, rubricados e assinados pelo responsvel legal da empresa.

Cascavel / PR, 24 de Fevereiro de 2015.





F

l

g



Edital de Licitação nº 003/2015
Modalidade: Tomada de Preços
Prefeitura Municipal de Capanema – PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. – ME
CNPJ nº 04.726.528/0001-01

Capanema – PR, Fevereiro/2015

A vertical column of handwritten signatures and initials is located on the right side of the page. From top to bottom, it includes a long, flowing signature, a smaller signature, the initials 'H Z', and another signature at the bottom.



Índice

1. Habilitação Jurídica.....	02
2. Regularidade Fiscal.....	07
3. Regularidade Econômica Financeira.....	16
4. Regularidade Trabalhista.....	19
5. Qualificação Técnica.....	21
6. Documentação Complementar.....	40

This section contains several handwritten signatures and a stamp. On the left is a large, stylized signature. To its right are two smaller signatures, one above the other. Below these is a rectangular stamp containing the number '01' and a signature. Underneath the stamp is the word 'CAW' and another signature.



1. Habilitação Jurídica

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner. The signatures are written in black ink. Below the signatures is a rectangular stamp containing the handwritten number '02'. Underneath the stamp is a horizontal line, and below that, the letters 'CAW' are printed. A final signature is written below the 'CAW' text.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA JUNTA COMERCIAL FL 1/3

CNPJ: 04.726.528/0001-01

DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.254-8 SSP/PR.,
2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 677, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME, com sede e foro jurídico na Avenida Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, última alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do sócio CARLOS LEANDRO TSCHA para Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA para Avenida Porto Alegre nº 865, centro, Planalto/PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 130.000 (cento e trinta mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) vende e transfere em moeda corrente do País neste ato 106.600 (cento e seis mil e seiscentas) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais) a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA.

PARAGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididos em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	23.400	23.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	236.600	236.600,00
T O T A L	100	260.000	260.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ/MF 04.726.528/0001-01
NIRE: 41207819894

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/02/15

H
03

CAW

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME FL2/3
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CNPJ: 04.726.528/0001-01
 SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 901.5548 SSP/PR.
- SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME, com sede e foro jurídico na Avenida Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, última alteração do contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, resolvem, assim, consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 43.13-4/00 Obras de terraplenagem CNAE 43.19-3/00 Serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, curvas de níveis e locação de bens móveis; CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididos em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	23.400	23.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	236.600	236.600,00
TOTAL	100	260.000	260.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 23/10/2014

04

CAW

[Handwritten signatures and initials]

000077

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL3/3

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Planalto-PR, 23 de Junho de 2014.


Carlos Leandro Tscha
Sócio


Sílvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23 07 14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2014
SOB NÚMERO: 20144272679
Protocolo: 14/427267-9, DE 16/07/2014

Empresa: 41 2 0781989 4
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
- ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

03

CAW



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781989-4	CNPJ 04.726.528/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2014	Data de Início de Atividade 20/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRAS IRREGULARES, CURVAS DE NIVEIS E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) ✓	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS LEANDRO TSCHA 638.493.059-53	23.400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA 836.693.539-68	236.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/08/2014	Número: 20145051080	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CAPANEMA - PR, 20 de fevereiro de 2015

15/135042-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

06

CAW



2. Regularidade Fiscal

[Handwritten signatures and marks]

07

CAW

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/09/2001	
OME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1549 / (46) 3552-1288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2015** às **17:12:50** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

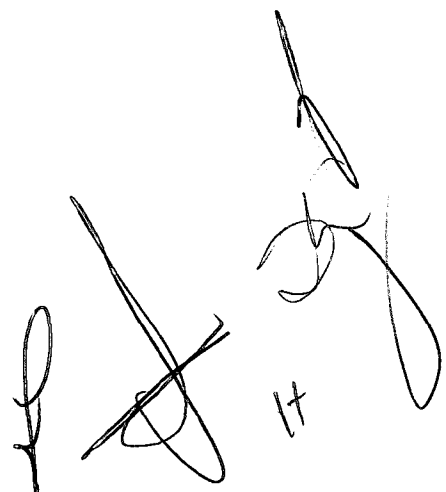
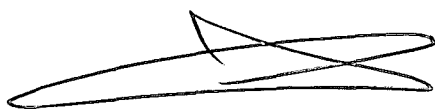
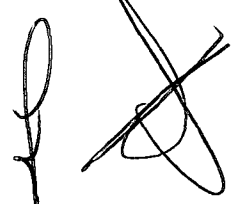
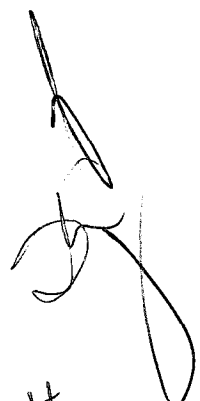
Voltar

Página: 1/1


08

CAW

000000




H

09


CAW



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 257342014-88888528
 Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
 - EPP
 CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2014.
 Válida até 12/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este

000000

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature and a box containing the number 10.]



11
CAW



010000

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01
Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015020906525063578520

Informação obtida em 12/02/2015, às 17:23:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12
CAW



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:26:03 do dia 13/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **35EC.A2B3.81AF.D327**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13
CAW



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012868307-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

14

CAW

		Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	
NEGATIVA Nº 8228 / 2015			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/04/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 19 de Fevereiro de 2015 ✓			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET5X44XX9QE	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8532	04.726.528/0001-01	9018225896	1059
ENDEREÇO			
LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADECEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de rodovias e ferrovias			



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

13

CAW



3. Regularidade Econômica Financeira

[Handwritten signatures and initials]

16

CAW

[Handwritten flourish]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA ✓

CNPJ 04.726.528/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.


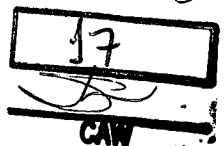


CAPANEMA/PR, 18 de Fevereiro de 2015, 14:25:24


VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001



CAW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

CNPJ 04.726.528/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

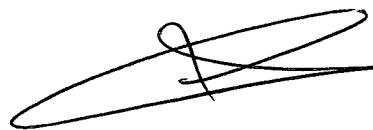


CAPANEMA/PR, 18 de Fevereiro de 2015, 14:25:35

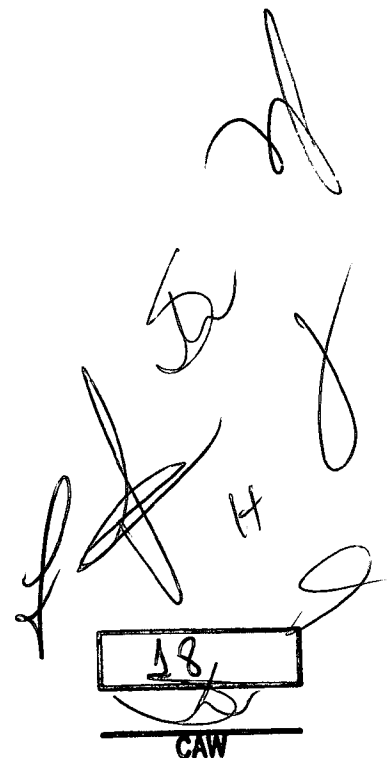

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001


18/2
CAW



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.726.528/0001-01
Certidão n°: 79940601/2015
Expedição: 10/02/2015, às 11:59:11
Validade: 08/08/2015,/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F B H
20
CAW

000075



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 16652/2015

Validade: 20/05/2015

Razão Social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME ✓

CNPJ: 04726528000101

Num. Registro: 39040

Registrada desde : 25/01/2002

Capital Social: R\$ 160.000,00

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N CX POSTAL 11 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem, curvas de níveis e locação de bens móveis e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de Curvas de níveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE MARIA ROVEDA ✓

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 54227/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/02/2015 09:00:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constituir-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

22
CAW



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **16654/2015**

Validade: 20/05/2015

Nome: GISELE MARIA ROVEDA ✓
Carteira - CREA-PR Nº :PR-19753/D
Registro Nacional : 1700849816
Registrado(a) desde : 20/05/1988
Filiação : IRINEU ROVEDA
TEREZINHA CIRINZETTI ROVEDA
Data de Nascimento : 31/03/1965
Carteira de Identidade : 30831314
Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 54183375991

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 19/02/1988 Diplomação : 19/02/1988
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 54233/2015.

Emitida via Internet em 19/02/2015 09:01:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

23

CAW

19/02/2015



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Capanema, situado à Avenida Pedro Viriato de Souza, nº 1080, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr^a. Lindamir Maria de Lara Denardim vem por meio de esta declarar que a empresa **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. – ME**, CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, com sede na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Município de Planalto, Estado do Paraná, executou obra no Município de Planalto, conforme descrito abaixo:

- Objeto: Execução de 6.659,04 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com C.B.U.Q. e placa de obra, nas Ruas Tupinambás, Pernambuco e Alagoas.
- Endereço da obra: Rua Tupinambás, Pernambuco e Alagoas.
- Valor da obra: R\$ 292.522,66 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e dois reais com sessenta e seis centavos).
- Data de Assinatura do Contrato: 19/06/2012
- Data de início: 16/07/2012
- Data de conclusão: 24/09/2012
- Responsável Técnico da Empresa: Gisele Maria Reveda
CREA nº PR-19753-D.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/02/13



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
nº 20122654333

Planalto – PR, 22 de Agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 23/02/15
Capanema, _____

25

CAW



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GISELE MARIA ROVEDA

Carteira Profissional:PR-19753/D

RNP Nº.:1700849816

Acervo Técnico Nº.:19090/2012

Protocolo Nº.:2012/00416452

ART Nº.....:20122654333 0..... Registrada:11/07/2012.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:6.659,04 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:DIVERSOS, 00 DIVERSOS L. 00 Q. 00.....
 Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....:20/07/2012..... Data de Conclusão:20/09/2012.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE 6659,04M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM
 CBUQ, NAS RUAS TUPINAMBÁS, PERNAMBUCO E ALAGOAS,
 ASSIM COMO TAMBEM O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
 ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, NBR 9050, NO MUNICIPIO DE
 CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE
 767166/2011/PROCESSO 373376-13/2011-MINISTERIO DAS
 CIDADES/CAIXA.....
 Observação.....:.....

26
CAW



MUNICÍPIO DE PRANCHITA




DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

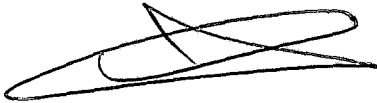

O Município de Pranchita, com sede na Av. Simão Faquinello, nº 364, Centro, Estado do Paraná, inscrita na CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Michelin, vem por meio desta declarar que a empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, executou obra no Município de Pranchita, conforme descrito abaixo :

- Objeto: Execução de pavimento asfáltico em CBUQ, com área total de 7.782 m2
- Endereço da Obra: Av. Capibaribe
- Valor da Obra: R\$ 319.601,17
- Data de Assinatura do Contrato: 08/02/2012
- Data do Início: 17/04/2012
- Data de Conclusão: 30/05/2012
- Responsável Técnico da Empresa contratada: Gisele Maria Roveda – CREA nº PR-19753-D.
- Responsável Técnico do Município contratante: Julio Ricardo Giongo, CREA/PR 74530-D
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 20113295997

Pranchita- PR., 13 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Pranchita
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Cananema, 23/02/15


MARCOS MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL



CAW





Pranchita
GOVERNO MUNICIPAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GISELE MARIA ROVEDA	
Carteira Profissional:PR-19753/D	RNP Nº.:1700849816
Acervo Técnico Nº.:19090/2012	Protocolo Nº.:2012/00416452
ART Nº.....:20121475893 0..... Registrada:18/04/2012.....	
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....	
Empresa Executora...:CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.....	
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - CNPJ/CPF: 78.113.834/0001-09.....	
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....	
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....	
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....	
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....	
Dimensão.....:7.782,00 M2.✓..... Área Existente:0,00 M2	
Área Ampliada.....:0,00 M2	
Dados Complementares:0,00	
Local da Obra.....:AV. CAPIBARIBE, 00 CENTRO L. 00 Q. 00.....	
Município/Estado....:PRANCHITA/PR.....	
Data de Início.....:02/05/2012..... Data de Conclusão:02/08/2012.....	
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....	
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AV.CAPIBARIBE ENTRE O TREVO E AV. RIO CLARO.....	
Observação.....:.....	

28

CAW



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

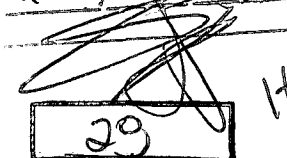
O Município de Planalto, situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marlon Fernando Kuhn, vem por meio desta declarar que a empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, CNPJ Sob nº 04.726.528/0001-01, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, executou obra no Município de Planalto, conforme descrito abaixo:

- Objeto: Execução de 8.697,68 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e placa de obra.
- Endereço da Obra: Av. Rio Grande do Sul (entre a Rua Vereador Julio Skrzypczak e a Praça Francisco Hoffmann).
- Valor da Obra: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Data de Assinatura do Contrato: 03/05/2012
- Data de Início: 31/05/2012
- Data de Conclusão: 30/06/2012
- Responsável Técnico da Empresa: Gisele Maria Roveda
CREA nº PR-19753-D.
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº 201220564440.

Planalto-Pr., 29 de maio de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/05/13


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL


29

CAW

090006



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GISELE MARIA ROVEDA

Carteira Profissional:PR-19753/D

RNP Nº.:1700849816

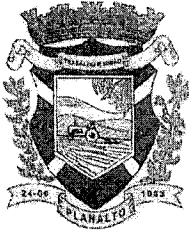
Acervo Técnico Nº.:19090/2012

Protocolo Nº.:2012/00416452

ART Nº.....:20122056444 0..... Registrada:30/05/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNPJ/CPF:
76.460.526/0001-16.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:8.697,68 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AV. RIO GRANDE DO SUL, 00 CENTRO L. 00 Q. 00.....
Município/Estado....:PLANALTO/PR.....
Data de Início.....:31/05/2012..... Data de Conclusão:30/06/2012.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE 8697,68 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM
CBUQ, NA AV. RIO GRANDE DO SUL(ENTRE VEREADOR JULIO
SKRYPCZAK E A PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN).....
Observação.....:.....

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps, including a stamp with '30' and 'CAW']



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ


DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Planalto, situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marlon Fernando Kuhn, vem por meio de esta declarar que a empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, CNPJ Sob nº 04.726.528/0001-01, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, executou obra no Município de Planalto, conforme descrito abaixo:

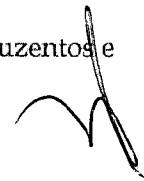
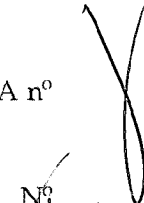

- Objeto: Execução de 4.447,65 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e placa de obra, a ser executado na Av. Rio Grande do Sul e Praça São Francisco de Assis (entre a Rua Vereador Julio Skrzypczak e a Av. Porto Alegre), Centro, perímetro urbano do Município de Planalto.
- Endereço da Obra: Praça São Francisco de Assis, 1583, na Av. Rio Grande do Sul, cidade de Planalto - PR.
- Valor da Obra: R\$ 124.213,25 (cento e vinte e quatro mil duzentos e treze reais com vinte e cinco centavos)
- Data de Assinatura do Contrato: 29/08/2012.
- Data de Início: 17/09/2012
- Data de Conclusão: 17/10/2012
- Responsável Técnico da Empresa: Gisele Maria Roveda - CREA nº PR-19753-D.
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº 20123458449.

Planalto-Pr, 15 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/02/15


Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL




31/02/15


CAW

000001



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GISELE MARIA ROVEDA

Carteira Profissional: PR-19753/D

RNP Nº.: 1700849816

Acervo Técnico Nº.: **19090/2012**Protocolo Nº.: **2012/00416452**

ART Nº.: 20123458449 0..... Registrada: 05/09/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNPJ/CPF:
 76.460.526/0001-16.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 4.447,65 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: DIVERSOS, 00 CENTRO L. 00 Q. 00.....
 Município/Estado.: PLANALTO/PR.....
 Data de Início.: 05/09/2012..... Data de Conclusão: 01/10/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO
 MUNICIPIO DE PLANALTO, EXECUTADOS NA AV. RIO GRANDE
 DO SUL E PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO.....
 Observação.:

32
CAW




DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pranchita, com sede na Av. Simão Faquinello, nº 364, Centro, Estado do Paraná, inscrita na CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Michelon, vem por meio desta declarar que a empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, executou obra no Município de Pranchita, conforme descrito abaixo :

- Objeto: Execução de pavimento asfáltico em CBUQ, com área total de 7.035,20 m²
- Endereço da Obra: Av. Amazonas
- Valor da Obra: R\$ 490.439,09
- Data de Assinatura do Contrato: 18/10/2013
- Data do Início: 18/10/2013
- Data de Conclusão: 29/11/2013
- Responsável Técnico da Empresa contratada: Gisele Maria Roveda – CREA nº PR-19753-D.
- Responsável Técnico do Município contratante: João Paulo Zavacki, CREA/PR 11693-D
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 20134258098

Pranchita- PR., 13 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Pranchita
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Pranchita, 23/02/14


MARCOS MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL

33

CAW



Pranchita
GOVERNO MUNICIPAL

000004



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GISELE MARIA ROVEDA

Carteira Profissional: PR-19753/D

RNP Nº.: 1700849816

Acervo Técnico Nº.: **2220/2014**Protocolo Nº.: **2014/00166014**

ART Nº.....: 20134258098 0..... Registrada: 23/10/2013.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - CNPJ/CPF:
 78.113.834/0001-09.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 7.035,20 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: AV. AMAZONAS, 00 CENTRO L. 00 Q. 00.....
 Município/Estado...: PRANCHITA/PR.....
 Data de Início.....: 04/11/2013..... Data de Conclusão: 04/03/2014.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM VIA URBANA DO
 MUNICIPIO DE PRANCHITA - TOMADA DE PREÇOS 01/2013....
 Observação.....:

34
CAW

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL

Que entre si fazem de um lado como Contratante **CAW
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, empresa
situada na cidade de Capanema-PR, a Rua Otavio Francisco de
Mattos, nº 110, bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF.
Nº 04.726.528/0001-01 e de outro lado como Contratada a Sra
GISELE MARIA ROVEDA, brasileira, casada, Engenheira
Civil, portadora do CREA-PR nº 19753-D, do RG sob nº
3.083.131-4 SSP/PR e CPF. sob nº 541.833.759-91, residente e
domiciliada na cidade de Capanema-PR, nas seguintes cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: do Objeto: A Contratante contrata os
serviços da Contratada para o Cargo de Responsável Técnico de
Engenharia Civil necessários para projetos, execução e acompanhamento
de obras de construção civil, pavimentação e terraplenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária: A Contratada terá a como
Jornada de trabalho a carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Remuneração: A Contratante pagará a
Contratada para exercer a função acima o valor de **R\$ 1.800,00** (Hum mil e
Oitocentos Reais) mensais, de acordo com a Lei 4950-A/66 Resolução
397/95 do CONFEA, Constituição Federal 88 Art. 7º Inciso XVI

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/02/19

35
CAW

CLÁUSULA QUARTA: Vigência: O Contrato terá início em 24/08/2005 e seu prazo será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido por uma das partes mediante denuncia por escrito com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema-PR, para dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda entre ambos referente ao presente contrato.

E assim por estarem certos e contratados assinam o presente e duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Agosto de 2005.

CARTÓRIO QUINTANA

Tabelfonato de Notas Capanema - PR

[Handwritten signature of Silvia Leticia Steffens da Rosa]

Silvia Leticia Steffens da Rosa

Contratante

[Handwritten signature of Gisele Maria Roveda]

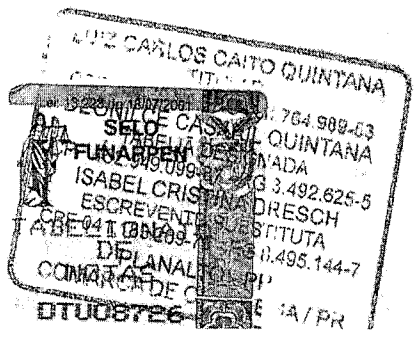
Gisele Maria Roveda

Contratada

Testemunhas

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 23 02 15

[Handwritten signature]



Reconheço por Sem a(s) firma(s) Silvia Leticia Steffens da Rosa
29 JUN. 2011
Em testemunho da verdade
[Handwritten signature]
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch - Escrevente Substituta

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
36
CAW



000001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 003/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M²

Declaramos que o engenheiro GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR n° 19.753/D da empresa CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

Capanema 23 de Fevereiro de 2015

GILWANN A. MIORIM

Gilwann Alves Miorim

CREA-PR 133.539/D

Eng° Civil

37

CAV

H

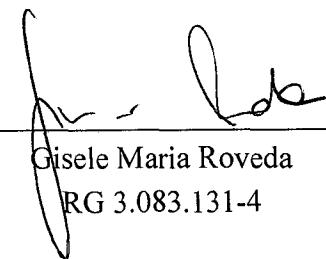


000000

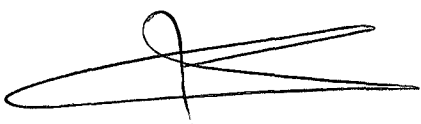
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Gisele Maria Roveda, CPF nº 541.833.759-91, CREA-PR nº 19753-D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 003/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa CAW – Serviços de Terraplanagem Ltda. - ME, CNPJ nº 04.726.528/0001-01, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M².

Capanema – PR, 24 de Fevereiro de 2015.


Gisele Maria Roveda
RG 3.083.131-4

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D



04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



38

CAW



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do profissional
Gisele Maria Roveda	Engenharia Civil	19753-D	20/05/1988	

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Capanema – Pr, 24 de Fevereiro de 2015.

Silvia Leticia Steffens da Rosa
5.976.116-1/836.693.539.68
Sócia Administradora

39

CAW



6. Documentação Complementar

Handwritten signatures and marks on the right side of the page. At the top is a large, stylized signature. Below it are two smaller signatures. Further down is a signature with a large 'H' next to it. At the bottom is a rectangular box containing the number '40', with a signature underneath it and the letters 'CAW' printed below the signature.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

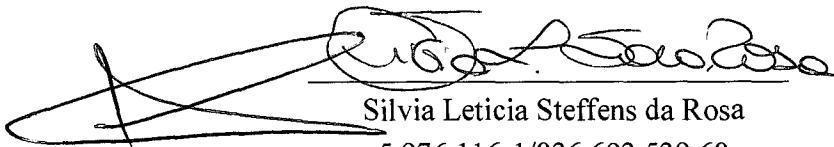
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015

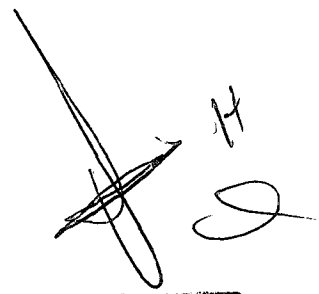
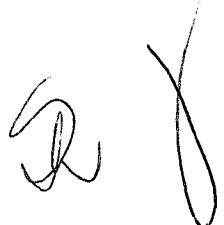
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – Pr, 24 de Fevereiro de 2015.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
5.976.116-1/836.693.539.68
Sócia Administradora



43

CAW

CAW

Caw - Mineração e Britagem de Pedra Ltda. – ME
(46) 3555-1549/ 3555-2024
caw@wln.com.br
02.225.339/0001-11
Av. Rio Grande do Sul, final
Planalto – PR

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços nº 003/2015

CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.726.528/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Silvia Leticia Steffens da Rosa, portadora do documento de identidade RG nº 5.976.116-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 836.693.539-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

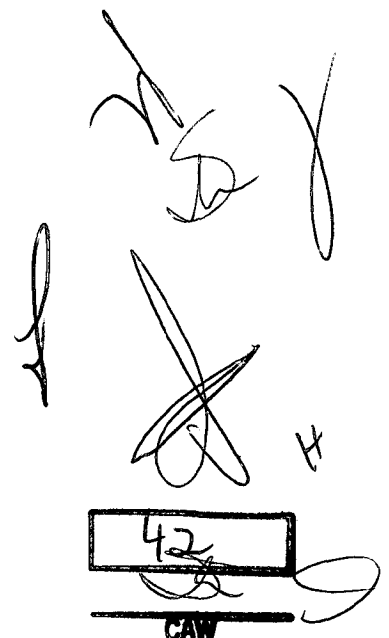
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 24 de Fevereiro de 2015.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
5.976.116-1/836.693.539.68
Sócia Administradora

04.726.528/0001-01
**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**
Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a stamp with the number 42 and the CAW logo.



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
 MODELO
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema – PR, 24 de Fevereiro de 2015.

**CARTÓRIO
 QUINTANA**

[Handwritten signature]

Silvia Leticia Steffens da Rosa
 5.976.116-1/836.693.539.68
 Sócia Administradora

[Handwritten signature]

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
 CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - Fone: (41) 3535-1134
 Selo Digital nº 4216c - 947FS - AVT07, Contro.le: 3UQWk.XVCS.
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA *0003* F28XGFMJVA-789887-7. Do J.º. Planalto-Paraná, 24 de fevereiro de 2015. Em Testemunho da Verdade

Cartório Quintana

[Handwritten signature]
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

[Handwritten signature]
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta
 CPF 041.183.749-73

43

CAW

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBENHA E/OU FALSIFICAÇÃO



TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema –Pr, 24 de Fevereiro de 2015.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

5.976.116-1/836.693.539.68

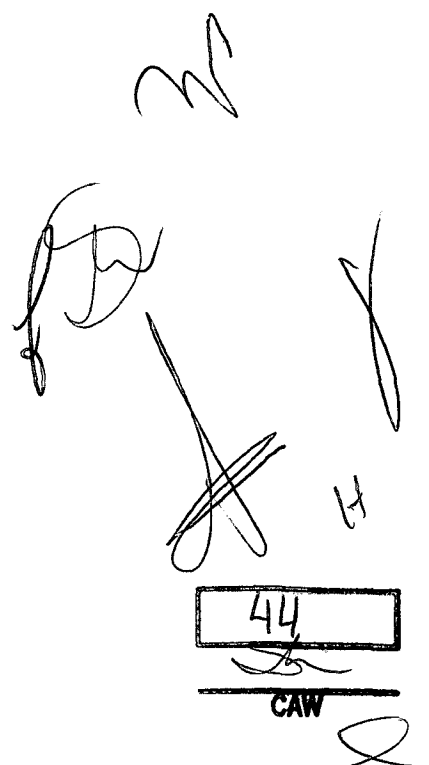
Sócia Administradora



04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



44

CAW

Handwritten signature and date: 14

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Fornecedor : CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

E-mail: caw@wln.com.br

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax: (46) 3555-1549 Celular: (46) 8401-2319

Inscrição Estadual:

Contador: Edo Blume

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

CPF: 836.693.539-68

RG: 59761161

Endereço representante: AV. CAXIAS DO SUL 865 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 3555-1549

E-mail representante: caw.silvia@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 378-1 - PLANALTO PR - Planalto/PR

Conta: 11143-4

Data de abertura: 10/10/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA A PERNAMBUCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.501,73 M²	1,00	UN	51.406,46	CAW SERVIÇOS	46.190,00	46.190,00
002	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA AVENIDA PARANÁ, ENTRE AS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.157,04 M²	1,00	UN	119.819,41	CAW SERVIÇOS	107.865,91	107.865,91
003	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO, ENTRE A RUA PARÁ E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 12.847,42	1,00	UN	434.210,66	CAW SERVIÇOS	389.825,17	389.825,17
004	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA ANTÔNIO NIEHUES, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.844,60	1,00	UN	69.594,10	CAW SERVIÇOS	62.711,09	62.711,09
005	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.884,65	1,00	UN	128.739,35	CAW SERVIÇOS	115.620,10	115.620,10
006	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTÔNIO NIEHES E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.794,16	1,00	UN	180.293,66	CAW SERVIÇOS	162.086,58	162.086,58
007	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E A AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.933,84 M²	1,00	UN	96.284,86	CAW SERVIÇOS	86.529,71	86.529,71

PREÇO TOTAL DO LOTE : 970.828,56

TOTAL DA PROPOSTA : 970.828,56

Validade da proposta: 150 dias

Prazo de entrega: 6 meses

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

CNPJ: 04.726.528/0001-01

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM SC LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 865 - Centro

CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda EPP

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3555-1549

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ÁREA = 30.963,44 m2

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
 Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
 CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	4,50	300,00	1.350,00	100,00%
TOTAL DO ITEM 1						1.350,00	0,14%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	30.963,44	1,62	50.160,77	5,17%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	30.963,44	1,36	42.110,28	4,34%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	2.307,34	197,40	455.468,92	46,98%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	2.300,94	161,50	371.601,81	38,33%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	67.511,30	0,54	36.456,10	3,76%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	800,04	17,10	13.680,68	1,41%
TOTAL DO ITEM 2						969.478,56	99,86%
TOTAL GERAL DA OBRA						970.828,56	100,00%

[Handwritten initials]

[Signature]
 Sílvia Leticia Steffens da Rosa
 RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora

[Handwritten signature]

Capanema, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015

[Signature]
 Gisele Maria Roveda
 CREA: 19.753-D Engenheira Civil
 CREA PR - 19753/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda EPP

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3555-1549

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ÁREA = 30.963,44 m2

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

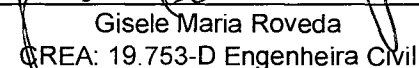
RUA PADRE CIRILO ENTRE RUA PARAÍBA E PERNANBUCO

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	300,00	-	0,00%
TOTAL DO ITEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	1.501,73	1,62	2.432,80	5,27%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	1.501,73	1,36	2.042,35	4,42%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	121,76	197,40	24.035,42	52,04%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	91,32	161,50	14.748,18	31,93%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	3.121,62	0,54	1.685,68	3,65%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	72,84	17,10	1.245,56	2,70%
TOTAL DO ITEM 3						46.190,00	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						46.190,00	100,00%

Capanema, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015.



Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora



Gisele Maria Roveda
CREA: 19.753-D Engenheira Civil

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda EPP

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3555-1549

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO

EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ÁREA = 30.963,44 m²

0

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

AV PARANÁ ENTRE AV BRASIL E BOTUCARIS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	300,00	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	3.157,04	1,62	5.114,40	4,75%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	3.157,04	1,36	4.293,57	3,99%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	283,09	197,40	55.881,97	51,92%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	236,77	161,50	38.238,36	35,52%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	7.615,95	0,54	4.112,61	3,82%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	-	17,10	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 3						107.640,91	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						107.640,91	100,00%

Capanema, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2016

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora

Gisele Maria Roveda

CREA 19.753-D Engenheira Civil

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda EPP

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3555-1549

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ÁREA = 30.963,44 m2

0

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 9/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

AV 07 DE SETEMBRO ENTRE RUA PARÁ E AV INDEPENDÊNCIA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Código sinap	Ítem	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	300,00	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	12.847,42	1,62	20.812,82	5,34%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	12.847,42	1,36	17.472,49	4,48%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	916,06	197,40	180.830,24	46,41%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	963,56	161,50	155.614,94	39,94%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	27.536,43	0,54	14.869,67	3,82%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	-	17,10	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 3						389.600,17	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						389.600,17	100,00%

Capanema, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora


Gisele Maria Roveda
CREA: 19.753-D Engenheira


Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda EPP

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3555-1549

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO

EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ÁREA = 30.963,44 m2

0

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

RUA ANTONIO NIEHUES ENTRE AS RUAS TUPINAMBÁS E AV INDEPENDÊNCIA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Código sinap	Ítem	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	300,00	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	1.844,60	1,62	2.988,25	4,78%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	1.844,60	1,36	2.508,66	4,01%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	156,63	197,40	30.918,76	49,48%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	138,35	161,50	22.343,53	35,76%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	4.321,46	0,54	2.333,59	3,73%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	81,48	17,10	1.393,31	2,23%
TOTAL DO ÍTEM 3						62.486,09	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						62.486,09	100,00%

Capanema, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015

Sílvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora

Gisele Maria Roveda
CREA: 19.753-D Engenheira Civil

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda EPP

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3555-1549

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO

EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ÁREA = 30.963,44 m2

0

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Código sinap	Ítem	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	300,00	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	3.884,65	1,62	6.293,13	5,45%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	3.884,65	1,36	5.283,12	4,58%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	244,91	197,40	48.345,23	41,90%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	291,34	161,50	47.051,41	40,77%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	7.856,06	0,54	4.242,27	3,68%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	244,44	17,10	4.179,92	3,62%
TOTAL DO ÍTEM 3						115.395,10	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						115.395,10	100,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora

[Handwritten signature]

Capanea, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015

[Handwritten signature]
Gisele Maria Roveda
CREA: 19.753-D Engenheira Civil
CREA PR - 19753/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda EPP

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3555-1549

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO

EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ÁREA = 30.963,44 m2

0

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

RUAS ANTONIO NIEHES E TAMOIOS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	300,00	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	4.794,16	1,62	7.766,54	4,80%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	4.794,16	1,36	6.520,06	4,03%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	401,74	197,40	79.303,48	48,99%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	359,56	161,50	58.068,94	35,88%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	11.153,05	0,54	6.022,64	3,72%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	244,44	17,10	4.179,92	2,58%
TOTAL DO ÍTEM 3						161.861,58	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						161.861,58	100,00%

Capanema, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015

Sílvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora

Gisele Maria Roveda

CREA: 19.753-D Engenheira Civil

GISELE MARIA ROVEDA
CREA PR - 19753/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda EPP

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3555-1549

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ÁREA = 30.963,44 m2

0

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

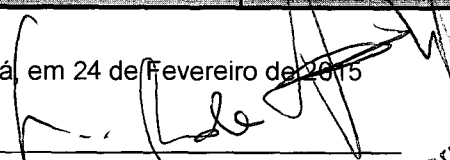
Av. Rio Grande do Sul, 9/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV PEDO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	300,00	-	0,00%
TOTAL DO ÍTEM 1							0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
73806/1	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	2.933,84	1,62	4.752,82	5,51%
	2.2	PINTURA					
72943	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	2.933,84	1,36	3.990,02	4,62%
	2.3	USINADO					
72965	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	183,15	197,40	36.153,81	41,89%
72964	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	220,04	161,50	35.536,46	41,18%
72843	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	5.906,73	0,54	3.189,64	3,70%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
72947	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	156,84	17,10	2.681,96	3,11%
TOTAL DO ÍTEM 3						86.304,71	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						86.304,71	100,00%

Capanema, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora


Gisele Maria Roveda
CREA: 19.753-D Engenheira Civil

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda EPP

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3555-1549

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO

EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ÁREA = 30.963,44 m²

0

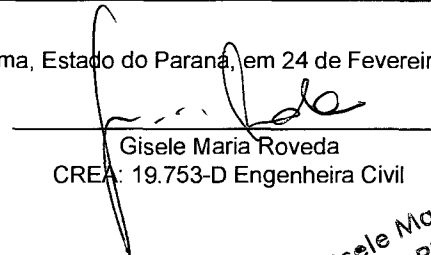
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.350,00	0,14%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.350,00	-	-	-	-	1.350,00
2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO	969.478,56	99,86%	30,00%	30,00%	25,00%	10,00%	5,00%	100,00%
				290.843,57	290.843,57	242.369,64	96.947,86	48.473,93	969.478,56
TOTAL		970.828,56	100,00%	292.193,57	290.843,57	242.369,64	96.947,86	48.473,93	970.828,56

Capanema, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015

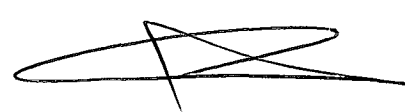
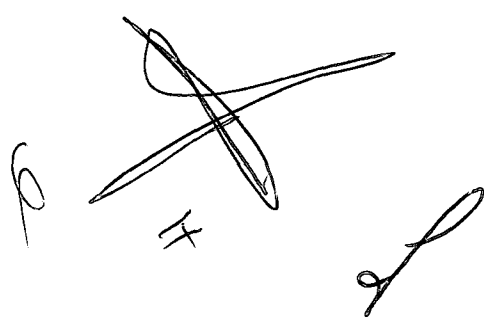


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 Sócia Administradora



Gisele Maria Roveda
CREA: 19.753-D Engenheira Civil

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D



2015/02/24

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 9/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda EPP

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: (46) 3555-1549

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO

EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ÁREA = 30.963,44 m²

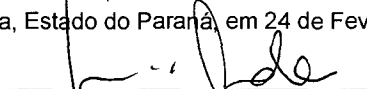
0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	TOTAL
1	Padre Cirilo entre Paraíba e Pemanbuco	46.190,00	4,76%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				9.238,00	9.238,00	9.238,00	9.238,00	9.238,00	46.190,00
2	AV PARANÁ ENTRE AV BRASIL E BOTUCARIS	107.640,91	11,09%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				21.528,18	21.528,18	21.528,18	21.528,18	21.528,18	107.640,91
3	AV 07 DE SETEMBRO ENTRE RUA PARÁ E AV INDEPENDÊNCIA	389.600,17	40,13%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				77.920,03	77.920,03	77.920,03	77.920,03	77.920,03	389.600,17
4	RUA ANTONIO NIEHUES ENTRE AS RUAS TUPINAMBÁS E AV INDEPENDÊNC	62.486,09	6,44%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				12.497,22	12.497,22	12.497,22	12.497,22	12.497,22	62.486,09
5	RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS	115.395,10	11,89%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				23.079,02	23.079,02	23.079,02	23.079,02	23.079,02	115.395,10
6	RUAS ANTONIO NIEHES E TAMOIOS	161.861,58	16,67%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				32.372,32	32.372,32	32.372,32	32.372,32	32.372,32	161.861,58
7	RE CIRILO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV PEDRO VIRIATO PARIGOT D	86.304,71	8,89%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				17.260,94	17.260,94	17.260,94	17.260,94	17.260,94	86.304,71
8	PLACA DA OBRA	1.350,00	0,14%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				675,00	675,00	-	-	-	1.350,00
TOTAL		970.828,56	100,00%	194.570,71	194.570,71	193.895,71	193.895,71	193.895,71	970.828,56

Capnema, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG. 5.976.116-1 Sócia Administradora


Gisele Maria Rovedo
CREA 19.753-D Engenheira Civil

Gisele Maria Rovedo
CREA PR - 19753/D



Município de Capanema - 2015

Mapa da Licitação

Tomada de preços 3/2015

Equipamento

Página:1

Data abertura: 24/02/2015

Data julgamento: 24/02/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.726.528/0001-01		CNPJ: 18.198.933/0001-09	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	UN	1,00	46.190,00 *	CAWSERVIÇOS	48.034,19 SCG
SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA A PERNAMBUCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.501,73 M²						
002	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	UN	1,00	107.865,91 *	CAWSERVIÇOS	111.959,25 SCG
SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NA AVENIDA PARANÁ, ENTRE AS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.157,04 M²						
003	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	UN	1,00	389.825,17 *	CAWSERVIÇOS	405.726,44 SCG
SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO, ENTRE A RUA PARÁ E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 12.847,42						
004	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	UN	1,00	62.711,09 *	CAWSERVIÇOS	65.028,73 SCG
SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NA RUA ANTÔNIO NIEHUES, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.844,60						
005	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	UN	1,00	115.620,10 *	CAWSERVIÇOS	120.294,05 SCG
SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NAS RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.884,65						
006	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	UN	1,00	162.086,58 *	CAWSERVIÇOS	168.466,40 SCG
SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NAS RUAS ANTÔNIO NIEHES E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.794,16						
007	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	UN	1,00	86.529,71 *	CAWSERVIÇOS	89.968,57 SCG
SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E A AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.933,84 M²						
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			970.828,56			

CNPJ: 04.726.528/0001-01 - CAWSERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

CNPJ: 18.198.933/0001-09 - SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5510 x

24/02/2015 09:47:50

Vertical stamp or text on the far right edge.



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 3/2015

304

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei		
Fornecedor: 1881-3 CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME							CNPJ: 04.726.528/0001-01	Telefone: (46) 3555 - 1549	Status: Habilitado	970.828,56
Lote 001 - Lote 001										
001	42427 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDR	UN	1,00	Habilitado	CAW SERVIÇOS	46.190,00	46.190,00	*		
AS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA A PERNAMBUCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.501,73 M²										
002	42428 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDR	UN	1,00	Habilitado	CAW SERVIÇOS	107.865,91	107.865,91	*		
AS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NA AVENIDA PARANÁ, ENTRE AS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.157,04 M²										
003	42429 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDR	UN	1,00	Habilitado	CAW SERVIÇOS	389.825,17	389.825,17	*		
AS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO, ENTRE A RUA PARÁ E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 12.847,42										
004	42430 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDR	UN	1,00	Habilitado	CAW SERVIÇOS	62.711,09	62.711,09	*		
AS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NA RUA ANTÔNIO NIEHUES, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.844,60										
005	42431 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDR	UN	1,00	Habilitado	CAW SERVIÇOS	115.620,10	115.620,10	*		
AS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NAS RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.884,65										
006	42432 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDR	UN	1,00	Habilitado	CAW SERVIÇOS	162.086,58	162.086,58	*		
AS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NAS RUAS ANTÔNIO NIEHES E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.794,16										
007	42433 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDR	UN	1,00	Habilitado	CAW SERVIÇOS	86.529,71	86.529,71	*		
AS IRREGULARES E ASFALTOANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E A AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.933,84 M²										
							VALOR TOTAL:	970.828,56		



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 003 - Tomada de preços

Aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2015, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 6026/2015, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 003, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M², a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP e PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas somente as empresas CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME e SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP. A empresa MARMELEIRO LTDA – EPP foi desclassificada por não atender ao item 8.7.5, letra b.1). As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renúncia ao Direito de impugna-los, verbalmente ou por meio de declaração, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA A PERNAMBUCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.501,73 M ²	1,00	46.190,00
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	2	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA AVENIDA PARANÁ, ENTRE AS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.157,04 M ²	1,00	107.865,91
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	3	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO, ENTRE A RUA PARÁ E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 12.847,42	1,00	389.825,17
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	4	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA ANTÔNIO NIEHUES, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.844,60	1,00	62.711,00
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	5	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE	1,00	115.620,10



000321

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ME		3.884,65		
CAW SERVICOS DE TERRAPLENA GEM SC LTDA ME	6	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTÔNIO NIEHES E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.794,16	1,00	162.086,58
CAW SERVICOS DE TERRAPLENA GEM SC LTDA ME	7	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E A AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.933,84 M ²	1,00	86.529,71

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


ARLEI ADAIR BLADT RENNEN


CLAIR JOSÉ WALTER


HELIEL PEDRO ENGEL

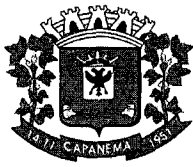

LUCIANO DOROCHOWICZ


MARILUCI CANDIOTO SALVADORI


SÍLVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA


MATHEUS LUIZ DA SILVA


NORBERTO FARINON



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6046/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 003/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Prestador	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA A PERNAMBUCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.501,73 M ²	1,00	46.190,00
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	2	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA AVENIDA PARANÁ, ENTRE AS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.157,04 M ²	1,00	107.865,91
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	3	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO, ENTRE A RUA PARÁ E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 12.847,42	1,00	389.825,17
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	4	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA ANTÔNIO NIEHUES, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.844,60	1,00	62.711,09
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	5	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.884,65	1,00	115.620,10
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	6	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NAS	1,00	162.086,58



000311

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		RUAS ANTÔNIO NIEHES E TAMOIOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.794,16		
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	7	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO NA RUA PADRE CIRILO, ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E A AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.933,84 M ²	1,00	86.529,71

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços N° 003/2015, R\$ 970.828,56 (Novecentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de março de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede no distrito de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 060/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 060/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000.1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Devido ao saldo positivo da licitação, optou-se pela aquisição de mais alguns equipamentos, respeitando o percentagem de 25% previsto em Lei. Assim, renovam-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses, para a entrada e posterior pagamento.

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like LEITOR CODIGO DE BARRAS, MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR, IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, and IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PRETA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ALINI MARTINI - ME, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS: ALINI MARTINI

NOME: ALINI MARTINI, CPF: [blank]

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a LINHA CAMBUI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.125/0001-40, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF: 500.709.839-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSO DA AVENIDA UBRÁRIJAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA CDHAFAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, conforme projeto básico, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, devido à necessidade da finalização da instalação do objeto deste contrato e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, ANTONIO JAIRO CABREIRA

TESTEMUNHAS: ANTONIO JAIRO CABREIRA

NOME: ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF: [blank]

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MAIUS, 1563 CHACARA 82 - CEP: 85760000 - BAIRRO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 25.981.953/0001-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.320-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO MULLER, CHACARA 79-83-9, SETOR 10, COM UMA ÁREA DE 4.252,45 m², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificações no formulário padronizado da Proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data da entrega do 3º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, MICENETAL MULLER IND. E COMERCIO L.T.A, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: IVO ANTONIO MULLER, CPF: [blank]

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema Paraná Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2015 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2015.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Março de 2015

Gabriel Felipe Capanema - Pregoeiro

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema Paraná Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2015 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17 de Março de 2015.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Março de 2015

Gabriel Felipe Capanema - Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

Data de Assinatura: 04/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratado: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.063,44 m².

Data Inicial de Vigência: 04/03/2015, data final de vigência: 03/09/2015

Valor total: R\$ 970.020,56 (Novecentos e setenta e oito mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

PORTARIA Nº 0248/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 002 - MODALIDADE Tomada de Preços

Consistência que o procedimento sobrito está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 40, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 e o procedimento sobrito em seu artigo 10º, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tomam-se publico o resultado da licitação em epígrafe, considerando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

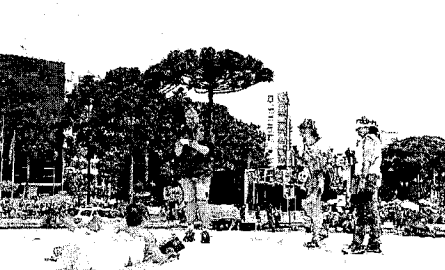
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Valor total: R\$ 970.020,56 (Novecentos e setenta e oito mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 01 de março de 2015

Greve
Professora pega um 'bronze' em frente do Palácio Iguazu



Curitiba - O flagra é do sua toalha, colocou os óculos escuros, passou uma professora não quis protetor solar, pegou saber dos discursos infla- maior bronze em frente a mados quarta-feira no Palácio Iguazu e chamou Centro Cívico. Estendeu atenção de outras colegas.

Contrabando
Polícia apreende carga de 4 toneladas de camarão contrabandeados



Santa Terezinha do Itaipu - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu na madrugada desta quinta-feira, 5, em Santa Terezinha do Itaipu, levar a carga para Guaruapuava. Os camarões foram encaminhados para a Delegacia da Receita Federal. ta não tinha comprovação fiscal ou de inspeção aduaneira. Segundo as informações desta quinta-feira, 5, em Santa Terezinha do Itaipu, levar a carga para Guaruapuava. Os camarões foram encaminhados para a Delegacia da Receita Federal.

Tráfico de drogas
Polícia Militar prende acusados de tráfico de drogas

Salto do Lontra - A Polícia Militar prendeu dois rapazes acusados de tráfico de drogas, por volta das 17h30 desta quarta-feira (04), em uma residência na Rua Duque de Caxias, bairro São Miguel, em Salto do Lontra. A prisão aconteceu após diversas denúncias que o local era utilizado como ponto de tráfico de drogas. Com eles foram apreendidos 81,8 gramas de maconha embaladas e prontas para comercialização. No local foi também foi apreendido um cartucho calibre 32 deflagrado e uma câmera fotográfica sem nota fiscal. Os dois envolvidos foram encaminhados a delegacia de polícia juntamente com a droga e os objetos apreendidos. (Plantão Policial)



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATO Nº 014/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a empresa **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.726.528/0001-01, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, inscrita no CPF nº 836.693.539-68, residente e domiciliado em Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº **003/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M², e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo 12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).**

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº **003/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo e especificações), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada

B

20



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **cinco meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 970.828,56 (Novecentos e setenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/03/2015 e encerramento em 03/09/2015.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

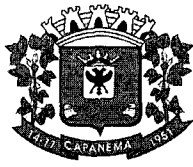
10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle,



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- devolução da garantia, se houver;
 - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 04/03/2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

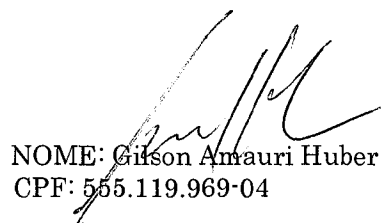


SILVIA L. STEFFENS DA ROSA
CAW SERV. DE TERRAP. SCLTDA - ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 060/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 19/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 060/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157.931000/1130-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Devido ao saldo positivo da licitação, optou-se pela aquisição de mais alguns equipamentos, respeitando o percentagem de 25% prevista em Lei. Assim, renovou-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses, para a entrega e posterior pagamento.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca ou produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LEITOR Óptico DE BARRAS FIXO	COMTAC	UN	1,00	300,00	300,00
4	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR COM SOQUETE L115, CLOCK DE 3,4 GHz, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, CD/DVD RW 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO PLACA MÃE COM ENCADE DE SOQUETE L115, HD 500 GB SATA, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO PS/2, FONTE, MOUSE ÓPTICO) GRAVADOR DE DVD, MONITOR LCD 18,5 PÓLEGADAS	CENTRUM	UN	8,00	1.648,00	9.994,00
5	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA, PRETA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 DE NO MÍNIMO 18 FOLHAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 600X600 DPI (PONTOS POR PÓLEGADA) CONEXÃO COM COMPUTADOR POR PORTA USB 2.0, CICLO MENSAL IGUAL OU MAIOR A 5000 PÁGINAS	HP	UN	4,00	477,00	1.908,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/01/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a LINHA CAMBUI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.125/0001-40, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF: 500.709.839-68 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PARQUE DA AVENIDA UIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS DO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, conforme projeto básico, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, devido à necessidade da finalização da instalação do objeto deste contrato e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME ANTONIO JAIRO CABREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a O TAUAU FRANCISCO DE MALTOS, 1563 CHALANA 82 N.º - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAN A CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.941.993/0001-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2010, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO HOLMEN, CHALANA 99-BARRA, SETOR N.º- COM UMA ÁREA DE 4.220,42 M², conforme memorial descritivo (anexo 1) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término de 3º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MICMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 002-2015 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2015.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Março de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregueiro

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 003-2015 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGRICULTURA E INDÚSTRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17 de Março de 2015.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Março de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregueiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0147/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

Data do assinatura: 04/03/2015.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 20.965,44 M².
Data Inicial de vigência 04/03/2015, data final de vigência 03/09/2015.
Valor total: R\$ 970.026,36 (Novecentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



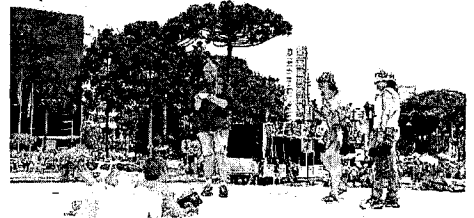
Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

PORTARIA Nº 06/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO Nº 002 - MODALIDADE Tomada de Preços
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8966/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 49, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 e adjudico, como CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 20.965,44 M², em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tomadas em resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.
Assinado em: Capanema, 11 de março de 2015.
CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Nº 11.2.3.4.6.8.7
Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, R\$ 970.026,36 (Novecentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) Homologado a presente licitação.
CAPANEMA, 11 de março de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Greve

Professora pega um 'bronze' em frente do Palácio Iguaçu



Curitiba - O flagra é do sua toalha, colocou os fotógrafo José Pedrosa. óculos escuros, passou Uma professora não quis protetor solar, pegou saber dos discursos infla- maior bronze em frente ao mados quarta-feira no Palácio Iguaçu e chamou atenção de outras colegas.

Contrabando

Polícia apreende carga de 4 toneladas de camarão contrabandeados



Santa Terezinha do Itaipu - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu na madrugada desta quinta-feira, 5, em Santa Terezinha do Itaipu, levar a carga para Guarapuava. Os camarões foram com a 4 toneladas de camarão. O produto vinha da encaminha para a Delegacia da Receita Federal. Argentina, mas o motoris-

Tráfico de drogas

Polícia Militar prende acusados de tráfico de drogas

Salto do Lontra - A Polícia Militar prendeu dois rapazes acusados de tráfico de drogas, por volta das 17h30 desta quarta-feira (04), em uma residência na Rua Duque de Caxias, bairro São Miguel, em Salto do Lontra. A prisão aconteceu após diversas denúncias que o local era utilizado como ponto de tráfico de drogas. Com eles foram apreendi- das aproximadamente 81,8 gramas de maconha embaladas e prontas para comercialização. No local foi também foi apreendido um cartucho calibre 32 deflagrado e uma câmera fotográfica sem nota fiscal. Os dois envolvidos foram encaminhados a delegacia de polícia juntamente com a droga e os objetos apreendidos. (Plantão Policial)



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

ADITIVO Nº 01

ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E VALOR DO OBJETO

DO

CONTRATO Nº 014/2015

Origem: Tomada de Preço nº 03/2015

Contratado: **CAW – Serviços de Terraplenagem S/C Ltda**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 05 de março de 2015

Senhora Prefeita

Tendo em vista que no certame licitatório tomada de preço nº 003/2015 teve um desconto considerável em relação ao valor orçado inicialmente solicitamos que seja incluída a rua Oiapós entre as ruas Av Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

Alceu Maldaner
Secretário Municipal de Viação e Obras e Urbanismo



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER TÉCNICO

No ano de 2015 foi realizado um certame Licitatório sob o número 003/2015 na qual tem como objeto "EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 m²".

Imperioso mencionar que foram utilizados, para a elaboração do projeto original, os preços unitários do SINAP, com data Base de Dezembro de 2014 com isso foi orçado a obra inicialmente no valor de R\$ 1.081.916,97, o valor estimado como máximo a se gastar determinado pelo executivo municipal, ou seja naquele valor em dinheiro daria para se fazer aquelas ruas com as suas respectivas áreas.

Aconteceu que a empresa vencedora da licitação arrematou a obra pelo valor de R\$ 970.828,56, com isso deu um desconto de R\$ 111.088,41, verificou-se, a partir da solicitação do Secretário de Viação e Obras e Urbanismo, a possibilidade de crescer os quantitativos da Rua Oiapós entre as ruas AV Rio Grande do Sul e Minas Gérias aditivando **o Contrato nº 14/2015 com a Empresa CAW – Serviços de Terraplenagem S/C Ltda**

Anexamos o projeto de Pavimentação Asfáltica da rua Oiapós com as planilhas para análise dos serviços a executar, bem como o reflexo financeiro do contrato com as alterações.



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Considerando as melhorias que teremos no acréscimo dessa rua para a população, **dou parecer favorável as adequações.**

Capanema, 12 de maio de 2.015



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
REFERENTE AO CONTRATO Nº014/2015

RUA OIAPÓS ENTRE AV RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO							
Código sinap	Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/1	1.1	Placa da obra -(3,00 X 1,50m) com chapa galvanizada	unid	-	348,55	-	0,00%
TOTAL DO ITEM 1						-	0,00%
	2	PAVIMENTAÇÃO/ SINALIZAÇÃO					
	2.1	SERVIÇOS INICIAIS					
EMPREENHEIRO	2.1.1	Limpeza e Lavagem de Pista com jato de Alta Pressão de Ar e Água	m2	7.332,73	1,62	11.879,02	6,27%
	2.2	PINTURA					
EMPREENHEIRO	2.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C com taxa 0,50 litros / m2(camada final)	m2	7.332,73	1,36	9.972,51	5,26%
	2.3	USINADO					
EMPREENHEIRO	2.3.1	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Pista de Rolamento Exclusive Transporte incluso CAP	ton	353,37	197,40	69.755,24	36,80%
EMPREENHEIRO	2.3.2	Fabricação e Aplicação de CBUQ na Reperfilagem Exclusive Transporte Incluso CAP	ton	549,95	161,50	88.816,93	46,86%
EMPREENHEIRO	2.3.3	Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada com DMT 14,65 KM	TonxKm	13.233,64	0,54	7.146,16	3,77%
	2.4	SINALIZAÇÃO					
EMPREENHEIRO	2.4.1	Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica	m2	114,92	17,10	1.965,13	1,04%
TOTAL DO ITEM 3						189.534,99	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA						189.534,99	100,00%

OBSERVAÇÃO: ADOTADO OS PREÇOS DA PLANILHA DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Andamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
REFERENTE AO CONTRATO Nº014/2015

ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

DEMONSTRATIVO DO ADITIVO E REFLEXO FINANCEIRO

1) RESUMO:

1) VALOR DO CONTRATO	970.828,56
2) VALOR A ADITIVAR	R\$ 189.534,99
3) ITENS A GLOSAR	-
4) SALDO DO CONTRATO (1)+(2) - (3)	1.160.363,55
5) PERCENTUAL DO ADITIVO (5) / (2) X 100	19,52%

OBSERVAÇÃO: FORMA UTILIZADOS OS VALORES DA TABELA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREITEIRO

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM CIMA DE CALÇAMENTO NA RUA OIAPÓS ENTRE AV RIO GRANDE DO SUL E RUA MINAS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

OBRA: Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema-PR

ÁREA: 7.332,73 m²

CAPA 353,37 Toneladas

REPERFILAGEM 549,95 Toneladas

– DADOS TÉCNICOS DA OBRA “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ”

– DADOS TÉCNICOS DA OBRA “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ”

– GENERALIDADES:

A pavimentação asfáltica consistirá de execução de duas situações:



Município de Capanema -- PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

→Recapeamento sobre calçamento uma camada (reperfilagem) de 3,00 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme seção transversal por trecho e posteriormente após a compactação mais uma camada de 4,0 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ na pista de rolamento).

→Recapeamento sobre asfalto antigo uma camada (reperfilagem) de 3,00 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme seção transversal por trecho e posteriormente após a compactação mais uma camada de 3,0 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ na pista de rolamento).

- DIMENSÕES:

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal nas pranchas em anexo.

LIMPEZA DA PISTA:

Deverá ser feita a limpeza da pista de maneira que a mesma fique totalmente isenta de resíduos orgânicos, pó e todo o material solto.

O serviço somente será aceito após a fiscalização da Prefeitura Municipal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:



Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento em calçamento. A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.

EXECUÇÃO:

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre o pavimento de calçamento.

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².



O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

REPERFILAMENTO:

Consiste na aplicação de uma camada fina de 3,00 cm sobre o pavimento para a cobertura total do pavimento de calçamento existente, tornando a pista uma superfície lisa e uniforme.

O material para a reperfilagem será o próprio CBUQ, e todo o equipamento deverá ser compatível como serviço a ser executado.

Após a pintura de ligação ser executada, ocorrerá o reperfilamento com uma camada de 3,00 cm, espalhado com motoniveladora, de maneira que a pista fique sem vazios oriundos da base irregular e sem deformações pelo uso do pavimento existente, lisa, nivelada e compactada após a rolagem com um rolo compactador na devida pesagem para compactação. Feito isso, posteriormente será executada uma camada de 4,00 cm ou 3,00cm na pista de rolamento em CBUQ. cm em cima da reperfilagem(conforme a situação).

REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ):

CBUQ é a mistura executada a temperatura especificada, em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a frio, possuindo as seguintes características:



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná(DER)

- Volume de vazios $\leq 20\%$
- Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$
- Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq 2,00\%$;
- Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.
- Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis,.
- Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq 2/3$ da espessura da camada.
- Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A superfície a receber a camada de CBUQ deverá estar perfeitamente limpa, com a pintura de ligação e o reperfilamento pronto, a produção da mistura deverá ser feita na usina, de modo a se obter uma mistura uniforme. Deverá haver um ciclo de misturação



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

adequado que possibilite a obtenção de uma massa homogênea. A distribuição da mistura será feita manualmente.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na mistura. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhada de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibroacabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

COMPACTAÇÃO:



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverão ser procedidos os seguintes controles:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo o carregamento que chegar a obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de Furgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
Cimento asfáltico	Para os 03 primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para traçado da curva viscosidade - temperatura

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento Asfáltico	Para cada conjunto de 10 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos previstos na ABNT
Agregados e Filler	Com o agregado da pedreira em exploração	- 3 ensaios de Abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de



01010

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

		lameleridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria para cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia para agregado muído
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para agregado muído
	A cada 3 dias de trabalho	Granulometria do Filler
	Por dia de trabalho para amostras coletadas no silo quente	2 ensaios de granulometria por via lavada
Melhorador de Adesividade	No início da obra e na constatação de mudança de agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista(nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamneto e no início da compressão
Para cada 200 Ton de massa e no mínimo uma vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas de no mínimo 1000 gramas
Para cada 400 Ton de massa e no mínimo 1 vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marchall com a energia e compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marchall determinando a estabilidade e



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

	fluencia
A cada 100 Ton de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do marschall e extração de betume
Grau de Compactação	- Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com totativa e massa específica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização para a posterior envio a fiscalização.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Deverá ser afixado através de cavaletes as duas placas de identificação da obra que sofrerá Intervenções da pavimentação nova em CBUQ, ficando uma no início e final do trecho a ser recapeado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM EM CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

QUENTE) , somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 12de maio de 2015



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS-88296/D



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOB ASFALTO
Rua Oiapós - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
7.332,73m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
Janeiro de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
São José Operário
Desenvolvimento Proj.:
Evandro C. Malinski
Linha de Rua: **Denardin**
Projeto Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:
ÚNICA



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MINUTA DO TERMO ADITIVO ao Contrato n° _____, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa _____

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada a _____, _____ - CEP: _____ - **BAIRRO**: _____, **CIDADE/UF**: _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato por seu representante legal, _____, CPF: _____ ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital **TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços n° 003/2015, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M²**, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de pavimentação asfáltica, não previstas originariamente, da Rua Oiapós, entre a Av. Rio Grande do Sul e a Rua Minas Gerais, onde encontra-se em condições precárias, totalizando uma área de 7.332,73 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade sob a Tomada de Preços n°. 003/2015 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e no Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 12/05/2015, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Pela execução do objeto deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 189.534,99, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

(CONTRATADA)
(REPRESENTANTE DA
CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



00000

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município para deliberar acerca da viabilidade do Processo.

Capanema – PR, 12 de Maio de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 39/2015

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR DO OBJETO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2015.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica minuta de aditamento contratual, referente à tomada de preços nº 03/2015, para inclusão de serviços não previstos no projeto básico, especificadamente a pavimentação de um trecho da Rua Oiapós, situação esta que não pôde ser prevista inicialmente.

Ressalta a autoridade solicitante que aventou-se a possibilidade de acrescer os referidos serviços após a realização da licitação, pois com a concorrência pública houve um desconto do valor inicialmente previsto, possibilitando, então, o acréscimo do pavimento de mais uma rua.

Constam no PA o requerimento do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, o parecer técnico, orçamento quantitativo, demonstrativo do aditivo e reflexo financeiro, o projeto de pavimentação, bem como a minuta do termo aditivo.

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, I, alínea b, c/c o § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Ademais, tendo em vista que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, qual seja, o saldo da dotação inicialmente prevista, possibilitando a municipalidade planejar o presente acréscimo quantitativo.

Outrossim, não se pode olvidar o fato de que o processo de aditamento é mais ágil e econômico para a administração, haja vista a economia dos custos para a realização de uma nova licitação, bem como o fato de que as propostas para asfaltar apenas um pequeno trecho, não seriam mais vantajosas para a administração, visto que a empresa licitante vencedora encontra-se executando o contrato inicialmente previsto, podendo iniciar a execução dos serviços aditados sem os custos de transporte e locomoção de maquinário e pessoal.

Deste modo, verifica-se a viabilidade do aditamento, pois respeita os procedimentos legais, está pautado pelo interesse público, bem como revela-se mais vantajoso do que a realização de um novo certame.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é,



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação e não o tamanho da área a ser pavimentada.

Nesse espeque, oportuno mencionar que a redução ou o acréscimo nas quantidades podem não ser acompanhados de variações proporcionais e equivalentes no preço. Por este raciocínio o particular tem direito de exigir elevação no preço unitário quando forem reduzidas as quantidades, desde que demonstre a alteração do seu preço de custo. Por igual, a administração pode impor a redução do preço quando o acréscimo reduzir o custo.

Assim, o Setor de Engenharia do Município deve verificar se com o pretense acréscimo a Contratada irá reduzir algum custo, devendo ajustar o orçamento, realizando os descontos necessários para que haja o mais fidedigno reequilíbrio econômico-financeiro do contrato possível, respeitando-se os preços e os descontos realizados pela contratada na licitação da respectiva obra, sem atualizações, haja vista o contrato celebrado entre as partes ainda estar em vigência.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar no bojo do contrato administrativo nº 14/2015 qualifica-se como unilateral e quantitativa (acrécimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, nos termos da minuta apresentada, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei 8.666/93).

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que além de cumpridas as recomendações acima aduzidas sejam providenciados:**

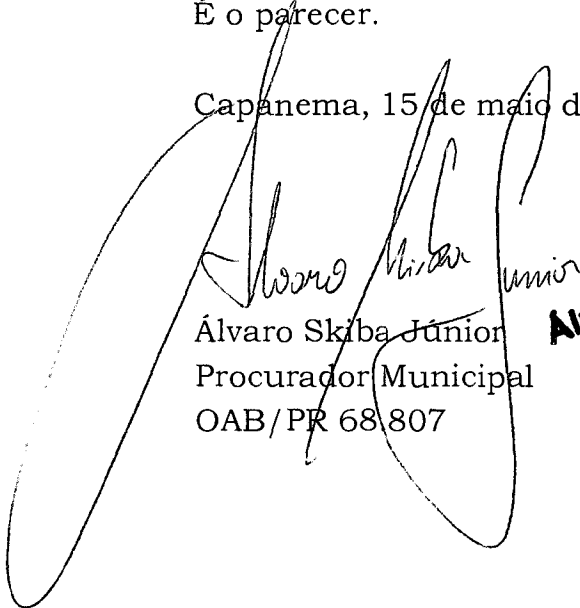
a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, P. Ú., Lei 8666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, 15 de maio de 2015.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Apesar das razões emanadas pela Procuradoria Jurídica e o Departamento de Engenharia, as quais opinam pela plena viabilidade de alteração destacada, opto pela realização de um novo Processo Licitatório para a realização do recapeamento asfáltico da rua anteriormente citada.

Capanema – PR, 19 de Maio de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema -- PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

ADITIVO Nº 02

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

DO

CONTRATO Nº 014/2015

Origem: Tomada de Preço nº 03/2015

Contratado: **CAW – Serviços de Terraplenagem S/C Ltda**



Planalto - PR 11 de Março de 2015.

Ilmo. Senhor
Rubens L.R. Souza
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal
Capanema-Pr.

Prezado Senhor

Tendo em vista a necessidade de se iniciar os trabalhos de Recapeamento Asfáltico em Ruas diversas do Perímetro Urbano, conforme Tomada de Preços 003\2015 e Contrato 014\2015, celebrado entre o Município de Capanema e nossa empresa, nos deparamos com uma realidade imprevista.

Na compra de matéria prima básica para a usinagem de asfalto (CAP) e o Óleo Diesel utilizado também na usinagem e transporte de material até a obra, percebemos uma elevação significativa de preços.

Acreditamos que a Planilha Física e Financeira que acompanha o edital, contemplam custos de materiais pegando como referência o exercício do ano de 2014 e não o de 2015 o que será provado logo abaixo as diferença significativo de valores.

QUANT. CAP	PREÇO UN. EM 2014	PREÇO UN. 2015	DIFERENÇA
230.041,40 litros	R\$ 1,11060	R\$ 1,56700	R\$ 104.990,89
QUANT. DIESEL	PREÇO UN. EM 2014	PREÇO UN. 2015	DIFERENÇA
30.000,00 litros	R\$ 2,55	R\$ 2,77	R\$ 6.600,00

Nos dois itens acima, estamos pegando somente como referência, os principais itens que definem o custo da obra. Mas se analisarmos item por item, veremos que todos os itens que compõe da Planilha sofreram reajuste de preços na virada do ano.

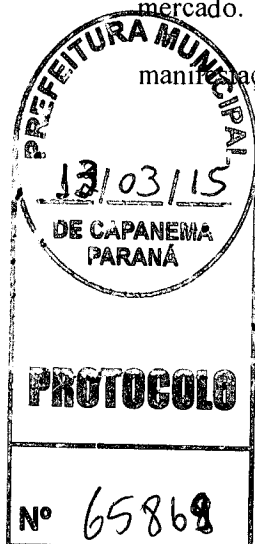
Sendo assim, não temos outra opção, a não ser de pedir especial atenção por parte da Administração em analisar a situação e se possível aplicar um **REAJUSTE DE PREÇOS**, se não em todos os itens, pelo nos dois itens acima para que desta forma, assegure uma boa qualidade dos serviços e com preço condizente com a realidade do mercado.

manipulações.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos

ATENCIOSAMENTE


Silverio A. da Rosa
Sócio - Administrador



RECEBEMOS DE STRATURA ASFALTOS S/A OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO FL-33 ARAUCÁRIA CNPJ-59.128.553/0023-82 IE-1070220233		NF-e Nº: 000.008.387 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

00355

STRATURA ASFALTOS S/A ROD DO XISTO - BR 476, 5804, SALA 03 - 1. ANDAR JARDIM DONA TEREZA - CEP: 83705-740 - ARAUCÁRIA - PR - Fone/Fax: 41-36425839/36428766 -		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº: 000.008.387 SÉRIE:0 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4115 0359 1285 5300 2382 5500 0000 0083 8711 0008 3570 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCAD. ADQUIR. OU RECEB. TERCEIRO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150032867679 - 04/03/2015 11:39:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070220233	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 59.128.553/0023-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA		CNPJ/CPF 04.726.528/0001-01	DATA DA EMISSÃO 04/03/2015
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, s/n		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-970	DATA DE ENTRADA/SAIDA 04/03/2015	
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635551549	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAIDA 11:38	

FATURA
Número 8387 - Valor Total da NF-e R\$ 41,462.82 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) 1o.vcto: 03/04/2015 R\$ 20,731.41 - 2o.vcto: 03/05/2015 R\$ 20,731.41

CÁLCULO DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 41,462.82	VALOR DO ICMS 7,463.31	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR DO ICMS ST 0.00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41,462.82
	VALOR DO FRETE 0.00	VALOR SEGURO 0.00	DESCONTO 0.00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0.00	VALOR DO IPI 0.00
					VALOR TOTAL DA NOTA 41,462.82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL SERGIO DREHER & CIA LTDA		FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO DAH3621	UF SP	CNPJ/CPF 04.352.180/0001-21
ENDEREÇO RUA TADEU MILAN 104 SABIÁ		MUNICÍPIO ARAUCÁRIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023099346			
QUANTIDADE 1	ESPECIE GRANEL	MARCA STRATURA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 46,980.000	PESO LIQUIDO 26,460.000			

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
04000013	Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70 No. ONU: 3257/CLASSE: 99/LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. (HID ROCARBONETO) PIS: R\$ 684.14 COFINS: R\$ 3,151.17	27132000	000	5102	KG	26.460.000	1.567000	41.462.82	41.462.82	7.463.31	0.00	18.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0.00	VALOR DO ISSQN 0.00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO PARA O FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LOCAL DE ENTREGA: AV RIO GRANDE DO SUL S/N CENTRO PLANALTO PR - CEP: 85750970 - I.E. ISENTO - CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTO EM VIGOR O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE-A A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR . MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO CASO O BOLETO SEJA EXTRAVIADO, PAGUE NO VENCIMENTO ATRAVES DE REMESSA DE PAGAMENTO VIA BANCO BRADESCO, AG. 2372 8 CC: 166.352 6. ENVIANDO-NOS FAX DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO. - CERT. DE ENSAIO DA REPAR EM ANEXO. - VENDEDO: 103 ZONA DE VENDAS PR - PEDIDO: 3314934 - MOTORISTA: CARLOS DUARTE Valor aprox. tributos conforme lei 12741/12 - R\$ 11,298.62(27.25%).	

00256



C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

AVENIDA PADRE CLARET,,196. SALA 301 CENTRO ESTEIO - RS C.N.P.J. 82.381.815/0006-37 FONE (41)3245-0123 CEP 93280-260

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 497 SÉRIE 1 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO 4314 1182 3818 1500 0637 5500 1000 0004 9717 4650 8063 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefiz Autorizada

HATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq. Rec. Terc. Dest. Nao Contrib NÚMERO PROTOCOLO 143140191182234 05/11/2014 11:43:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0430131909 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 82.381.815/0006-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE HOME / RAZÃO SOCIAL CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CNPJ 04.726.528/0001-01 DATA EMISSÃO 05/11/2014

ENDEREÇO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, FINAL BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 85750-970 DATA DE ENT. / SAÍ 05/11/2014

MUNICÍPIO PLANALTO FONE / FAX (46)3555-1549 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 11:42:00

FATURA / DUPLICATA 497_01 04/12/2014 13.332,76 497_02 03/01/2015 13.332,75

CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO ICMS R\$ 26.665,51 VALOR DO ICMS R\$ 4.533,14 BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00 VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 26.665,51

VALOR DO FRETE R\$ 0,00 VALOR DO SEGURO R\$ 0,00 DESCONTO R\$ 0,00 OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00 VALOR DO IPI R\$ 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 26.665,51

TRANSPORTADOR / VOLUME RAZÃO SOCIAL TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA. FRETE POR CONTA 1-Dest/Remet CÓDIGO ANTT 00915147 PLACA ABB 3814 UF RS CNPJ / CPF 81.437.048/0007-59

ENDEREÇO AV. PRESIDENTE VARGAS, 1922 MUNICÍPIO ESTEIO UF RS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0430134878


QUANTIDADE 24010 ESPECIE Granel MARCA NÚMERO PESO BRUTO 24010,000 PESO LIQUIDO 24010,000

Table with columns: CÓD PROD, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, V. TOTAL, BC. ICMS, V. ICMS, V. IPI, ALIQ. ICMS, ALIQ. IPI. Row 1: 4000001, CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70... LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA N.E., a 100C.ou.mais e abaixo do Pfg. (Incluindo metais fundidos, sais fundidos, etc.)* RISCO (CLASSE 9 n99), nONU 3257, GRUPO EMBALAGEM III, 27132000, 000, 6108, KG, 24010,0000, 1,11060, 26.665,51, 26.665,51, 4.533,14, 17,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DO CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE, E ATENDE A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. * IPI (EMULSAO/ASFALTO) IPI com alíquota zero conforme Art. 3 - Decreto 7.879/2012. Cod. cliente:2928 - - Pedido:21631 - Obs: LOCAL DE ENTREGA: BRITADOR PLANALTO - AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - PLANALTO/PR - (46) 9975-2157 - SR. SILVERIO - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 6.999,70 RESERVADO AO FISCO

00357

Recebemos de VILLALBA & CANAN LTDA os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado		NF-e Nº: 000.008.912 SÉRIE: 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VILLALBA & CANAN LTDA RUA PARANA 975 CENTRO - 85750-000 PLANALTO - PR FONE: (46)3555-1311	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N.º 000.008.912 SÉRIE 4-FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4114 1282 2408 3900 0161 5500 4000 0089 1216 1216 5399 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação Registrada em ECF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140199489297 23/12/2014 14:11:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340063448	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO C.N.P.J. 82.240.839/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CAW. MIN. E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA		02.225.339/0001-11	23/12/2014
ENDEREÇO AV. RIO GRANDE DO SUL S/N	BAIRRO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE SAÍDA 23/12/2014
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE / FAX (46)3555-1549	ESTADO PR	HORA DE SAÍDA 14:11:48
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015065823	

FATURA/DUPLICATAS


PAGAMENTO À VISTA						
LCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLC. ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 3.306,15(38,15%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.666,19	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 8.666,19	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALI IPI
3	OLEO DIESEL B S500	27101921/00	060	5929	LT	3322,6430	2,5500	8.472,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
839	OLEO DIESEL B S10	27101921/00	060	5929	LT	2,0110	2,6900	193,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VAL APROX TRIBUTOS R\$3306,15 (38,15%). Fonte: IBPT PLACA: KM:0 MEDIA:0 VEICULO: FROTA: VLR BASE SUB TRIB: 8.666,19 VLR SUB TRIB:1.039,93 PGTO: ECF: 2D nro: 002: 041640, 041687, 041690, 041722, 041760, 041762, 041776, 041818, 041830, 041842, 041884, 041927, 041934, 041935, 041973, 042017, 042079, 042097, 042206, 042221, 042227, 042243	

Recebemos de VILLALBA & CANAN LTDA os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado		NF-e Nº: 000.009.234 SÉRIE: 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VILLALBA & CANAN LTDA RUA PARANA 975 CENTRO - 85750-000 PLANALTO - PR FONE: (46)3555-1311	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000.009.234 SÉRIE 4-FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4115 0382 2408 3900 0161 5500 4000 0092 3413 1404 1841 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação Registrada em ECF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150033480020 05/03/2015 09:14:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340063448	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J. 82.240.839/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL CAW.SER.DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA		CNPJ / CPF 04.726.528/0001-01	DATA DE EMISSÃO 05/03/2015	
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL S/N		BAIRRO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE SAÍDA 05/03/2015
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE / FAX (04)6555-1549	ESTADO PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:14:12

FATURA/DUPLICATAS				
PAGAMENTO À VISTA				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DE CÁLC. ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 372,56(13,45%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.770,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 2.770,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3	OLEO DIESEL B S500	27101921/0	060	5929	LT	1000,0000	2,7700	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c)1993-2015: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br Trib. Aprox.: R\$: 372,56 (Fed), R\$: 332,40 (Est), R\$: 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT - 9oi3aC PLACA: KM:0 MEDIA:0 VEICULO: FROTA: VLR BASE SUB TRIB: 2.492,30 VLR SUB TRIB: 299,07 PGTO: DINHEIRO ECF: 2D nro: 002: 045554	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Comunicado

Instrução de Serviço DNIT nº 02/2015

Considerando que a Instrução de Serviço DNIT nº 02/2015 estabelece os critérios para reequilíbrio econômico-financeiro de contratos decorrente do acréscimo significativo dos custos de aquisição de materiais betuminosos;

Considerando que a referida instrução de serviço informa que a Coordenação-Geral de Custos será a responsável pela divulgação da variação regional dos preços dos produtos asfálticos da base da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP no período de novembro de 2014 a janeiro de 2015;

A Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes vem, por meio do presente, divulgar o Memorando nº 55/2015, onde são apresentadas, a título de demonstração, a memória de cálculo e as variações dos preços regionais do Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70, do Asfalto Diluído de Petróleo CM 30 e das Emulsões RR 1C e RR 2C, por se constituírem nos principais produtos asfálticos produzidos e comercializados em nosso país.

Os procedimentos a serem adotados para os demais produtos asfálticos são análogos aos exemplos divulgados no Memorando nº 55/2015-CGCIT/DIREX.

Por fim, importa destacar que a base de preços dos produtos asfálticos da ANP tem sofrido recorrentes ajustes, o que tem resultado em alterações nos preços médios divulgados em seu endereço eletrônico. Assim, julga-se necessário informar que as variações regionais calculadas no Memorando nº 55/2015-CGCIT/DIREX referem-se à extração da base de preços da ANP ocorrida no dia 13 de março de 2015, conforme planilhas de preços apresentadas em anexo.

Brasília, 31 de março de 2015.



PARECER TÉCNICO

Com relação a solicitação feita pela Empresa CAW – Serviços de Terraplenagem S/C Ltda através do protocolo nº 65869 datado de 11/03/2015 segue o seguinte.

Quanto ao reajuste do diesel a empresa deverá demonstrar o cálculo do seu consumo, não sendo possível mensurar tal quantidade da maneira apresentada.

Quanto ao consumo do CAP(cimento asfáltico de petróleo), segue o seguinte:

→Foi elaborado o projeto em fevereiro de 2015, porém o orçamento tem por data base a tabela dezembro de 2014 SINAPI com a desoneração de encargos em 88,52% e BDI de 25,00%, considerando que era na época a tabela vigente.

→ A proposta de preço do empreiteiro foi de 04 de março de 2015, sendo iniciada a obra nessa data.



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

→O empreiteiro continua ainda com a obra em andamento, com o intuito de demonstrar o aumento do insumo CAP (cimento asfáltico de petróleo) que faz parte da massa asfáltica, anexou às notas fiscais de compra do mesmo nas datas de 05/11/2014 com o valor de R\$ 1,11060/Kg e na data de 04/03/2015 com o valor de 1,56700 /Kg.

Embora a licitação sendo feita em 2015 a data base do orçamento do projeto básico foi de dezembro de 2014, entretanto ocorreu esse aumento abusivo nos derivados de petróleo e a tabela do SINAP não acompanhou esse acréscimo.

Com o exposto acima se justifica esse reequilíbrio financeiro no contrato em questão.

Para ratificar o reequilíbrio do contrato anexamos a Instrução de Serviço nº 02/2015 do DNIT(Departamento de Nacional de Infraestrutura Terrestre) que considera os procedimentos administrativos necessários para reequilibrar os contratos de Pavimentação Asfálticas em Rodovias em função dos aumentos expressivos dos materiais betuminosos ocorridos no final de 2014.

Importante mencionar que a referida instrução de serviço refere-se a pavimentação asfáltica em rodovias , porém ilustra o aumento de preço dos derivados de petróleo ocorrido no início do presente ano.



00362

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

→ Foi feito um demonstrativo para comparação dos quantitativos pleiteados pela empresa e um feito por essa municipalidade.

Anexamos o demonstrativo dos quantitativos do CAP a ser utilizado na obra com os teores de betume explicitados pelo projeto básico

Considerando a planilha em anexa, **dou parecer favorável ao reajustado na mesma nos valores explicitados por mim.**

Capanema, 25 de maio de 2.015

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

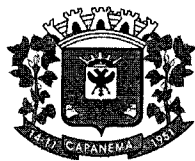
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO
EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 CONTRATO Nº 014/2015
DATA MAIO DE 2015

DEMONSTRATIVO DO REAJUSTO DO CAP						
Item	Descrição	TOTAL TON	TOTAL KG	Teor de CAP 5%	R\$ 1,1106	R\$ 1,567
1	Padre Cirilo entre Paraíba e Pernambuco	213,08	213.080,00	10.654,00	11.832,33	16.694,82
2	AV PARANÁ ENTRE AV BRASIL E BOTUCARIS	519,86	519.860,00	25.993,00	28.867,83	40.731,03
3	AV 07 DE SETEMBRO ENTRE RUA PARÁ E AV INDEPENDÊNCIA	1.879,62	1.879.620,00	93.981,00	104.375,30	147.268,23
4	RUA ANTONIO NIEHUES ENTRE AS RUAS TUPINAMBÁS E AV INDEPENDÊNCIA	294,98	294.980,00	14.749,00	16.380,24	23.111,68
5	RUAS PADRE CIRILO, BAHIA E TAMOIOS	536,25	536.250,00	26.812,50	29.777,96	42.015,19
6	RUAS ANTONIO NIEHES E TAMOIOS	761,30	761.300,00	38.065,00	42.274,99	59.647,86
7	RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV PEDRO VIRIATO P	403,19	403.190,00	20.159,50	22.389,14	31.589,94
TOTAL		4.608,28	4.608.280,00	230.414,00	255.897,79	361.058,74

RESUMO

1	VALOR COM PREÇO DE 2014	R\$ 255.897,79
2	VALOR COM PREÇO DE 2015	R\$ 361.058,74
3	DIFERENÇA	R\$ 105.160,95

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MINUTA DO TERMO ADITIVO ao Contrato n° _____, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa _____

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada a _____, _____ - CEP: _____ - BAIRRO: _____, CIDADE/UF: _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato por seu representante legal, _____, CPF: _____ ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de valor tem por objeto reajuste de preços do Cimento Asfáltico de Petróleo contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços n° 003/2015, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 30.963,44 M²**, em razão da elevação da matéria prima sofrer reajuste significativo de preços, conforme justificado pela empresa executora por meio de ofício protocolado sob o n° 65869, no dia 13/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade sob a Tomada de Preços n°. 003/2015 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela boa qualidade dos serviços constantes no Projeto Básico original elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Pelo reajuste de preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 105.160,95 a mais do valor original da licitação, conforme Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município no dia 25 de Maio de 2015, sendo que será pago somente após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.



00365

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, _____

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

(CONTRATADA)
(REPRESENTANTE DA
CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



00366

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela empresa CAW – Serviços de Terraplenagem S/C LTDA, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município para deliberar acerca da viabilidade do Processo.

Capanema – PR, 27 de Maio de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



00367

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 40/2015

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N°. 14/2015. TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2015.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica minuta de aditamento contratual, referente à tomada de preços n° 03/2015, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Constam no PA o requerimento da empresa contratada, quatro cópias de notas fiscais, comunicado do DNIT, o parecer técnico, o demonstrativo do reajuste, a minuta do termo aditivo e o despacho da Prefeita Municipal.

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipótese a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão de concorrência pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros do contrato original.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu no dia 24/02/2015, entretanto, o evento que determinou a elevação dos preços dos derivados do petróleo ocorreu na virada do ano de 2014 para 2015, como ressaltou a própria empresa no seu requerimento (fls. 354). Logo, a Contratada aceitou o preço delimitado pela Administração quando apresentou sua proposta, a qual, inclusive, ficou abaixo do preço máximo estipulado previamente.

Ademais, caso a Administração Municipal realizasse o aditivo pleiteado, estaria burlando o sistema de concorrência pública.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

consubstanciado no princípio da igualdade de condições entre os participantes da referida licitação.

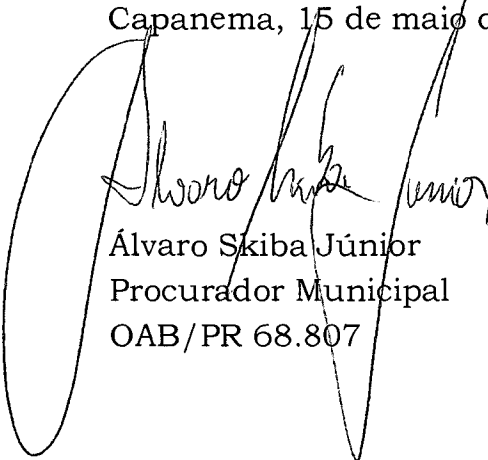
Nesse espeque, verifica-se que a alteração dos preços dos derivados de petróleo no mês de janeiro de 2015 não pode ser entendida como um fato superveniente ao contrato celebrado que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, pois a apresentação das propostas ocorreu no mês de fevereiro do corrente ano.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **impossibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise.

É o parecer.

Capanema, 15 de maio de 2015.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 6586/2014
OAB/PR 68.807



110370

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena inviabilidade de alteração destacada, delibero pelo indeferimento do termo aditivo, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 15 de Maio de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL